ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVII - nº 13.767 | 101 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

INICIATIVA CONJUNTA

Foto: Marcos Vicentti/Secom

Com construção do Loteamento Marielle Franco, um novo capítulo na história da habitação começa no Acre

EMPREGOS

Foto: José Caminha/Secom

Ações e incentivos do governo impactam na redução do desemprego no Acre

SERVIÇO PÚBLICO

Foto: Arquivo/Secom

Decreto experimental de teletrabalho é instituído no poder executivo do Acre

CERTIFICAÇÃO

Foto: Mardilson Gomes/SEE

Educação realiza a certificação de mais de 900 professores mediadores em Rio Branco

Conheça o Programa de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas para Geração de Emprego no Estado do Acre - Parte 2

Por Aldeir Oliveira

Rotas de Integração Sul-Americana

A Rota Quadrante Rondon, uma das cinco rotas de Integração Sul-Americana, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), foi concebida após consulta aos 11 Estados brasileiros que fazem fronteira com países sul-americanos. O projeto visa não apenas fortalecer o comércio do Brasil com os países vizinhos, mas também reduzir o tempo e os custos de transporte de mercadorias, impulsionando a economia regional.

O Acre é diretamente beneficiado pela Quadrante Rondon, que proporciona uma rota para o Pacífico através dos portos do Peru. Com nove obras relacionadas à integração previstas no Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), o estado se torna parte crucial dessa iniciativa, envolvendo infraestrutura de transporte, energia e digital.

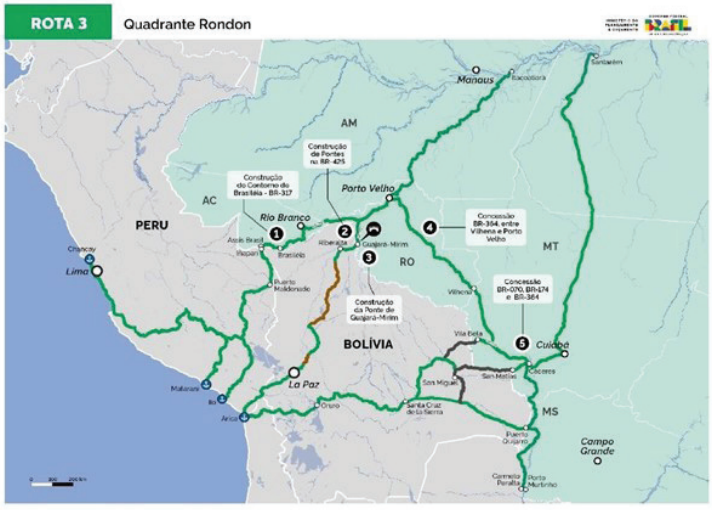

Graças a Rota Quadrante Rondon, o estado do Acre está em posição estratégica, principalmente as Regionais do Alto e Baixo Acre, por meio da BR-317, conectando Brasil, Peru e Bolívia por meio de uma autovia eficiente e de estruturas como o megaporto de Chancay, no Peru, facilitando o comércio e a integração regional para alcançar os mercados asiático e da costa oeste dos EUA.

Com o aumento da produção dos frigoríficos, a produção poderá ser escoada para mercados nacionais, regionais e internacionais com maior agilidade e menor custo.

Destinação dos recursos

Ao todo, serão aproximadamente R$65 milhões do Focem e R$25,3 milhões de contrapartida do Governo do Acre, somando um total de mais de R$90 milhões que serão injetados nas cadeias produtivas de suinocultura e avicultura.

Deste montante, R$78,4 milhões serão destinados para investimentos diretos na expansão das cadeias produtivas do Alto e Baixo Acre: Impulsionando a cadeia produtiva de suínos; incentivando à indústria de aves, promovendo a eficiência, a sustentabilidade e a inovação em toda a cadeia produtiva; além de melhorias na infraestrutura integrada para atendimento das cadeias produtivas da suinocultura e avicultura.

Cerca de R$8,3 milhões serão atribuídos para transferência de tecnologia para garantia da inovação, sustentabilidade e inclusão socioprodutiva nos processos de produção e integração da suinocultura e avicultura nos mercados nacional e internacional.

Por fim, aproximadamente R$4,3 milhões serão designados para a gestão e monitoramento do projeto.

Geração de emprego e renda e redução da pobreza

O Programa vai beneficiar de forma direta 1500 famílias de produtores rurais, com envolvimento estimado de 2625 mulheres e 1500 jovens entre as idades de 15 a 29 anos. Desta forma, é esperado que com os investimentos do programa haja uma redução de até 45% das taxas de pobreza e 6 pontos percentuais na redução da taxa de desemprego.

Os investimentos também devem garantir qualificação técnica para os beneficiários, aumento da renda familiar, aumento do emprego formal nas regiões de abrangência do projeto, aumento da participação da agropecuária no PIB do estado, aumento do valor bruto, produtividade e produção dos suínos e galináceos e aumento da participação dos produtos da avicultura e suinocultura nas exportações acreanas.

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial
Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVII - nº 13.767 | 101 Páginas

CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Dados: 2024.05.02 22:31:58 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 3
ÓRGÃOS MILITARES 7
SECRETARIAS DE ESTADO 8
AUTARQUIAS 27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 38
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 40
MUNICIPALIDADE 40
DIVERSOS 100

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 2 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos) os vencimentos dos servidores públicos estaduais efetivos do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata este artigo se dará de uma vez, a contar de 1º de abril de 2024.
Art. 2º Os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 258/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
(Art. 6º, § 2º)

ESTRUTURA VENCIMENTAL 20 HORAS Analista Judiciário - Área de Saúde (Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Médico Veterinário)		
CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - SPJ/NS		
Classe	Nível Salarial	Vencimento - a partir de 01/04/2024
ESPECIAL	5	6.944,76
	4	6.742,49
	3	6.546,08
	2	6.355,43
	1	6.170,33
C	5	6.002,32
	4	5.816,13
	3	5.646,72
	2	5.482,26
	1	5.322,56
B	5	5.167,55
	4	4.993,60
	3	4.870,91
	2	4.729,04
	1	4.591,29

A	5	4.457,58
	4	4.327,74
	3	4.201,69
	2	4.079,31
	1	3.960,49

ANEXO III
(Art. 6º, § 3º)

ESTRUTURA VENCIMENTAL 30 HORAS Analista Judiciário - (Assistente Social)		
CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - SPJ/NS		
Classe	Nível Salarial	Vencimento - a partir de 01/04/2024
ESPECIAL	5	10.417,12
	4	10.113,72
	3	9.819,14
	2	9.533,15
	1	9.255,48
C	5	8.985,91
	4	8.724,18
	3	8.470,08
	2	8.223,37
	1	7.983,86
B	5	7.751,34
	4	7.525,55
	3	7.306,37
	2	7.093,55
	1	6.886,95
A	5	6.686,35
	4	6.491,62
	3	6.302,53
	2	6.118,96
	1	5.940,74

ANEXO IV
(Art. 8º, parágrafo único)

ESTRUTURA VENCIMENTAL 40 HORAS - DEMAIS CARGOS								
CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - SPJ/NS			CARREIRA NÍVEL MÉDIO - SPJ/NM			CARREIRA NÍVEL FUNDAMENTAL - SPJ/NF		
Classe	Nível Salarial	Vencimento base em 1º/04/2024	Classe	Nível Salarial	Vencimento base em 1º/04/2024	Classe	Nível Salarial	Vencimento base em 1º/04/2024
Especial	5	13.889,50	Especial	5	8.547,38	Especial	5	6.143,43
	4	13.484,95		4	8.298,45		4	5.964,50
	3	13.092,19		3	8.056,72		3	5.790,78
	2	12.710,86		2	7.822,07		2	5.622,11
	1	12.340,64		1	7.594,25		1	5.458,37
C	5	11.981,21	C	5	7.373,06	C	5	5.299,39
	4	11.632,24		4	7.159,06		4	5.145,03
	3	11.293,45		3	6.949,80		3	4.995,18
	2	10.964,51		2	6.747,39		2	4.849,68
	1	10.645,16		1	6.550,85		1	4.708,43
B	5	10.335,10	B	5	6.360,05	B	5	4.571,29
	4	10.034,06		4	6.174,81		4	4.438,15
	3	9.741,81		3	5.994,97		3	4.308,88
	2	9.458,07		2	5.820,36		2	4.183,39
	1	9.182,60		1	5.650,83		1	4.061,54
A	5	8.915,15	A	5	5.486,24	A	5	3.943,23
	4	8.655,47		4	5.326,46		4	3.828,38
	3	8.403,37		3	5.171,30		3	3.716,88
	2	8.158,62		2	5.020,69		2	3.608,62
	1	7.920,99		1	4.874,46		1	3.503,51

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Acre.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Projeto de Lei Complementar nº 5/2024
Autoria: Tribunal de Justiça

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.468, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Gestão e Coordenação - SGC, do Comitê Gestor do Projeto - CGP e do Grupo Operacional Transitório - GOT, que fazem parte do Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre” no âmbito do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis nº 24.2.0037.1, firmado entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que prevê a aplicação de recursos não reembolsáveis destinados ao combate e controle de desmatamentos ilegais e queimadas, bem como ao ordenamento territorial e produção sustentável, em alinhamento ao Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas do Estado do Acre - PPCDQ/Acre;
CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos eficientes de gestão do Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" para garantir a conformidade com os requisitos contratuais e a correta aplicação dos recursos destinados ao combate ao desmatamento ilegal no Estado do Acre,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão e Coordenação - SGC para o acompanhamento do Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" no âmbito do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para garantir a execução das respectivas ações do Projeto.
§ 1º O Sistema de Gestão e Coordenação do Projeto - SGC "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" será composto pelo Comitê Gestor do Projeto - CGP e pelo Grupo Operacional Transitório - GOT.
§ 2º Compete ao Sistema de Gestão e Coordenação - SGC realizar a gestão, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" no âmbito do Fundo Amazônia.
§ 3º A coordenação-geral do Projeto será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
§ 4º Compete às instituições subexecutoras do Projeto a execução técnica e financeira das atividades sob sua competência, conforme o previsto no Projeto, seguindo as orientações técnicas estabelecidas para sua implementação, em conformidade com a Agenda Acre 10 Anos, o Planejamento Estratégico de Governo 2023-2026, o Plano Plurianual 2024-2027, o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas no Acre - PPCDQ-AC, o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre - ZEE, o Programa de Regularização Ambiental do Estado Acre - PRA, a Lei nº 1.382, de 5 de março de 2001, a Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.957, de 4 de dezembro de 2007, a Lei nº 2.543, de 4 de janeiro de 2012, e a Lei nº 2.009, de 2 de julho de 2008.
§ 5º Fica instituído como instância consultiva, no que couber, o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, com representantes dos beneficiários do Projeto, com a prerrogativa de apresentar apontamentos e sugestões.
Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto - CGP composto por:
I - membros efetivos:
a) Secretário de Estado de Planejamento, que exercerá a função de Coordenador-Geral do projeto;
b) Secretário de Estado da Casa Civil;
c) Secretário de Estado da Fazenda;
d) Secretário de Estado da Agricultura;
e) Secretário de Estado de Meio Ambiente;
f) Secretário de Extraordinário de Povos Indígenas;
g) Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas;
h) Procurador-Geral do Estado.
II - como membro eventual: o titular do órgão ou entidade que desenvolva atividades diretamente relacionadas ao projeto.
Art. 3º Fica instituído o Grupo Operacional Transitório - GOT, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, como instância formuladora e deliberativa para questões relativas à coordenação, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do progresso do Projeto.
§ 1º O Grupo Operacional Transitório - GOT será composto por membros representantes do conjunto de subexecutoras do Projeto, conforme as áreas específicas definidas pela Unidade Gestora do Projeto - UGP.
§ 2º Até a efetiva contratação da Unidade Gestora do Projeto - UGP, o Grupo Ocupacional Transitório - GOT deverá garantir, por meio das ações necessárias, que o Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" seja efetivamente executado conforme seu objetivo geral.
§ 3º O Grupo Ocupacional Transitório - GOT deverá fornecer as informações relacionadas ao Projeto, nos termos do Contrato, elaborar o Plano de Trabalho e o Manual Operacional do Projeto - MOP, bem como os relatórios referentes ao andamento do projeto e Relatórios de Desempenho - RED.
§ 4º O Grupo Ocupacional Transitório - GOT terá vigência de seis meses a partir da publicação deste Decreto ou até que a Unidade Gestora do Projeto - UGP esteja plenamente operacional.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Contratação - CEC, vinculada à Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para avaliar e coordenar os processos de contratação pública relacionados ao Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" no âmbito do Fundo Amazônia.
Art. 5º A liberação dos recursos do Fundo Amazônia estará condicionada ao atendimento das disposições deste Decreto, incluindo a adoção e entrada em vigor do Manual Operacional do Projeto - MOP, conforme estabelecido pelas diretrizes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.717-P DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,
CONSIDERANDO a solicitação de reposição constante do Ofício nº 443/2024/ISE, objeto do Processo SEI nº 4025.013661.00009/2024-91,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC:
I - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO: MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES e MAYRA SALES DA SILVA.
II - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO: WELLYSON SILVA DAMASCENO, JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER, ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA e GUSTAVO MAIA DINIZ.
III - ASSISTENTE SOCIAL: GERLANE RAMOS ALECRIM e CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE (PCD).
IV – PSICÓLOGO: ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA e SABRYNNE MENDONÇA DE SOUZA.
V - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: DYEYME FERREIRA MORAES DA COSTA NUNES e ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO.
VI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - MOTORISTA: DANILO GERONIMO DE FREITAS e JANELDO DAMASCENO DE LIMA (PCD).
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.719-P, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JEAN FRANCISCO BERNARDO SANTOS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 1.557-P, de 3 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.720-P, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NATAN TORREJON VALENTE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 4.922-P, de 19 de setembro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.721-P, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JEAN FRANCISCO BERNARDO SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.722-P, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NATAN TORREJON VALENTE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 2 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 013/2024/SECC
PROCESSO Nº 4002.008447.01085/2023-88

PARTES COOPERADAS – Estado do Acre – Poder Executivo e Ministério Público do Estado do Acre
OBJETO – Inclusão dos Oficiais Intermediários e Subalternos, e integrantes do posto de Major, reservada a preferência aos Praças, dentre os militares a serem convocados em conjunção de esforços com o intuito de fortalecer a segurança institucional do Ministério Público do Estado do Acre, conforme disposto na Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, que cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório.
DATA DA ASSINATURA – 2/05/2024.
VIGÊNCIA – 2/05/2024 A 31/10/2025.

ASSINATURAS: Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Danilo Lovisaro do Nascimento – Procurador-Geral de Justiça

---

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº 4002.014025.00001/2024-33

PARTES COOPERADAS – Estado do Acre e o Estado do Ceará
OBJETO – Prorrogação do prazo do Acordo de Cooperação Técnica que autoriza o Estado do Acre e o Estado do Ceará o compartilhamento de profissionais da área de segurança penitenciária, para atuarem no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, fundamentado na necessidade de supri-lo neste momento de instabilidade, permitindo e vice-versa, também, o intercâmbio de conhecimento entre os partícipes e o desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação.
DATA DA ASSINATURA – 10/02/2024.
VIGÊNCIA – 10/02/2024 A 10/2/2026.

ASSINATURAS: Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Elmano de Freitas da Costa – Governador do Estado do Ceará

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023/SECC
PROCESSO Nº 0014.004770.05744/2023-32

PARTES COOPERADAS - Estado do Acre e o Município de Senador Guiomard
OBJETO - Autorização para que o Estado do Acre e o Município de Senador Guiomard promovam cessões de servidores com ônus para o órgão de origem, respeitadas, em cada caso, a análise de conveniência e oportunidade, através de compromisso de conjugação de mútuos esforços para intercâmbios de servidores, de sistemas de informação e de capacitação e suporte técnico, nas áreas de pessoal e gestão administrativa, a fim de promover reciprocamente o interesse público, conforme dispõe o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
DATA DA ASSINATURA – 1°/10/2023.
VIGÊNCIA – 1º/10/2023 a 1°/10/2024.

ASSINATURAS – Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Rosana Pereira da Silva – Prefeita do Município de Senador Guiomard

---

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024/SECC
PROCESSO Nº 4002.014025.00001/2024-33

PARTES COOPERADAS - Estado do Acre e o Município de Brasileia
OBJETO - Autorização para que o Estado do Acre e o Município de Brasileia promovam cessões de servidores com ônus para o órgão de origem, respeitadas, em cada caso, a análise de conveniência e oportunidade, através de compromisso de conjugação de mútuos esforços para intercâmbios de servidores, de sistemas de informação e de capacitação e suporte técnico, nas áreas de pessoal e gestão administrativa, a fim de promover reciprocamente o interesse público, conforme dispõe o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
DATA DA ASSINATURA – 2/01/2024.
VIGÊNCIA – 1º/01/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS – Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e Fernanda de Souza Hassem Milani – Prefeita do Município de Brasileia

---

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024/SECC
PROCESSO Nº 4002.014025.00001/2024-33

PARTES COOPERADAS - Estado do Acre e o Município de Bujari
OBJETO - Autorização para que o Estado do Acre e o Município de Bujari promovam cessões de servidores com ônus para o órgão de origem, respeitadas, em cada caso, a análise de conveniência e oportunidade, através de compromisso de conjugação de mútuos esforços para intercâmbios de servidores, de sistemas de informação e de capacitação e suporte técnico, nas áreas de pessoal e gestão administrativa, a fim de promover reciprocamente o interesse público, conforme dispõe o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
DATA DA ASSINATURA – 19/01/2024.
VIGÊNCIA – 1º/01/2024 a 31/12/2024.

ASSINATURAS – Gladson de Lima Cameli – Governador do Estado do Acre e João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito do Município de Bujari

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 221, DE 09 DE ABRIL DE 2024
A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 5100010129/2024 decorrente de Inexigibilidade de Licitação celebrado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/AC e a empresa I.A.I. PROMOÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.576.553/0001-09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em eventos científicos, na forma presencial, para aquisição de 01(uma) vaga no II SEMINÁRIO RENAGEI - REDE NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO DAS PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, cujo tema será: “GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E INOVAÇÃO NA ADVOCACIA PÚBLICA BRASILEIRA”, Processo PGE SEI Nº 0056.000979.00041/2024-14, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula 9626034;
II - 1º Gestor Substituto: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;
III - 2º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula 9625860-2;
IV- Fiscal Titular: Meyrelene Ramos de Macedo, matrícula 347758-3;
V- Fiscal Substituta: Lílian Maria Lima D’Avila, matrícula 347213-11.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Nota de Empenho nº 5100010129/2024 de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor da Nota de Empenho nº 5100010129/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Nota de Empenho nº 5100010129/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal da Nota de Empenho nº 5100010129/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco, Acre, 30 de abril de 2024.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 402, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;
CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, é organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbida, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a lotação de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO o requerimento de permuta apresentado pelo servidor Anderson Oliveira Nogueira, Processo SEI nº: 0064.014529.00074/2024-79, fundamentado no art. 85, inc. I, da Lei Orgânica da Polícia Civil, que torna possível a efetivação de remoção, dos integrantes da carreira Policial Civil, de um município para outro, nas hipóteses de pedido ou permuta;
CONSIDERANDO a manifestação dos Chefes imediatos dos permutantes, no sentido de não se opor ao atendimento da solicitação.
CONSIDERANDO que, no presente caso, foi demonstrada a compatibilização do interesse do servidor em questão, com os critérios de conveniência e oportunidade da Polícia Civil, necessariamente, no atendimento do interesse público, haja vista demonstração da imediata substituição imediata dos servidores em suas respectivas unidades de lotação funcional, de modo que não haverá risco de descontinuidade da prestação do serviço público;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas, sobretudo para a satisfação do interesse público;
RESOLVE:
I – REVOGAR a Portaria nº 610 de 29 de maio de 2023, que lotou o servidor Anderson Oliveira Nogueira, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Santa Rosa do Purus/AC;
II - LOTAR o referido servidor na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Sena Madureira/AC;
III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao servidor, em virtude do disposto no artigo 86-D, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, José Henrique Maciel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV, da LOPC, etc.
Considerando que, o art. 4º da Lei Complementar nº 190 de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei complementar nº 428 de 16 de fevereiro de 2023 dispõe que os cargos em comissão da estrutura da Polícia Civil do Estado do Acre, de livre nomeação e exoneração do Delegado-Geral, adotarão os mesmos parâmetros de remuneração e simbologia daqueles previstos na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Gabriel Santana de Souza, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior , referência CAS-4, nesta Polícia Civil do Estado do Acre através da Portaria PCAC nº 281, de 12 de março de 2024.
Art. 2º Nomear, em substituição, Tauan Machado Craveiro Reis para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior , referência CAS-4, nesta Polícia Civil do Estado do Acre.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral de Polícia Civil
Decreto 44-P de 02 de janeiro de 2023

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

PORTARIA CBMAC Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2024
Nomeação de Gestor e Fiscal de Ata
O Comandante-Geral em exercício do CBMAC, CEL BM EDEN DA SILVA SANTOS, RG nº 120356-3/CBMAC e inscrito no CPF sob o n.º 484.500.812-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Decreto nº 385-P, de 09/01/ 2023, publicado no D.O.E n° 13.503, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Registro de Preço, com VIGÊNCIA ADSTRITA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, contados da assinatura, celebradas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e as empresa, conforma a seguir: Enterprise Comercio e Soluções em TI LTDA com o CNPJ Nº 22.777.689/0001-06, CONTRATO n° 005/2024, com previsão total do valor R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assinado no dia 02/05/2024, que tem por objeto a Aquisição e serviço de implantação de ativos para Servidores Storage e Armazenamento, visando a modernização tecnológica das unidades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

I - Gestor Titular: 2° CAP QOBMEC Caio Biasoli Marques - Matrícula: 9456740-1;
II - Gestor Substituto: TEN QOBMEC Giovane Negreiros dos Santos – Matrícula: 9423109-2;
III - Fiscal Titular: CAB BM Rodrigo Bardales Rebouças - Matrícula: 9416536-1;
IV - Fiscal Substituto: SD BM Ewertom Bezerra Silva - Matrícula: 9535861-2.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

EDEN DA SILVA SANTOS - CEL QOBM
Comandante - Geral em exercício do CBMAC
Decreto nº 385-P, de 09/01/ 2023
CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 402, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 5.865-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.693, de 25 de Janeiro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços n° 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023 e 35/2023, celebradas entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e as empresas BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA, 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, LILIANE ALARCÂO DIAS CORRÊA RAMANZINI ME, LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CABANA MAGAZINE LTDA, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e suas e suas unidades, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 465/2023 e Processo SEI n° 0006.016677.00019/2023-51
Gestor Titular: Fabiula Lima da Silva, Matrícula: 934465-9
Gestor Substituta: Aryana da Sila Viga Maia, Matrícula: 9331107-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 403, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais das Notas de Empenho n° 7140010238/2024 e 714010303/2024, emitido a favor das empresas CERTIFIC - C SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA e ACRE SEGURANÇA DIGITAL LTDA, que tem como objeto a Contratação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física e jurídica e de mídia avulsa (token), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades, oriundo do Processo SEI nº 0006.016609.00029/2024-35, e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024/SEAD.
Fiscal Titular: Felipe Mateus de Paula Fernandes - Matrícula: 9406930-3
Fiscal Titular: Richard Brandão Mendes - 9296670
Fiscal Titular: Fabíula Lima da Silva - Matrícula: 9344659
Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – COMPRASGOV Nº 90002/2024 - SEE
SEI Nº 0014.015386.00040/2024-50
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de ampliação de 07 (sete) Escolas Rurais localizada no Município de Sena Madureira no Estado do Acre.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 24/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Maio de 2024.

ASS Anselmo de Miranda CAR Presidente da Comissão Permanente Contratação - CPC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – COMPRASGOV Nº 90003/2024 – FUNDHACRE
SEI Nº 0039.007391.00291/2023-22
Objeto: Aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 20/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Maio de 2024.

ASS Bruna Souza de Almeida Gotelip
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – COMPRASGOV Nº 90011/2024 – SEJUSP

SEI Nº 0819.012803.00018/2024-15
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Carreta reboque para transporte de quadriciclos), destinado a Polícia Militar do Estado do Acre.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 20/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Maio de 2024.

ASS Valdemir Januário de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – COMPRASGOV Nº 90026/2024 - FEM
SEI Nº 0050.003762.00029/2024-94
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão) além de customizações e criação de novos módulos sob demanda para adequação às mudanças.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília), do dia 22/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Maio de 2024.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – COMPRASGOV Nº 90027/2024 – SEMULHER
SEI Nº 0762.017050.00027/2024-18
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender a Casa de Apoio à Mulher em Cruzeiro do Sul – AC.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 22/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Rio Branco-AC, 02 de Maio de 2024.

ASS Francisco Alves de Souza Neto
CAR Pregoeiro

SEASDH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.° 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N°. 0860.012961.00048/2024-21
VALIDADE: vigência do respectivo crédito orçamentário.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDHe que t e a empresa J.A. DA SILVA WALTER
DO OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos, para atendimento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, para um público de 160 pessoas, com o tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, Construindo um Brasil mais inclusivo”.
VALOR: 14.536,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 1226.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0100
DATA DA ASSINATURA:
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2024.

ASSINAM: Sra. MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA pela parte contratante e a sr. JOSE ALBERTO DA SILVA WALTER, representante da empresa acima mencionada.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1149, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora NILZETE COSTA DE MELO, matrícula nº 363278-3/4, para responder interinamente pelo o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1150, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMYK FARIAS DA COSTA, matrícula nº 9367888-3/5, para responder interinamente pelo o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Sena Madureira, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1151, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação,

Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA, matrícula nº 9075917-8/9, para responder interinamente pelo Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Tarauacá, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1152, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ELISANGELA HORACIO MENEZES, matrícula nº 199834-1/2, para responder interinamente pelo Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Xapuri, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 1185, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.757, de 19 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 875, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.743, de 01 de abril de 2024, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00193/2024-17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de maio de 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1229, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.757, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 02/CPAD,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, matrícula nº 9074627-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0014.005654.00177/2024-16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.757, de 19 de abril de 2024, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI Nº 0014.005654.00703/2023-67,
RESOLVE:
Art. 1º Advertir o servidor A. R. B., Professor P2 30H, matrícula nº 2358891-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso III, da mesma Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1133, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DENICE ANA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 9254781-7, para responder interinamente pelo o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Acrelândia, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1146, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvi-

dos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA LEILA GALVÃO MAIA MOREIRA, matrícula nº 2384051-1/2, para responder interinamente pelo o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Brasiléia, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1147, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MÁRCIA SULAMITA MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 267970-1, para responder interinamente pelo o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Cruzeiro do Sul, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1148, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a tramitação do Processo de seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 252956-1, para responder interinamente pelo Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Feijó, pelo período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA, RODRIGUES ALVES - ACRE

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2023.
Decreto de Criação nº 8.721 de 1ª de outubro de 2003, Portaria nº 1654/GAB/SEE de 6 junho de 2016.

	ENSINO MÉDIO
01	ARIELE SANTOS DA SILVA
02	IDERLILSON DIAS DO NASCIMENTO
03	JOÃO PEDRO AMORIM DOS SANTOS
04	JOSÉ GILSON LIMA DA SILVA
05	KERLI NASCIMENTO DA SILVA
06	LUAN TAVARES DOS SANTOS
07	MAXUEL NASCIMENTO DA SILVA
	ENSINO FUNDAMENTAL II
08	ALEZ SILVA DA COSTA
09	ANA LARA ARAÚJO DE MOURA
10	ANDREZA SILVA DA COSTA
11	COSMA RAISSA DE A. RODRIGUES
12	COSMO SILVA DO NASCIMENTO
13	CLIZ MENEZES DA SILVA
14	DAMIANA TAISSA DE A. RODRIGUES

15	FRANCISCO DIAS DA SILVA
16	GABRIEL DA SILVA AGRIPINO
17	NATIELE SILVA DA COSTA

Rodrigues Alves-Ac, 02 de Maio de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO LUIZA BATISTA DE SOUZA

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola Luiza Batista de Souza, através do Comitê Executivo Luiza Batista de Souza torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Luiza Batista de Souza.
1. Descrição do objeto
Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, informática e cozinha) e itens de capital/permanente (projetor) e de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Luiza Batista de Souza, localizada à Rua Alfredo Thaunay, 276, Conjunto Esperança I Floresta, neste Município de Rio Branco /AC.
O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$ 19.952,28 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) distribuídos em Custeio R$ 9.005,28 (Nove mil, cinco reais e vinte e oito centavos), Capital R$ 1.067,00 (Um mil e sessenta e sete reais) e de Serviço R$9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais).
2. Especificações Técnicas dos Lotes

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Lote 1: Material de Custeio		
2	Grampeador metal 11.5cm cod. Para 25folhas	Unidade	1
3	Kit de tintas p/ impressora Epson L 375, nas cores preta, amarela, magenta (original)	Unidade	1
4	Papel Sulfite Chamex A4, 75g, Branco, 210x297 - 5 resmas / 2500 folhas.	Caixa	5
5	Limpa Vidros com cabo Extensível 180º, FLP6391, Flash Limp	Unidade	1
6	Vassoura piaçava Multiuso com Cabo revestido Dimensões 40 x 310 x 205 milímetro, multicor	Unidade	10
7	Reabastecedor para Pincel quadro branco c/ bico dosador, cor azul, frasco de 20 ml, similar à marca piloto.	Unidade	8
8	Reabastecedor para Pincel quadro branco c/ bico dosador, cor vermelha, frasco de 20 ml , similar à marca piloto	Unidade	8
9	Reabastecedor para Pincel quadro branco c/ bico dosador, cor preta, frasco de 20 ml ,similar à marca piloto.	Unidade	5
10	Papel para certificado 180g A4 cx. c/ 50 fls.	Resma	4
11	Pasta Az caixa contendo 20 unidades	Caixa	1
12	Panela de Pressão Profissional 20 Litros, dimensões: 31cm de largura, 36.5cm de altura e 30.4cm de diâmetro.	Unidade	1
13	Aspiral de espessura fino para encadernação capacidade 30 fhs. Tam. 35cm	Unidade	50
14	Aspiral de espessura média para encadernação capacidade 50 fhs. Tam. 35cm	Unidade	50
15	Bloco De Anotações 80x115mm Com 50 Folhas	Bloco	4
16	Caixa arquivo morto plástica medindo 360x245x133mm amarelo	Unidade	2
17	Caneta esferográfica cristal, corpo transparente com furo lateral, preto cx 50 unidades.	Caixa	1
18	Caneta esferográfica cristal, corpo transparente com furo lateral, azul cx 50 unidades.	Caixa	1
19	Capa P Encadernação A4 030mm Transparente 100 Unidades	Unidade	1
20	Capa pra Encadernação em plásticas, cores variadas transparentes tipo A4 med. 210x297mm.	Unidade	1
21	Cartolina 150g med. 50x66 cm cores variadas (100 branca, 50 rosa e 50 azul)	Fls	150
22	Cartolina 180gr., 50 x 66cm, cores diversas. (30 de cada)	Fls	150
23	Clips nº 04 galvanizado cx c/100 unidades.	Caixa	2
24	Clips para papel, em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	2
25	Cola de isopor, frasco com 90gr. Cx com 12 unidades.	Caixa	1
26	Cola em bastão 10g. Cx. c/ 12 unidades.	Caixa	1
27	Cola gliter 23g cx com 6 unid. cores variadas	Caixa	1
28	Avental impermeável, em napa, forrado (para merendeira), cor branco. Tamanho 90 x 140xm.	Unidade	2
29	Luva Emborrachada para laboratório tamanho. P. com 100 unidades.	PÁ	5
30	Touca descartável, sanfonada, com elástico, Para cozinhas industriais, restaurantes e lanchonetes. Cor branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2
31	Cola Quente Bastão 11,2 mm x 30 cm com 100Gr Semi Transparente	Pct	1
32	Álcool Etílico hidratado 92º INPM Cx c/ 12 unidades.	Caixa	2
33	Apontador Plástico Simples Retangular	Unidade	10
34	Papel Higiênico branco simples, macio, folha dupla, antialérgico, inodoro. Fardo com 60 rolos de 30mx10cm.	Fardo	5
35	GUARDANAPO COM 50 FOLHAS - 21,5 x 23 CM	Unidade	3
36	Rodo Plástico Duplo para Chão 45cm Cabo de madeira Plastificado 1,20m	Unidade	4
37	Kit 5 Panos de Chão Duplo, 100% Algodão, limpeza doméstica Saco 42cm X 66cm (Branco)	Kit	3
38	Detergente lava louça Líquido Neutro, caixa com 24 unid. x 500ml. Ind. Brasileira.	Caixa	3
39	Limpa alumínio, caixa com 24 unid. x 500ml. Ind. Brasileira.	Caixa	1
40	Saco para lixo, plástico reforçado, capacidade nominal 100 litros / 20,0 kg. Dimensões 75cm x 1,05m. Resíduo normal. Cor: preto. Fardo com 25x5 unidades	Fardo	2
41	Esponja de Lã de aço - Fardo pequeno com 14 X 8 unid.	Fardo	1
42	Sabão em pó 24x500g. Acondicionado em caixa de papelão	Caixa	2
43	Saco para lixo cap. 30 lt. c/ 20 pct. c/ 20 unid.	PCT	5
44	Saco para lixo reforçado cap. 50 lt. c/ 25 pct. c/ 10 unid.	PCT	5
45	Esponja dupla face 110 mm X 75 mm X 20 mm caixa c/60 und.	Caixa	1
46	Parafuso Para Bucha 10 Sextavado Soberba 1/4x50 Caixa 100pc	Unidade	1
47	Tonner p/ impressora Samsung 4623 (original)	Caixa	2
48	Kit de tintas p/Imp Epson L375 (ORIGINAL) (azul, magenta, amarela e preta)	Kit	3
49	Alfinetes marcadores coloridos - Cx 50 Unidade	Caixa	2
50	Almofada para carimbo nº 3 em plástico, tamanho aproximado 7cm x 11 Cor azul.	Unidade	2
51	Clipes galvanizados nº 4/0 caixa com 50 unidades	Caixa	4
Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Lote 2: Itens de capital/permanente		
1	Panela de Pressão Profissional 20 Litros, dimensões: 31cm de largura, 36.5cm de altura e 30.4cm de diâmetro.	Unidade	1
2	Ventilador de Parede 70cm, Cor preto, potência de 270W, hélice de 600mm , velocidade de até1450RPM .Além disso, o Ventilador Veneza Parede Plus possui baixo nível de ruído, com apenas 65dB a 1 metro de distância e 62dB a 3 metros,	Unidade	2

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Lote 3: Serviço		
1	Serviço de manutenção nos banheiros dos alunos c/troca de caixa de descarga e sifão, c/ material e mão de obra inclusa.	Unidade	5
2	Serviço de troca de 05(cinco) torneiras no bebedouro do pátio da cantina com mat. e mão de obra incluso	Unidade	1
3	Serviço de manutenção e limpeza nos condicionadores de ares, Split 24.000 BTUS, da sala da biblioteca, com material e mão de obra inclusa.	Unidade	2
4	Serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto da cantina e construção de uma caixa de gordura, material incluso.	Unidade	1
5	Serviço de limpeza e troca de filtro do bebedouro do refeitório, material e mão de obra inclusa.	Unidade	1
6	Serviço de limpeza e desinfecção nos condicionadores de ar em 12 salas de aula, com material e mão de obra inclusão.	Unidade	1
7	Serviço de instalação de duas (2) tomadas e interruptores na cantina para adaptação de ventiladores com material e mão de obra incluso	Unidade	1
8	Serviço de troca de um caixilho na sala de aula medindo 210 X 0,90cm, com material e mão de obra inclusa.	Unidade	1
9	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção e sanitização dos forros de cinco(5) sala de aula, com material e mão de obra inclusa.	Unidade	1
10	Serviço de manutenção e troca de recarga de gás do bebedouro industrial, com material e mão de obra inclusa.	Unidade	1
11	Serviço de construção de uma grade de suporte em metalon medindo 1,5 x 1,5 para adaptação de uma TV na Biblioteca, com material e mão de obra inclusa.	Unidade	1

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.
4. Das Propostas de Pesquisas de Preço
A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:
4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
4.3 Carimbo e assinatura da empresa.
6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Luiza Batista de Souza, no dia: 08/05/2024 às 17h00.
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.
7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento
O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Luiza Batista de Souza no prazo máximo de10 _dez dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.
Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.
8. Da documentação das empresas vencedoras:
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:
6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
Rio Branco-Ac, 02 de Maio de 2024

Gleison Silva da Cruz
Tesoureiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 486/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022
SEI Nº 0014.013909.00212/2022-42
ATA SRP Nº 178/2022
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do CONTRATO/SEE Nº 486/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo caminhonete), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 65,I e II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER N° 456/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ (Parecer Referencial) e demais documentos constantes do processo em epígrafe.
DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO: O veículo tipo caminhonete adaptada, Marca/Modelo: MMC/TRITON SPORT GLS AT; Ano Fab/Mod: 2018/2019; Cor Predominante: BRANCA; Placa: QLX4I93, será substituído pelo veículo tipo caminhonete adaptada, Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, Ano Fab/Mod: 2019/2020, Cor Predominante: PRATA, Placa: QLX7D27.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Em exercício - Pela Contratante
Izabely Rocha Oliveira -I. R. Oliveira – Me - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola Estadual Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, através do Comitê Executivo Joana Ribeiro Amed torna público para o conhecimento dos interessados

que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Joana Ribeiro Amed.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (material de expediente e pedagógico, material de limpeza e produtos de higienização, material para premiações desportivas e outras, gás e outros materiais engarrafados e material elétrico e eletrônico) e contratação de serviços (serviços técnicos profissionais, manutenção e conserv. de máquinas e equipamentos, e manutenção e conserv. de bens imóveis) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Joana Ribeiro Amed, localizada à Avenida Santos Dumont, nº 1236 – Bairro Centro, neste município de Epitaciolândia/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$ 31.358,25 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e vinte e cinco centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO		
1	Caixa arquivo morto de plástico	UND	10
2	Pasta suspensa cor kraft cx c/ 50 unidades	CX	1
3	Marca texto amarelo cx c/ 12 unidades	CX	3
4	Rolo de papel contact cristal 25 m	UND	1
5	Cartolina 50x55 azul, verde, amarelo, branco e rosa 10 de cada cor	UND	50
6	Pistola de cola quente pequena 110v	UND	5
7	Pistola de cola quente grande 110v	UND	5
8	Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 5.000 unid	CX	8
9	Clips de papel 3/0 c/ 50 unidades	CX	5
10	Clips de papel 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	5
11	Corretor líquido 18 mL cx c/ 12 unid	CX	3
12	Pasta aba elástico oficio 5,5 cm transparente	UND	25
13	Marcador para quadro branco recarregável com refil de embalagem transparente cx c/ 10 unidades azul, vermelho e preto 2 unidades de cada cor	CX	6
14	Caneta esferográfica ponta 1.0 cx c/ 50 und na cor azul	CX	1
15	Grampeador metal 11,5cm p/ 25 fls	UND	10
16	Grampeador mini 5 cm cor vareadas	UND	25
17	Plástico para plastificação oficio 226x340 / 100folhas	PCT	1
18	Toner 201 samsung com chip	UND	1
19	Tinta marcador para quadro branco, reabastecedor, frasco com 500ml, cor: Azul.	UND	1
20	Tinta marcador para quadro branco, reabastecedor, frasco com 500ml, cor: Preta.	UND	1
21	Tinta marcador para quadro branco, reabastecedor, frasco com 500ml, cor: Vermelha.	UND	1
22	Papel A4, branco, 75G/m2, caixa c/ 10 resmas de 500 fls	CX	7
23	Apagador para quadro branco medindo 15x6 cm, com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pinceis.	UND	50
24	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
25	Saco Reforçado 100L c/ 100 und preto	PCT	1
26	Água Sanitária de 1L, caixa c/ 12 unid.	CX	15
27	Esponja para limpeza – dupla face 99X69	CX	1
28	Pano de Chão Alvejado 60 X 90 cm	UND	24
29	Papel Higiênico dupla folha (Pct. com 4 unid.) fardo com 16 pct	FARDO	6
30	Papel Toalha Interfolha (Pct com 2 unid)	FARDO	2
31	Papel toalha fardo c/24rolo	FARDO	5
32	Sabão em barra, caixa com 50 unid	CX	3
33	Detergente liquido glicerinado cx c/24 500ml	CX	3
34	Saco para lixo 50 litros com 50unid	ROLO	23
35	Saco para lixo 100 litros com 25 unid	ROLO	25
36	Vassoura Piaçava c/ cabo	DZ	1
37	MATERIAL PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS E OUTRAS		
38	Medalha redonda personalizada 29mmx5cm de diâmetro.	UND	80
39	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
40	Recarga de Gás de cozinha (GLP) - botija de 13Kg	UND	21
41	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
42	Lampada led bulbo 30w 6500k	UND	63
43	Lampada led bulbo 50w 6500k	UND	9
44	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
45	Serviços de escrituração contábil fiscal - ECF 2024, referente ao ano-calendário 2023, para entidades imunes e isentas	SERV	1
46	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
47	Serviço de desinstalação de ar condicionado de 30.000btus das salas de aula 5 e 6, com material e mão de obra incluso.	serv	2
48	Serviço de desinstalação do ar Condicionado Split/Piso teto, Agratto 220V, de 12.000 BTU's da Sala dos Professores e instalação na Sala da Diretoria, material e mão de obra incluso.	serv	1
49	Serv. de Instalação completa de ar condicionado de 18.000btus na sala dos professores e nas salas de aula de nº 05 e 06, incluindo tubulação cobre 2,5m de cobre 3/4 e 7/8 c/ material e mão de obra incluso.	serv	5
50	Serviço de troca do capacitor e recarga de gás R410 no ar condicionado de 24.000 btus da sala da biblioteca, com material e mão de obra incluso.	serv	1
51	Serviço de manutenção e limpeza de ar condicionado de 30.000 btus com recarga de gás R410 da nas salas de aula de nº 01 e 04, com material e mão de obra incluso.	serv	2
52	Serviço de troca do capacitor e recarga de gás R410 no ar condicionado, tipo: Janela , Elgin 220V, de 30.000btus na sala da Secretaria Escolar, com material e mão de obra incluso	serv	1
53	Serviço de troca do capacitor e recarga de gás R410 em 06 (seis) ar condicionado de 30.000 btus, sendo nas salas de aula, número 1, 2, 3, 4, 5 e 8, e na Sala de Multimeios, com material e mão de obra incluso.	Serv	7
54	Serviço de troca do capacitor e recarga de gás R410 em 05 (cinco) ar condicionado de 18.000 btus, sendo das salas de aula, número 5 e 6 e Sala dos Professores, com material e mão de obra incluso	serv	5
55	Serviço de troca do capacitor e recarga de gás R410 em 02 (cinco) ar condicionado de 12.000 btus, sendo das salas de Coordenação Administrativa e Sala do AEE, com material e mão de obra incluso.	Serv	2
56	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS		
57	Serv. de manutenção hidráulicos com troca dos 3 registros geral do banheiro masculino com os acabamento de inox, incluindo o registro do miquitorio e o das pias e as reposições das cerâmicas nas paredes. Com material e mão de obra inclusa	serv	1
58	Serviço e manutenção no banheiro feminino com troca do kit de reparos da caixa de descargas do vaso sanitário, e substituição do registro geral com acabamento de inox. Com material e mão de obra inclusa	serv	1

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.
4. Das Propostas de Pesquisas de Preço
A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:
4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
4.3 Carimbo e assinatura da empresa.
6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, no dia 08/05/2024, às 09h.
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.
7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento4
O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.
Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.
8. Da documentação das empresas vencedoras:
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:
6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
Epitaciolândia-Ac, 02 de Maio de 2024

Francinaldo Gomes Ferreira
Presidente do Comitê Executivo Joana Ribeiro Amed

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Despacho nº 604/2024/SEFAZ – CGSARE (SEI 0010782324) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00090/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 ao Auditor da Receita Estadual, André Luiz Caruta Pinho, matrícula nº 92107252-2, responsável pela equipe 1 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 142, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.742, em 27 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Rio Branco/AC, de 02 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Despacho nº 604/2024/SEFAZ – CGSARE (SEI 0010782324) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00090/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 a Auditora da Receita Estadual, Brenda Leitão Vieira, matrícula nº 67946-1, responsável pela equipe 2 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 141, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.742, em 27 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Rio Branco/AC, de 02 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Despacho nº 604/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0010782324) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00090/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 ao Auditor da Receita Estadual, Wilker Borges de Amorim, matrícula nº 9210504-2, responsável pela equipe 3 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 143, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.742, em 27 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Rio Branco/AC, de 02 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Despacho nº 604/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0010782324) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00090/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 ao Auditor da Receita Estadual, Marcos Antônio Maciel Rufino, matrícula nº 9114491-1, responsável pela equipe 4 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 144, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.742, em 27 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Rio Branco/AC, de 02 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Despacho nº 604/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0010782324) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00090/2024-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE–06 ao Auditor da Receita Estadual, Rodrigo Bartoli Machado, matrícula nº 9315306-1, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 145, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.742, em 27 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Rio Branco/AC, de 02 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
Processo nº 0715.012455.00023/2020-14 / PE SRP Nº 197/2020 – CPL 04
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ/AC, E A EMPRESA TECNEWS LTDA.
DO OBJETO: REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS PREVISTOS NO CONTRATO 02/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA TECNEWS LTDA, EM 02/02/2022.
DO PREÇO: POR ESTE TERMO ADITIVO O VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PREVISTO NO TERMO QUE RETIFICOU A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PASSARÁ PARA R$ 9.970.557,60 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAIS ESTIMADAS DE R$ 830.879,80 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), INCLUINDO O VALOR PROVISIONADO PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS QUE CORRESPONDE MENSALMENTE A R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), E ANUALMENTE A R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
DOS EFEITOS FINANCEIROS: OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO VIGORAM, PARA OS REAJUSTES ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO, A PARTIR DE 01/01/2024, EM CONFORMIDADE COM A DATA-BASE PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO TA À CCT AC000012/2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024.
DO FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC PARA TODA E QUALQUER AÇÃO EVENTUALMENTE PROPOSTA PARA DIRIMIR DÚVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ATRIBUINDO-LHE EFICÁCIA E FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, E PELA CONTRATADA O SENHOR RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ, REPRESENTANTE LEGAL.

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 007/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013708.00053/2023-23
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00001/2024-48
CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 - CPL/SELIC – SEHURB.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para construção de 136 Unidades Habitacionais no Município de Rio Branco - Acre, referente ao LOTE 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 11.958.982,07 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 744001.1648214441057000 – Ampliação do Acesso a Moradia Digna;
Natureza de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 1.754.0500 (Recursos de Operações de Crédito), recursos oriundos do Contrato Financiamento nº 0619494-83/2023/CEF/PRO-MORADIA;
Nota de Empenho nº 7440010194/2024, de 29/04/2024.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

Documento assinado em 30/04/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor José Soares do Nascimento, pela Lider Construções Ltda – Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 007/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013708.00053/2023-23
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00001/2024-48
CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 - CPL/SELIC – SEHURB.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para construção de 136 Unidades Habitacionais no Município de Rio Branco - Acre, referente ao LOTE 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 11.958.982,07 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 744001.1648214441057000 – Ampliação do Acesso a Moradia Digna;
Natureza de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 1.754.0500 (Recursos de Operações de Crédito), recursos oriundos do Contrato Financiamento nº 0619494-83/2023/CEF/PRO-MORADIA;
Nota de Empenho nº 7440010194/2024, de 29/04/2024.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

Documento assinado em 30/04/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor José Soares do Nascimento, pela Lider Construções Ltda – Contratada.

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 84, DE 02 DE maio DE 2024
O Secretário de Estado de indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
Considerando o MEMORANDO Nº 5/2024/SEICT - DCIS(0010794404);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Natália Fontana Lopes, Matrícula 9535012-4, para responder pelo Departamento de Controle Interno Setorial desta Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no período de período de 02/05/2024 à 24/05/2024, em razão das férias da titular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/05/2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 180/2023
PROCESSO N.º 0819.012834.00044/2024-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento Informatizado de Frota de Veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços e mão de obra. O serviço de gerenciamento de frotas, engloba a manutenção (consertos/ reparos/ troca de óleos e filtros, reboque e conserto de borracharia), troca de peças, baterias, pneus, lavagens e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículos, motocicletas, maquinas e equipamentos, para atender a demanda da frota de veículos e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 1.079.850,00 (um milhão e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DO PRAZO: 22/04/2024 a 23/04/2025

Programa de Trabalho: 71963706183228621800000 e 71900106183228621580000
Elemento de despesa: 33.90.39.00;
Fonte de Recurso: 17130700 e 15000100
Rio Branco-AC, 24 de abril de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Adelio Barofaldi, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº: 0609.012094.00108/2022-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para prática da artes marciais (ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 13, 14, 15 e 16), para atender a AÇÃO 3 / META 1: DE INCENTIVO A PRÁTICA DE TAEKWONDO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme projeto de incentivo de práticas de artes marciais do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC; tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora..
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)
DO PRAZO: 25/04/2024 a 24/04/2025
Programa de Trabalho: 17963706183227742850000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de consumo;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente;
Fonte de Recursos: 17130700
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Calurino Ferraz Miranda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA AC EMPREENDIMENTO NEGOCIO LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº: 0609.012094.00108/2022-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para prática da artes marciais (ITENS 4, 9, 10 e 18), para atender a AÇÃO 3 / META 1: DE INCENTIVO A PRÁTICA DE TAEKWONDO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme projeto de incentivo de práticas de artes marciais do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC; tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DO PRAZO: 25/04/2024 a 24/04/2025
Programa de Trabalho: 17963706183227742850000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de consumo;
Fonte de Recursos: 17130700
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Athos Rios dos Santos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA PHF EMPREENDIMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº: 0609.012094.00108/2022-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para prática de artes marciais (ITEM 29), para atender a AÇÃO 3 / META 1: DE INCENTIVO A PRÁTICA DE TAEKWONDO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme projeto de incentivo de práticas de artes marciais do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC; tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 15.597,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
DO PRAZO: 25/04/2024 a 24/04/2025
Programa de Trabalho: 17963706183227742850000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de consumo;
Fonte de Recursos: 17130700
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e a Sra. Ana Maura Dias Carneiro Lúcio da Silva Neto, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA H. J. RODRIGUES FILHO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº: 0609.012094.00108/2022-18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para prática da artes marciais (ITENS 11, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 38, 42, e 44), para atender a AÇÃO 3 / META 1: DE INCENTIVO A PRÁTICA DE TAEKWONDO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme projeto de incentivo de práticas de artes marciais do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC; tudo em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 28.266,54 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
DO PRAZO: 25/04/2024 a 24/04/2025
Programa de Trabalho: 17963706183227742850000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de consumo;
Fonte de Recursos: 17130700
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Henrique José Rodrigues Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2023
PROCESSO N.º 0819.012805.00003/2023-74
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 045/2023 - SEJUSP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens, para emissão de passagens terrestres, aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de ba-

gagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificação e condições constantes deste Termo de Referência para atendes a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), seu preço fixo é irreajustável.
DO PRAZO: 26/04/2024 a 25/04/2025
Programa de Trabalho: 719/0010618322862 158000021580000
Elemento de Despesa: 33.90.33.00
Fonte de Recurso: 15000100
Rio Branco-AC, 26 de março de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Mauro Pereira dos Santos.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 035/2022 - SESACRE
Pregão Eletrônico SRP n° 241/2021 - CPL 01
Processo Administrativo nº 0819.012783.00026/2022-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE
Este Termo tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato 33/2023, para inclusão na Subcláusula Décima o posto de atendente, para fins de recebimento de diárias.
DA ALTERAÇÃO:
Onde se lê:
Subcláusula Décima. Os postos autorizados a receber diárias são: Supervisor Administrativo, Artífice de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Diversos e Motoristas.
Leia-se:
Subcláusula Décima. Os postos autorizados a receber diárias são: Supervisor Administrativo, Artífice de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Diversos, Motoristas e Atendentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Rio Branco - AC, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA R. P. CRUZ..
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023
PROCESSO Nº 0064.014494.00031/2023-66
OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de uniformes específicos para atender a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Acre – CORE. Conforme especificações do Termo de Referência, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 3.599,60 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), seu preço fixo é irreajustável.
DO PRAZO: 26/04/2024 a 31/12/2024
Programa de Trabalho: 71963706183228621800000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 17130700
Rio Branco-AC, 26 de março de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Rosinei da Cruz, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA AGS CONFECÇÕES LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023
PROCESSO Nº 0064.014494.00031/2023-66
OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de uniformes específicos para atender a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Acre – CORE. Conforme especificações do Termo de Referência, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), seu preço fixo é irreajustável.
DO PRAZO: 26/04/2024 a 31/12/2024
Programa de Trabalho: 719637061832286218000000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 17130700
Rio Branco-AC, 26 de março de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sra. Adriana Gonçalvez Silva Martins.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023
PROCESSO N.º 0819.012805.00003/2023-74
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 045/2023 - SEJUSP
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens, para emissão de passagens terrestres, aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificação e condições constantes deste Termo de Referência para atendes a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), seu preço fixo é irreajustável.
DO PRAZO: 30/04/2024 a 29/04/2025
Programa de Trabalho: 719/6370618314332 157000021570000
Elemento de Despesas: 33.90.33.00.00
Fonte de Recurso: 17130700
Rio Branco-AC, 02 de maio de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr.Silonio Efraim Melo Silva Pinheiro.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2024
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA J. V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 0064.014494.00031/2023-66
PARECER ASSEJUR N° 574/2023
OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de uniformes específicos para atender a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Acre – CORE. Conforme especificações do Termo de Referência, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais), seu preço fixo é irreajustável.
DO PRAZO: 26/04/2024 a 31/12/2024
Programa de Trabalho: 71963706183228621800000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 17130700
Rio Branco-AC, 26 de março de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Vitor Pessoa Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2024
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº

14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0609.012093.00083/2024-15, tratado no PARECER nº 181/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da Empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas", na modalidade presencial nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para possibilitar a inscrição de 04 (quatro) servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.
O valor total da contratação é de R$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700- Fundo Nacional de Segurança Pública – Plano -RMVI -2023- Meta 01- Ação 02.
Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2024.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2024
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0609.012093.00103/2024-58, tratado no PARECER nº 180/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da Empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "Apuração de Infrações e Sanções Administrativas", na modalidade presencial nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, para possibilitar a inscrição de 03 (três) servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.
O valor total da contratação é de R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700-Fundo Nacional de Segurança Pública-Plano RMVI -2023-Ação 02.
Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2024.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, 1015, CEP: 69900-064, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a "contratação de empresa especializada em avaliações técnicas e análises específicas nos ambientes de trabalho, com o intuito de identificar possíveis riscos à saúde e segurança dos trabalhadores (laudos de Insalubridade, Periculosidade e a Análise Ergonômica do Trabalho)", para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no ANEXO I, e encaminhar ao e-mail: compras.sejuspac@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Art. 3° Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: compras.sejuspac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.
Rio Branco-Acre, 02/05/2024

Assina: José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO
1. DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Laudo de Insalubridade	Serviço	01		
02	Laudo de periculosidade (LIP)	Serviço	01		
03	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	Serviço	01		
VALOR TOTAL					

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.
Prazo de validade da cotação: ____/____/____.
Prazo de entrega: até _____ dias.
Local e data_____ -_____. _____/_____/_____
_____
Responsável pela cotação

SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2024-31
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 5.666-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 13.685, de 4 de janeiro de 2024, fl. 4.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELOISA RIBEIRO DE BARROS, matrícula funcional nº 9589031-2, para exercer a função de Assessora Executiva Organizacional da Secretaria de Estado da Mulher (ASSEORG - SEMULHER).
Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA SEMULHER Nº 127, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 (evento SEI nº 8729320).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEMULHER Nº 77, DE 30 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2024-31
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em exercício, JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 6.314-P, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.721, de 28 de fevereiro de 2024, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 21/2024/SEMULHER - DEP-CGC (evento SEI nº 0010781235)
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor NARCÉLIO AREAL NETO - Chefe da Divisão de Gestão de Atas e Contratos Administrativos - DIVGAC, matrícula funcional nº 9334955-2, para responder, cumulativamente, pela Divisão de Alterações Contratuais Indenizações e Sanções-DIVACIS/SEMULHER, no período de 30/04/2024 à 09/05/2024, em razão da ausência da titular, por motivo de férias e sem prejuízo às demais atribuições exercidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher - SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SEI Nº 0762.017068.00019/2024-56
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 59/2024/SEMULHER - DIRPMU (evento SEI nº 0010779267); e
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.464, DE 30 DE ABRIL DE 2024 (evento SEI nº 0010788619)
RESOLVE:
Art 1° Nomear os membros representantes do Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, para vigência 2023/2026:
I. Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM):
Titular: Geovana Nascimento Castelo Branco
Suplente: Rubby da Silva Rodrigues
II. Pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER):
Titular: Neuda Muniz Gomes
Suplente: Alicia Rosemaire de Souza Flores
III. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC):
Titular: Taiane Belarmino dos Santos
Suplente: Tamires de Almeida Costa
IV. Pela Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM):
Titular: Missara Martins Guimarães Oliveira
Suplente: Alex da Silva
V. Pela Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência e Tecnologia (SEICT):
Titular: Assurbanípal Barabry de Mesquita
Suplente: Andressa da Silva Castro
VI. Pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):
Titular: Maria José Dias
Suplente: Eucinete Ferreira de Lima
VII. Pela Secretaria de Estado de Saúde - (SESACRE):
Titular: Rafaela Sales Bonfim Brito
Suplente: Viviane Tais Ponce Silva
VIII. Pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEE):
Titular: Irizane Clementino de Lima Vieira
Suplente: Priscila de Araújo Pinheiro
IX. Pela Secretaria de Estado de Agricultura (SEAGRI):
Titular: Marcleide Tavares de Castro Silva
Suplente: Maria Gorete Costa de Moraes da Silva
X. Pela Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN);
Titular: Mayara de Souza Galdino
Suplente: Iolanda de Oliveira Santos
XI. Secretaria de Estado de Administração (SEAD):
Titula: Laura Elisa Pontes Soares
Suplente: Soraia das Chagas Leite
XII. Pela Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP):
Titular: Valmira Braga e Silva Viana
Suplente: Vanessa Sabrina Felix Batista
XIII. Pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo (SEHURB):
Titular: Egleuson Araújo Santiago
Suplente: Dayana Silva Araújo
XIV. Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA):
Titular: Julie Messias e Silva
Suplente: Renata Silva e Souza
XV. Pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI):
Titular: Francisca Oliveira de Lima Costa
Suplente: Nedina Luiza Alves Yawanawa
XVI. Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo (SETE):
Titular: Lauana da Silva Araújo
Suplente: Risoleta de Queiroz Costa Sobrinho
XVII. Pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH):
a) Diretoria de Assistência Social
Titular: Emily Derze Dias
Suplente: Nágila de Souza Rocha
b) Diretoria dos Direitos Humanos
Titular: Kely Pessoa de Oliveira e Silva
Suplente: Jerusa de Almeida Santos
XVIII. Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP):
Titular: Atahualpa Batista Ribera
Suplente: Francisca de Fátima Gonçalves Paiva
XIX. Pela Polícia Militar do Estado do Acre (PMAC):
Titular: Priscila Siqueira de Castro
Suplente: Nayara Araújo da Costa
XX. Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC):
Titular: Akauany Ferraz Pereira
Suplente: Katiuce Saraiva Santiago
XXI. Pela Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC):
Titular: Juliana De Angelis Carvalho Drachemberg
Suplente: Elenice Frez Carvalho
XXII. Pelo Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN):
Titular: Claudia Regina Oliveira Costa
Suplente: Ingrid Kariny Suarez da Costa
XXIII. Pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre (ISE):
Titular: Graziele Morais
Suplente: Maria Dilziane Santos de Souza
XXIV. Pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC):
Titular: Jaksilande Araújo de Lima
Suplente: Manoela de Oliveira Rocha
XXV. Pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (IEPTC):
Titular: Rosemeire Aparecida Barlatti
Suplente: Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson
XXVI. Pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre (PROCON):
Titular: Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Suplente: Higia Thaise Justino de Melo Hassem
XVII. Pelo Instituto de Terras do Acre (ITERACRE):
Titular: Aglair Susiane Verçosa de Lima
Suplente: Isabele Cristine Passos Craveiro
XVIII. Pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC):
Titular: Lucimara Oliveira Silva
Suplente: Lucélia Messias Rocha
XXIX. Pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC):
Titular: Ana Paula Macêdo de Lacerda
Suplente: Ana Lucia Ferreira Pinto
XXX. Pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC):
Titular: Luziane Santiago do Nascimentos Costa
Suplente: Elizede da Costa Fernandes
XXXI. Pela Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM):
Titular: Lucilene Neri Lima Kesterke
Suplente: Vanessa Manasfi Dias
XXXII. Pela Fundação Hospital do Acre (FUNDHACRE):
Titular: Maíra Camilo da Silva
Suplente: Maria Socorro Bezerra de Lima
XXXIII. Pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (DERACRE):
Titular: Solange Maria Rodrigues de Souza
Suplente: Adriana Cristine Nascimento Leal
XXXIV. Pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN):
Titular: Francicléia Rodrigues Machado da Costa
Suplente: Thaís Regina da Silva Santos
Art. 2º - A Coordenação Executiva do Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para Mulheres ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, da seguinte forma:
1. Coordenadora: Márdhia Yusif Awni El Shawwa Pereira;
2. Membro Titular: Neuda Muniz Gomes;
3. Membro Suplente: Alicia Rosemaire de Souza Flores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016750.00069/2024-07;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº.

39/1993, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02 de maio de 2024, à servidora Eliane Araújo de Oliveira, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9330020-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, correspondente aos período aquisitivo de 09/07/2017 a 11/02/2024.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 87, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, alterado pelo Decreto nº 11.440, de 19 de março de 2024, e em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016766.00042/2024-09;
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Lucimar Araújo Ferreira, matrícula nº 222143-1, para atuar como Responsável Técnica no Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Parágrafo único. A responsável técnica deverá:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
II – verificar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016750.00070/2024-23;
RESOLVE:
Art. 1º- Excluir, a partir de 01 de maio de 2024, da Portaria nº 113/2024/SEPLAN/GABIN, de 25 de maio de 2023, que designou o servidor Júlio Cesar Nogueira da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9210490-1, Chefe do Departamento de Apoio à Execução de Investimentos Prioritários - DEEIP, desta Secretária.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4° ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

AVISO Nº 16/2024/SEPLAN - DEPARF
PROCESSO SEI nº 0088.017530.00020/2024-76
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, 4º andar, CEP: 699900-060, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Planejamento, o Sr. Ricardo Brandão dos Santos, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de serviço de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha, para 01 (um) veículo oficial, trajeto Brasília - DF a Rio Branco - AC, pátio a pátio, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Relações Federativas – DIRRF/SEPLAN, do veículo oficial de Marca/Modelo: Citroen - C4 Lounge Placa: QLX-8C14.
Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: admrepac@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.
Art. 3° Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail “admrepac@gmail.com” o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.
DADOS DA EMPRESA:
Razão
Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Cidade/UF: Telefones: E-mail:
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	QUANT.	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço especializado de transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha	01	Unidade		
VALOR TOTAL					

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação:/ / . Prazo de entrega: até dias.
Local e data - . / /
Responsável pela cotação
Documento assinado eletronicamente por SOLANGE PEREIRA DE ANDRADE NASCIMENTO, Chefe de Departamento, em 08/04/2024, às 12:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da InstruçãoNormativaConjuntaSGA/CGEnº001,de22defevereirode2018.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0010500449 e o código CRC E6D77BFA.
Referência: Processo nº 0088.017530.00028/2024-32 SEI nº 0010500449

ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 9/2024/SEPLAN
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 435/2023 e gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, objetivando a contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN/AC.
Partes: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, 4º Andar, Bairro centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, nesse ato representada pelo Secretário de Estado de Planejamento, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 07 - P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.443, de 02/01/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 196.874 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 360.641.652-00, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE/ADERENTE e, do outro lado, a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.120.923/0001-09, estabelecida à Rua Apodi, 583, Sala 02, 1º Andar, Tirol, em Natal/RN, CEP 59.020-130, e-mails: adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br; poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, natural de Caicó/RN, Diretor Administrativo, domiciliado à Rua Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 201, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-02, Portador do RG Nº 607.141 SSP/RN, e do CPF Nº 443.599.184-53, doravante denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS.
Objeto: Adesão ao Item 01, da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - Pregão Eletrônico n° 435/2023, gerenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN/AC, de acordo com o Processo SEI nº 0088.016763.00021/2024-88, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Valor Global
		Desembolso + Agenciamento
01	Fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional + Fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional. + Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais.	R$ 1.500.000,00

Valor Total: R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).
Vigência da Ata: 23/02/2024 a 23/02/2025.
Data da Adesão: A contar da assinatura da autoridade competente neste termo.
Da dotação orçamentária: Programas de trabalho: 04121147511590000, 04122147511600000, 04121147511620000, 04122146411630000, 04128143321930000, 04122228621940000 e 04122228622860000; Elementos de despesa: 33.90.33.00.00; e, Fontes de Recursos: 15000100, 25000100 e 27030200.
Fundamentação Legal: Atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 435/2023 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993, Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.078/1990. Decretos Estaduais nºs 4.767/2019, 5.965/2010, 5.966/2010 e 5.967/2010; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Aceite do Órgão Gerenciador e da Empresa detentora da Ata. Manutenção das condições de habilitação. Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, consulta ao CEIS, CNEP, SICAF e CNJ. Pesquisas de mercado, verificação da vantajosidade econômica, justificativa da necessidade. Declaração de Adequação Orçamentária nº 80/2024/SEPLAN - DIVOS. Parecer nº 18/2024/SEPLAN - CONJUR/SEPLAN - GABIN, devidamente aprovados pela autoridade superior.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto Nº 7-P, de 01 de janeiro de 2023.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 760, DE 19 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.014726.00177/2024-49,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, Christian Martins Onofre, para responder interinamente pela Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, durante a ausência do titular, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar a partir do dia 29 de abril de 2024.
Registre-se, publica-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 788, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANDREA SANTOS PELATTI, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.707-P, de 26 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Revogar a portaria 1.105 de 07 de agosto de 2023.
Art.2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 709/2023, e/ou seus substitutos, oriundo da CONCORRÊNCIA N°008/2022, SEI N° 0019.015124.00066/2022- 59, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CONSÓRCIO ALBUQUERQUE VIVER MATERNIDADE, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Construção da Nova Maternidade 1° Etapa.
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Rodrigo Oliveira Sena - Matricula/CPF:9434259-2
b) Substituto: Alyson Luís dos Santos Aguiar - Matricula/CPF:9634568-1
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 4° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publica-se e cumpra-se.

ANDREA SANTOS PELATTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

Resolução CIB/AC Nº14/2024
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre – COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação do Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência Emergência encaminhado ao Ministério da Saúde em Maio de 2023 com Situação proposta na mudança de habilitação do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – HUERB, classificado como Hospital Geral no atendimento em Urgência, para tipificação de Hospital tipo I com habilitação em Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, sendo a referência para as duas regiões de saúde conforme PDR, Região do Alto Acre e Região do Baixo Acre com cobertura populacional de 666.776 mil/habitante;
RESOLVEM:
Art. 1º: Pactuar “ad-referendum” do Plenário a proposta de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco SCNES 2001578 conforme descrito no quadro abaixo:

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Código do Serviço	Código de Classificação	Serviço de Traumatologia e Ortopedia
Baixo Acre	Rio Branco	Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco	2001578	155	3	Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martinelli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 14/2024, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – Resolução CIB/AC nº14/2024
Procedimentos a serem realizados em Alta complexidade:

CÓDIGO SIGTAP	NOME DO PROCEDIMENTO SUS
04.08.01.011-8	Osteotomia da clávicula ou da escápula
04.08.01.012-6	Redução incruenta de fratura e fratura-luxação ao nivel da cintura escapular
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação escápulo-umeral
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acromio-clavicular
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-acromial
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria das falanges da mão (com fixação)
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpianos
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal dos ossos do antebraço
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidade/metafise proximal dos ossos do anteb.
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço (c/síntese)
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria unica do radio/ da ulna
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação carpo-metacarpiana
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação dos ossos do carpo
04.08.02.053-9	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metacarpo-falangiana
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação do cotovelo
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura / desinserção / arrancamento capsuloteno-lig. na mão
04.08.03.047-0	Drenagem cirúrgica do iliopsoas
04.08.04.002-5	Artrodese da sínfise púbica
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar / tendao quadricipital
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra-articular do joelho
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ou s/ anterior) 04.08.05.037-3 Tenosinove
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membro inferior
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos metatarsianos
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria dos pododactilos

04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar / trimadeolar / da frat-luxação do tornozelo
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diafise da tíbia
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da fêmur
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcaneo
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nivel do joelho
04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação / frat.-luxação metatarso-falangiana / interfalangiana
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação tarso-metatarsica
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgicos de rotura de menisco com meniscectomia parcial / total
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações
04.08.06.006-9	Artroplastia de ressecção de média / grande articulação
04.08.06.015-8	Manipulação articular
04.08.06.018-2	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial
04.08.06.030-1	Ressecção muscular
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-articular
04.08.06.033-6	Retirada de corpo estranho intra-ósseo
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores / outros materiais
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra-ósseo
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-esquelética
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos
04.08.06.043-3	Tenodese
04.08.06.044-1	Tenólise
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia
04.08.06.046-8	Tenomiotomia / Desinserção
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-fibroso
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)
04.08.06.061-1	Tratamento cirúrgico de infecção em artroplastia das médias / pequenas articulações
04.08.06.062-0	Tratamento cirúrgico de infecção pós-artroplastia (grandes articulações)
04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metatarso inter-falangiana
04.08.06.066-2	Tratamento cirúrgico de polidactilia articulada
04.08.06.068-9	Tratamento cirúrgico de rutura do aparelho extensor do dedo
04.15.02.006-9	Procedimentos sequenciais de ortopedia
04.08.06.071-9	videoartroscopia
04.15.03.001-3	Politraumatizado
	ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO SIGTAP	NOME DO PROCEDIMENTO SUS
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escapulo-umeral
04.08.02.001-6	Amputação / Desarticulação de mão e punho
04.08.02.002-4	Amputação / Desarticulação de membros superiores
04.08.02.009-1	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura / lesão fisária de cotovelo
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão fisária do extremo proximal do úmero
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria de punho
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diafise do úmero
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo
04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação no punho
04.08.03.002-0	Artrodese cervical / cervico-toracica posterior um nivel
04.08.03.003-8	Artrodese cervical / cervico-toracica posterior dois niveis
04.08.03.007-0	Artrodese cervical anterior dois niveis
04.08.03.011-9	Artrodese cervical anterior um nivel
04.08.03.013-5	Artrodese intersomatica via posterior/postero-lateral um nível
04.08.03.014-3	Artrodese intersomatica via posterior/postero-lateral dois níveis
04.08.03.015-1	Artrodese intersomática via posterior/postero-lateral quatro niveis
04.08.03.023-2	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior um nível
04.08.03.024-0	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior dois níveis
04.08.03.026-7	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior um nível
04.08.03.027-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis
04.08.03.028-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis
04.08.03.029-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior dois níveis
04.08.03.038-0	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (1 nível c/microscópio)
04.08.03.039-9	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (um nível)
04.08.03.040-2	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via posterior (dois níveis)
04.08.03.041-0	Discectomia cervical/lombar/lombo-sacra por via post. (dois ou mais níveis c/microsc.)
04.08.03.042-9	Discectomia cervical anterior (até 2 níveis c/microscópio)
04.08.03.043-7	Discectomia cervical por via anterior (1 nível)
04.08.03.044-5	Discectomia cervical por via anterior (2 ou mais níveis)
04.08.03.057-7	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via anterior
04.08.03.058-5	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via posterior
04.08.03.059-3	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via anterior
04.08.03.060-7	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via posterior
04.08.03.061-5	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna toraco-lombo-sacra ant
04.08.03.062-3	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna cervical posterior
04.08.03.063-1	Revisão de artrodese / tto cir. de pseudoartrose da coluna toraco-lombo-sacra post.
04.08.04.001-7	Artrodese coxofemoral
04.08.04.003-3	Artrodese de articulações sacroiliacas

04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril
04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril
04.08.04.008-4	Artroplastia total primaria do quadril cimentada
04.08.04.009-2	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / Híbrida
04.08.04.010-6	Desarticulação coxofemoral
04.08.04.017-3	Red. inc. c/manip. de lux. espont./prog.do quadril c/aplicação de disp. de contenção
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumatica / pós artroplastia
04.08.04.020-3	Redução incruenta disjunção/luxação/fratura/fratura-luxação ao nível do anel pélvico
04.08.04.025-4	Tratamento cirúrgico de assoc. frat./luxação/fratura-luxação/disjunção do anel pélvico
04.08.04.027-0	Tratamento cirúrgico de fratura / luxação / fratura-luxação do coccix
04.08.04.033-5	Tratamento cirúrgico de luxação coxo-femoral traumatica / pós artroplastia
04.08.05.001-2	Amputação / Desarticulação de membros inferiores
04.08.05.002-0	Amputação / Desarticulação de pé e tarso
04.08.05.004-7	Artroplastia de joelho (não convencional)
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução
04.08.05.006-3	Artroplastia total primaria do joelho
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/frat-luxação metatarso-falangiana / interfalangiana do pé
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria dos metatarsianos
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/luxação/frat-luxação do tornozelo
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diaf. / lesão fisariadistal da tibia c/ou s/ fratura da fibula
04.08.05.023-3	Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão fisaria proximal do femur
04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso
04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso-metatarsica
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana
04.08.06.004-2	Amputação / Desarticulação de dedo
	EXAMES DIAGNÓSTICOS
02.06.01.0 01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.0 02-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.0 03-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.0 04-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
02.06.01.0 05-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
02.06.01.0 06-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.0 07-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
02.06.02.0 01-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.0 02-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
02.06.02.0 03-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
02.06.02.0 04-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.03.0 01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.0 02-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.0 03-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PÓS OPERATORIO - EGRESSO

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00075/2024-37
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 164/2022
Ordem de Entrega 51288/2024
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001/64
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 67 - NORFLOXACINA 400MG.
Constante da Ordem de Entrega nº 51288/2024 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 238/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 02 de maio de 2024.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00074/2024-92
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 164/2024
Ordem de Entrega 51291/2024
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.489.853/0001-06
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato repre-

sentado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 81 - VANCOMICINA CLORIDRATO 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 39 - CLARITROMICINA 500MG PO PARA SOLUCAOP INJETAVEL, 31 - CEFTAZIDIMA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.
Constante da Ordem de Entrega nº 51291/2024 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 233/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 02 de maio de 2024.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO SESACRE N° 335/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 077/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE N° 250/2023
PROCESSO SEI N° 0019.004687.00283/2022-66
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DA RETIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira — Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração. Subcláusula Segunda — RETIFICAR a marca do Item 30 na CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, nos segui termos: LEIA - SE
(...)
O valor global do presente Contrato é de R$ 394.360,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais). A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, Via Brasília, CEP: 74.911-360, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3121-7200 / (62) 3088-9700 / (68) 99975-1546, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, jarleys2012@gmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200052922 - AMOXICILINA 500MG.	CAP	GENÉRICO/BRAINFARMA/01- 2029	150.000	R$ 0,26	R$ 39.000,00
30	200078365 - CEFOTAXIMA SODICA 1000MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	CLAFORDIUBLAU/10-2027	2.000	R$ 6,13	R$ 12.260,00
31	200052978 - CEFTAZIDIMA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	KEFADIM/ANTIBIOTICOS DO BRASIU01-2025	10.000	R$ 14,25	R$ 142.500,00
37	200052987 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; 500MG.	COM	GENÉRICO/BRAINFARMA/05- 2029	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
39	200052989 - CLARITROMICINA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	KLARICID/ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL/12-2026	4.000	R$ 24,78	R$ 99.120,00
40	200053487 - CLARITROMICINA 50MG/ML; SUSPENSAO ORAL 60ML	FR	KLARICID/ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIU12-2026	500	R$ 66,76	R$ 33.380,00
47	200053099 - DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG.	COM	GENÉRICO/SANDOZ/09-2026	20.000	R$ 0,53	R$ 10.600,00
49	200003564 - FLUCONAZOL 150MG, EM CAPSULAS	UND	GENÉRICO/MEDQUIMICA0/05- 2025	20.000	R$ 0,52	R$ 10.400,00
73	200003060 - SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA (80MG + 16MG)/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 5ML	AMP	BACSULFITRIN/BRAINFARMA/07- 2029	12.000	R$ 3,30	R$ 36.600,00
VALOR TOTAL						R$ 394.360,00

(...)
DA RATIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira – As demais informações permanecem inalteradas..
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2024.

ANDREA SANTOS PELATTI SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE.

1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO SESACRE N° 927/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 172/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE N° 27412023
PROCESSO SEI N° 0019.004661.00062/2023-94
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA
DA RETIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira — Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração. Subcláusula Segunda — RETIFICAR o encarte dos itens na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, nos seguintes termos: LEIA - SE
(...)
O valor global do presente Contrato é de R$503.996,28 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) A CONTRATADA deverá executa os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na R Claudionor Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro: Pernambuco, CEP 35.690-000, na cidade de Florestal - MG, e-mail: financeiro@brazon.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE EQUIP	QTDE MESES	VALOR UNIT. POR EQUIP	VALOR ANUAL POR EQUIP (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300001514 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. - LOTE 1 - REGIONAL DO ALTO ACRE QTD. PEDIDA - UNID - 264 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	MENSAL	22	12	R$130,03	R$1.560,36	R$34.327,92
REGIONAL DO BAIXO ACRE							

2	300001514 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. LOTE 2 - REGIONAL DO BAIXO ACRE QTD. PEDIDA - UNID - 2280 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	MENSAL	240	12	R$130,03	R$1.560,36	R$374.486,40
REGIONAL JURUÁ/TARAUACÁ E ENVIRA							
3	300001514 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. LOTE 3 - REGIONAL JURUÁ/TARAUACÁ E ENVIRA QTD. PEDIDA - UNID - 732 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	MENSAL	61	12	R$130,03	R$1.560,36	R$ 95.181,96
VALOR TOTAL							R$503.996,28

(...)
DA RATIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira – As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2024.

ANDREA SANTOS PELATTI SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE.

SEPI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPI Nº 41, de 02 de maio de 2024
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.597, de 17 de agosto de 2023, que institui o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MESSIAS DE MELO - Matrícula nº 9130764-8, para responder interinamente pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, no período de 06 a 14 de maio de 2024 durante a ausência da titular por motivos de participação de planejamento de ações voltadas para as políticas públicas para os povos indígenas, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº 4.416-P

ESTADO DO ACRE
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPI Nº 42, DE 02 de Maio de 2024
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 4.416-Pde 12 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.597, de 17 de agosto de 2023, que institui o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Edna Maria Guimarães Maia - Matrícula nº 8770-5, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa Financeira – DIRAF, no período de 06 a 14 de maio de 2024, durante a ausência da titular por motivos de estar respondendo interinamente como Secretária da SEPI, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº 4.416-P/2023

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 418, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00179/2024-15 encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Despacho nº 802, de 29 de abril de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 1116, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.678, de 21 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

PLANO DE CONTRATAÇÂO ANUAL - PCA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 45-P de 02 de janeiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado n° 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Publicar o Plano de Contratação Anual – PCA 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

NOME DO ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Estado do Acre

PERIODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO: 01/05/2023 A 10/07/2023

2. RESUMO DO PLANO

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MATERIAL PERMANENTE	5	5	44.90.52	R$ 19.952,00
MATERIAL DE CONSUMO	9	9	33.90.30	R$ 205.712,00
SERVIÇO CONTINUADO	10	10	33.90.39	R$ 709.572,26
SERVIÇO CONTINUADO	2	2	33.90.37	R$ 994.073,88
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	12	12	33.90.39	R$ 369.000,00
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	1	1	33.90.33	R$ 200.000,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	6	6	44.90.51	R$ 24.875.022,85
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	1	33.90.39	R$ 1.375.000,00
SERVIÇOS DE TIC	2	2	33.90.39	R$ 15.100,00
SERVIÇOS DE TIC	2	2	44.90.39	R$ 16.800,00
SERVIÇOS DE TIC	4	4	33.90.40	R$ 316.628,00
MATERIAIS DE TIC	6	6	44.90.52	R$ 21.600,00
TOTAL	60	60	-	R$ 29.118.460,99

3. DETALHAMENTO DO PLANO

3.1 MATERIAL PERMANENTE

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DACONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃ O DE CONTRATO
MATERIAL	PERMANENTE	44.90.52	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO DUPLO	2	Unid	R$2.600,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	PERMANENTE	44.90.52	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SEM FIO	1	Unid	R$1.800,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	PERMANENTE	44.90.52	APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS	60	Unid	R$15.000,00	12/2024.	BAIXO	NÃO
MATERIAL	PERMANENTE	44.90.52	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS - 4.000Lumens ou Superior	1	Unid	R$8.000,00	12/2024.	BAIXO	NÃO
MATERIAL	PERMANENTE	44.90.52	VASILHAME/RECIPIENTE PARA GAS; TIPO BOTIJÃO EM AÇO; RESISTENTE A ALTA PRESSAO; USO PARA GAS DE COZINHA GLP; CAPACIDADE 13 KGS;	4	Unid	R$552,00	12/2024.	BAIXO	NÃO

3.2 MATERIAL DE CONSUMO

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃ O DE CONTRATO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	CAFÉ; PACOTE COM 250 G;	850	Unid	R$ 2.975,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	AÇUCAR; EMBALAGEM COM 1 KG;	850	Kg.	R$ 7.875,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	GARRAFA COM ÁGUA; 500 ML;		Pct.	R$ 1.102,50	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	GARRAFÃO COM ÁGUA; 20 LITROS;	950	Unid.	R$ 3.695,50	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	COPO; EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARAÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML.	600	Unid	R$ 2.880,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	COPO; EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML.	200	Unid	R$ 600,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	MATERIAL DE LIMPEZA	35	Unid	R$ 85.000,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	RECARGA DE GÁS , 13 KG;	28	Unid	R$ 3.584,00	12/2024.	MEDIO	NÃO

MATERIAL	CONSUMO	33.90.30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	150	Unid	R$ 98.000,00	12/2024.	MEDIO	NÃO
3.3 SERVIÇO CONTINUADO									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DACONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃ O DE CONTRATO
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO DE ELEVADOR.	12 (meses)	UNID.	R$ 8.160,00	03/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS PARAFROTA.	12 (meses)	UNID.	R$ 23.552,06	04/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CENTRAL TELEFÔNICA, PABX DIGITAL E RAMAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS COM FORNECIMENTO DEPEÇAS.	12 (meses)	UNID.	R$ 29.400,00	06/2023.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO-DISPONIBILIZADOS.	12 (meses)	UNID.	R$ 16.100,00	03/2024.	MÉDIA	SIM

SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO MULT- SPLIT SET FREE COM TECNOLOGIA VRF E TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 - CPL 02, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	12 (meses)	UNID.	R$ 199.470,00	04/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAPATRIMONIAL ARMADA.	12 (meses)	UNID.	R$ 240.000,00	05/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E APOIO OPERACIONAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS.	12 (meses)	UNID.	R$ 754.073,88	05/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/2008, PARA INTERMEDIAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS QUANTITATIVOS DEFINIDOS EM PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, DISTRIBUÍDAS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	12 (meses)	UNID.	R$ 142.666,20	03/2024.	MÉDIA	SIM

SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	12 (meses)	UNID.	R$ 1.224,00	11/2024.	MÉDIA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	SAERB - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DERIO BRANCO	12 (meses)	UNID.	R$ 15.000,00	09/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	ENERGISA - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	12 (meses)	UNID.	R$ 174.000,00	01/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS GENUÍNAS PARA OS 03 VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES AO ACREPREVIDÊNCIA	12 (meses)	UNID.	R$ 100.000,00	12/2024.	MÉDIO	SIM

3.4 SERVIÇO NÃO CONTINUADO

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DACONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO

SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.33	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKET) OU DE ORDENS DE PASSAGENS, COM O RESPECTIVO "CÓDIGO LOCALIZADOR"	12 (meses)	UNID.	R$ 200.000,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	12 (meses)	UNID.	R$ 15.000,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	SEGURO PREDIAL	12 (meses)	UNID.	R$ 2.500,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	SEGURO DOS VEÍCULOS (03 VEÍCULOS OFICIAIS).	12 (meses)	UNID.	R$ 21.500,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	4	UNID.	R$ 30.000,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	TREINAMENTOS - APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	12 (meses)	UNID.	R$ 100.000,00	12/2024.	MÉDIA	NÃO

3.5 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃ O DE CONTRATO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PERTENCENTE AO ACREPREVIDÊNCIA NA AVENIDA CEARÁ (ANTIGO TRIBUNAL DE JUSTIÇA), A FIM DE RECUPERAR O MESMO PARA O USO DO PODER PÚBLICO	1	UND	R$ 1.500.000,00	03/2024	ALTA	NÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PROCON	1	UND	R$ 5.555.822,12	03/2024	ALTA	NÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 1.375.000,00	04/2024	ALTA	NÃO

SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR PENITENCIÁRIO - NASP	1	UND	R$ 1.584.947,47	XX/XXXX	ALTA	NÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CORREGEDORIA MILITAR	1	UND	R$ 5.079.174,39	XX/XXXX	ALTA	NÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA COSNTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CGE - CONTROLADORIA GERAL EM RIO BRANCO-AC	1	UND	R$ 5.655.078,87	06/2024	ALTA	NÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA	CONTINUADO	44.90.51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA COSNTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IEPTEC EM RIO BRANCO-AC	1	UND	R$ 5.500.000,00	XX/XXXX	ALTA	NÃO
3.6 SERVIÇOS DE TIC									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DACONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SMS (Short-Message Service) - COORPORATIVO	40000	UNID	R$ 2.600,00	12/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	33.90.39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO COORPORATIVA - ALURAPARA EMPRESAS	05	UNID	R$ 12.500,00	12/2024.	ALTA	SIM
LICENÇA DE SOFTWARE	NÃO CONTINUADO	44.90.39	SUBSCRIPTION DELPHI ENTERPRISE NAMED USER - PLATAFORMA DE-DESENVOLVIMENTO	02	UNID	R$ 12.800,00	12/2024.	ALTA	SIM
LICENÇA DE SOFTWARE	NÃO CONTINUADO	44.90.39	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE -AUTOCAD	02	UNID	R$ 4.000,00	12/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBIENTE SERVICE CLOUD - SAS	12(MESES)	UNID	R$ 170.000,00	12/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.	12(MESES)	UNID	R$ 30.000,00	12/2024.	ALTA	SIM
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE. (COMPREV).	12 (meses)	UNID.	R$ 60.000,00	12/2024.	ALTA	SIM

SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS REFERENCIADOS NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DESTE CONTRATO, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DACONTRATANTE. (SIRC).	12 (meses)	UNID.	R$ 56.628,00	12/2024.	ALTA	SIM

3.7 MATERIAS DE TIC

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	KIT Mouse Pad Ergonômico c/ apoio parateclado	70	UNID	R$ 4.200,00	12/2024	BAIXA	NÃO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	Caixa de Cabo - CAT6 - 305 Metros	2	CAIXA	R$ 2.000,00	12/2024	BAIXA	NÃO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	Case HD - Externo Dock Station - 2,5 e 3,0	2	UNID	R$ 400,00	12/2024	BAIXA	NÃO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	HD Externo Portátil - 1TB	15	Unid	R$ 6.000,00	12/2024	MÉDIA	NÃO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	STORAGE NAS - CAPACIDADE 120 TB - M.2 NVME	1	UNID	R$ 7.000,00	12/2024	MÉDIA	NÃO
MATERIAIS DE TIC	PERMANENTE	44.90.52	HD P/ SERVIDOR POWER EDGE R-620 10K RPM - 600GB	2	Unid	R$ 2.000,00	12/2024	MÉDIA	NÃO

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se
Rio Branco, 30 de abril de 2024.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é a Contratação de Pessoa jurídica para ministrar 57º Congresso Nacional da ABIPEM, conforme especificações e condições constantes no Processo SEI nº 0066.003487.00002/2024-47;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO, ainda, a proposta de preço (0010617895), a qualificação profissional, habilitação trabalhista e fiscal (0010619769, 0010700124, 0010700152, 0010700165), justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor (0010700171), apresentadas, o PARECER 325/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO (0010719576) - favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no referido processo;
HOMOLOGAR todos os atos praticados no PROCESSO SEI Nº 0066.003487.00002/2024-47 até o presente momento, conforme descrito no mencionado Processo, referente à supracitada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AUTORIZAR a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, no valor total estimado deR$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais documentos acostados nos autos.
Rio Branco - Acre, 30 de Abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024/ACREPREVIDENCIA
O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial

nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n° 0066.003487.00002/2024-47, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20/2024/ACREPREVIDENCIA - DIVEFO (0010621285), Justificativa (0010700171), PARECER Nº 325/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0010719576), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a Contratação de Pessoa jurídica para ministrar 57º Congresso Nacional da ABIPEM, visando a contratação da empresa:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, situada na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/Nº, Loja 15, Asa Norte, CEP: 70.750-557, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Figueiredo, portador do RG n° 7614102 SSP/SP e CPF nº 057.546.578-62, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421122880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração).
Publique-se.
Rio Branco- AC, 30 de Abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 468, DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 2103/2024/CASACIVIL (0010766241),
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, Natacha Maria Pereira de Lima, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 469, DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 2103/2024/CASACIVIL (0010766241),
RESOLVE:
Art. 1° Nomear em substituição, Vitória Cristina Paiva Medeiros, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 472, DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Convênio n° 001/2024 (0010637349), celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, que tem por objeto delegar competência ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, com base no que preceitua o Art. 25 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para exercerem as atividades previstas no Art. 24 do referido código, bem como as do competência privativa prevista no § 4º do referido artigo. À Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, para exercer as atividades previstas no inciso V do Art. 22 do CTB, incluindo as de competência privativa prevista no § 2º do referido artigo, com vista à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.
I - Gestor Titular: Tamires Menezes de Morais Melo- Matrícula 707008-03
II - Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros - Matrícula: 9311360 - DETRAN.
III - Fiscal Titular: Heretuza Sena Pessoa - Matrícula: 357782 - DETRAN;
IV - Fiscal Suplente: Edinilza de Souza Moreira Matrícula 707067-02 - RBRTRANS.
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do Termo e a eventual necessidade de prorrogação.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do Convênio.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 479, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 371/2024, onde nomeia a servidora FERNANDA CRISTINA SÁ DE FRANÇA SOUZA, Matrícula: 9299247-1, na função de Chefe da Divisão de Contratos e Licitações - DCL, a qual passa a assinar como CHEFE DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS- DPA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a contar do dia 30 de Abril de 2024.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 480, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor ROBSON GOES CORDEIRO, matrícula: 9263390-1, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - DCL, atribuindo-lhe uma FCPE-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2024.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 481, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31

de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor MARISSON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula: 9270302-1, para exercer a função de COORDENADOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPEN, atribuindo-lhe uma FCPE-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Maio de 2024.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 504, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JANIRE XAVIER MENEZES SOARES, matrícula: 9316914-1 para responder pelo DIVISÃO DE ALTERNATIVAS PENAIS E ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA - DAPAE, no período de 04/03/2024 à 02/06/2024, enquanto durar o afastamento médico da titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 508, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LEANDRO EVANGELISTA SIMÕES, matrícula: 9336923-1, para responder pelo DIVISÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS DE SEGURANÇA MÁXIMA E DE REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO - DEPSMRDD, no período de 01/05/2024 à 15/05/2024, enquanto durar as férias do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 062/2023
PROCESSO Nº: 4005.004187.00011/2023-98
O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, policial penal, nomeado pelo Decreto nº. 4.588-P, de 4 de agosto de 2023, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BRANDÃO & SILVA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.664.637/0001-36, estabelecida na São Pedro, n°. 158, Nova Esperança, CEP: 69.915-222, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2102-1652, E-mail: emil_bs.ltda@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLAUDIO JUNIOR FERREIRA BRANDÃO DE ANDRADE doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993:
OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto deste instrumento, 1º (primeiro) termo aditivo de prazo pelo período de 12 meses ao Contrato nº. 062/2023, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa BRANDÃO & SILVA LTDA.
DA VIGENCIA: Fica alterado a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 062/2023 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a viger pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de maio de 2024 à 04 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
719/209	06.421.1449.1092.0000	33 90 39 00	1.500.0100	R$ 429.845,98
719/209	06.421.1449.1092.0000	33 90 30 00	1.500.0100	R$ 70.000,00
TOTAL				R$ 499.845,98

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento - Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.
DO VALOR: O valor estimado para a contratação de R$ 499.845,98 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Alexandre Nascimento de Souza pela CONTRATANTE, Sr. Claudio Junior Ferreira Brandão de Andrade pela CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 26/2024/IAPEN
PROCESSO Nº 4005.008564.00543/2022-88
O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.061.977/0001-93, com sede na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, policial penal, nomeado pelo Decreto nº 4.588-P, de 4 de agosto de 2023, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 4.320/1964, e da Instrução Normativa PGE n.º 001/2010, que RECONHECE A DÍVIDA, do processo em trâmite no IAPEN/AC sob o nº. 4005.008564.00543/2022-88, no valor de R$ 47.842,90 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) , conforme Parecer nº. ° 026/2024/PGE/AC 0010606047, em favor da empresa ALIANÇA ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.269.548/0001-92, decorrente do aluguel de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.050, Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, destinado à instalação e funcionamento do Escritório Social, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC, referente aos meses de 02/01/2021 á 01/10/2021 - 09 (nove) meses, totalizando R$ 30.756,15 (trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.417,35 (três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), e acrescentando o valor de R$ 17.086,75 (dezessete mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) compreendo o período de 01/08/2022 a 31/12/2022 - 05 (cinco) meses, com valor mensal de R$ 3.417,35 (três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 119/2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR N° 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO N° 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 133 DA LEI COMPLEMENTAR 39/93
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDSON DE CASTRO VERAS para responder interinamente pelo cargo de Secretário Escolar da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, durante o período de 02/05 à 31/05/2024, enquanto durar a ausência do titular da pasta por motivo de férias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 02 de abril de 2024.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 59/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023
PROCESSO SEI N.º 2817.013067.00104/2023-53
PROCESSO SEI RELACIONADO N° 2817.017360.00019/2024-11
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de insumos de armarinho e máquinas de costura para a realização do curso de Qualificação Profissional em Corte e Costura, nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do IEPTEC, para atendimento aos termos de parcerias com outras Instituições do Estado do Acre, bem como as adesões aos Programas de Fomento do Governo Federal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 262.760,00 (duzentos e sessenta dois mil e setecentos e sessenta reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	Máquina De Costura Portátil Overloque; 110 V; Cor Branca.	Material Permanente	100	Unidade	1.298,00	129.800,00
35	Máquina Para Costura Reta Doméstica, 110 V, Cor Branca.	Material Permanente	100	Unidade	780,00	78.000,00
36	Máquina De Costura Galoneira Semi Industrial, Mesa Acoplada, 03 Agulhas, Indicada Para Fazer Acabamentos. Costura Com 1,2 Ou 3 Agulhas, Motor Acoplado À Máquina, Acompanha Pedal E Acelerador. Lubrificação Manual.	Material Permanente	6	Unidade	1.570,00	9.420,00
37	Máquina Elastiqueira Com 4 Agulhas	Material Permanente	6	Unidade	7.590,00	45.540,00
VALOR TOTAL (R$)						262.760,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:
Programa de Trabalho: 717.212.1026.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 (Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de Recursos: 1.500.0100
Nota de Empenho: 717212126/2024, datada do dia 25 de abril 2024;
Programa de Trabalho: 717.212.2082.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 (Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de Recursos: 1.500.0100
Nota de Empenho: 717212124/2024, datada do dia 25 de abril 2024
Nota de Empenho: 717212125/2024, datada do dia 25 de abril 2024;
Programa de Trabalho: 717.212.1026.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 (Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de Recursos: 1.570.0200;
Programa de Trabalho: 717.212.1024.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 (Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de Recursos: 1.501.0700.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Rio Branco – AC, 29 de abril de 2024.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Juliano Araújo Franco, pela empresa J.A Franco – ME.

IMC

PORTARIA IMC Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IMC n.º 37, de 29 de abril de 2024,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que Estabelece a Estrutura organizacional básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Revoga o Decreto n.º 8.110, de 25 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 17, de 15 de fevereiro de 2024, que nomeou Edmar de Azevedo Monteiro Neto, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS-5, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO (Matrícula n.º 9661581-1) para responder pela Divisão de Compras, Contratos e Convênios no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º. Revogar a Portaria IMC n.º 127, de 23 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua expedição.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em exercício
Portaria IMC nº 37/2024

PORTARIA IMC Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IMC n.º 37, de 29 de abril de 2024,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que Estabelece a Estrutura organizacional básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Revoga o Decreto n.º 8.110, de 25 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 62, de 29 de maio de 2023, que nomeou Maria da Conceição Faria da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS-4, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA (Matrícula n.º 9262431-7) para exercer suas atribuições na Divisão de Compras, Contratos e Convênios no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua expedição.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em exercício
Portaria IMC n º 37/2024

PORTARIA IMC Nº 40, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IMC n.º 37, de 29 de abril de 2024,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que Estabelece a Estrutura organizacional básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Revoga o Decreto n.º 8.110, de 25 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,

CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 66, de 29 de maio de 2023, que nomeou Bruna Vitória Ximenes Maia, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS-5, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC.
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a Servidora BRUNA VITÓRIA XIMENES MAIA - Matrícula n.º 9632034-1, para exercer suas atribuições na Divisão de Material e Patrimônio no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua expedição.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em exercício
Portaria IMC n º 37/2024

IPEM

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
Ata de Registro de Preços: nº 07/2023
Pregão Presencial SRP nº 99/2023.
Processo nº: 0052.013537.00031/2023-0.6
Validade da Ata: até 16/02/2025
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.162.197/0001-50, com sede na Rua Major Gesner, n.º 177, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-172 , nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Hérica Macedo Granzotto Alves, portadora da Carteira de Identidade funcional n.º376640--SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 523.461.962-15, domiciliado neste município, nomeada por meio do Decreto nº 4.696-P/2023, de 15/03/2023, publicado no D.O.E. nº13.596, de 16/08/2023, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE/ADERENTE, e do outro lado a empresa ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.720.703/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº767, Bairro Bosque, CEP: 69.900-373, Rio Branco Acre, neste ato representada por Mariana Marini Basilio, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 326.478.158-10, domiciliada e residente á Rua Eros, nº 378, Bairro Morada do Sol, CEP 69.910-410 doravante denominada simplesmente como CONTRATADA/FORNECEDORA, celebram o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0099/2023, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio técnico e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre, no âmbito do Estado do Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas legais aplicáveis.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O objeto será fornecido em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 0099/2024:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total deste termo é de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 23665514572162000021620000, Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00; Fonte de Recursos: 27000200.
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
O local da prestação de serviços se dará na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre, localizado na Rua Major Gesner, n.º 177, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-172, Rio Branco -Acre e eventualmente em locais determinados pela autoridade superior do Instituto. O início do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE/ADERENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 07/2024, contada da data da assinatura deste Termo e término em 02/05/2025.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da ADERENTE, reduzido a termo no respectivo processo observado o disposto no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a FORNECEDORA às consequências determinadas pelo artigo 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.
Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2024.

Herica Macedo Granzotto Alves
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM
Decreto nº 4.696-P
Portaria nº 411/2023 INMETRO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 511 DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o Decreto Nº 54-P de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Nº 11.363 de 22/12/2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC referente aos processos demandados/oriundos do Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, Eventos e Logística – FEM-DIGEL
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Luciano de Souza Ferreira - Matricula nº 965119-5
Integrante Requisitante: José Sergio Lopes Siqueira - Matricula nº 9609148-2
Integrante Administrativo: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
IV - Elaborar a Análise de Riscos;
V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação a contar do início de cada demanda.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da Ata de Registro de Preços de cada procedimento licitatório, revogando-se as disposições anteriores.
Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

MINORU MARTINS KINPARA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.
DECRETO Nº 54-P DE 02/01/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 512 de 02 de maio de 2024
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora Joice da costa Pereira, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CAS- 5, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 1 de maio de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 05 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 197 DE 22 DE MARÇO DE 2023 que nomeou a Sra. REGINA RAIMUNDA MENEZES DO NASCIMENTO no cargo chefe do Complexo Logístico na Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 136 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 que nomeou o Sr. MARIO DE CASTRO GONÇALVES no cargo de Chefe do Controle Interno na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 32 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 que nomeou a Sra. CLEILDA BRAGA DIAS no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 29 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA OLIVEIRA, como Chefe do Complexo Logístico na Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 30 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear GIAN LUCA TIBURCIO BANDEIRA, como Chefe do Controle Interno na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 31 DE 02 DE MAIO DE 2024
A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear DANIELA DA CUNHA LIMA, como Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Decreto n° 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL	COTAÇÃO DE PREÇO 2024

Prezado senhores,
Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por intermédio da Coordenadoria de Patrimonio e Material, torna público a intenção de coletar preços, para compor no Processo administrativo sob nº. 593/2024, para aquisição de material permanente (móveis), atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.
A proposta deverá ser entregue na Coordenadoria de Patrimônio e Material ou no e-mail cotacao.aleac@gmail.com
A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrado da própria empresa ou formulário fornecido pela Coordenadoria de Patrimônio e Material, a ser encaminhada no e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Móveis planejados: confecção e instalação tampo superior em MDF 30mm espessura, laterais em madeira, laterais em madeira balsamo, cedro, jatobá, com portas em MDF 18mm de espessura para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira, cromada, usar tapa furo em todas a furações, a madeira deverá estar seca entre 10% e 20% acabamento em selador 3 de mão intercalador por lixamento.	M²	1.800		

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Poltrona executiva com braços. (poltrona tipo executiva giratória com braços reguláveis, assento estofado com espuma injetada revestida em tecido de crepe na cor preto. Encosto com estrutura de nylon/fibra vidro revestimento telado com tela nylon preto, apoio lombar, apoio de cabeça telado com ajuste, com braço tipo "T" com regulagem de altura, assento encosto reguláveis com relax, base em alumínio injetado e polido ou base naylon preta, cor predominante para toda a cadeira preta, base com aranha de 700 mm de diâmetro. Medidas aproximadas: altura total 1165/1240mm; largura total 700mm; altura do encosto 815mm; assento 500x510mm; altura do assento 480/550mm; altura dos braços 660/740mm.).	Unid.	100		
	Valor total				

CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO	
a) A proposta deverá apresentar-se carimbada, assinada, sem rasuras;	
b) Todos os itens deverão ser cotados;	
c) Encaminhar proposta no e-mail institucional cotacao.aleac@gmail.com, desta Coordenadoria de Patrimônio e Material;	
d) A proposta terá validade mínima de 90 dias.	
Razão Social:	CNPJ:
E-mail:	Telefone (WhatsApp):
Validade: 90 dias	Local e data:
Carimbo da empresa: Assinatura do representante da empresa	Assinatura do responsável da ALEAC.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 026/2024
"Dispõe sobre a Substituição de integrante da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Brasileia".
O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Eleição para escolha dos membros das COMISSÕES PERMANENTES, deste Poder Legislativo, realizada em 1º de fevereiro de 2024, na 1ª Sessão Ordinária do 4º ano Legislativo da 15ª Legislatura, para Sessão Legislativa de 2024, conforme PORTARIA Nº002/2024 de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento da vereadora Arlete Ferreira do Amaral - PP, da função de PRESIDENTE da Comissão de Finanças, O.P.C.O. e Serviços Públicos, requerido por meio do Requerimento datado de 23 de abril de 2024, dado ao seu licenciamento das funções legislativas, decorrente de sua investidura em cargo de Secretária de Município.
CONSIDERANDO a vaga deixada pela referida vereadora, titular eleita, para compor a citada Comissão, no referido ano, nos termos do Art. 47 do Regimento Interno desta Câmara.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o vereador, Sr. Leonir José Furtado de Castro - PP, para substituir a vereadora Arlete Ferreira do Amaral - PP, na função de Presidente da Comissão de Finanças O.P.C.O. e Serviços Públicos, conforme dispõe o Art. 47 do Regimento Interno desta Câmara, a qual passará a ter a seguinte composição:
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRODUÇÃO, COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
PRESIDENTE: Leonir José Furtado de Castro - PP
SECRETÁRIO: Lessandro Jorge André Lopes - UNIÃO BRASIL
MEMBRO: Elenilson da Silva Santos - UNIÃO BRASIL
PARÁGRAFO ÚNICO. A nomeação de que trata o artigo anterior destina - se exclusivamente para substituição da vereadora no período em que a vereadora encontra-se licenciada no cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Brasileia-Acre, 25 de abril de 2024.

Marcos Tibúrcio dos santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE N° 048 DE 02 DE MAIO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 02 (duas) meia diária, em favor do vereador James Mourão do Nascimento, para participar do VI Encontro do Fórum Norte e Nordeste da Indústria da construção (FNNIC). A Convite do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

No dia 25 e 26 de abril de 2024, na cidade de Rio Branco –Ac.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre, 02 de maio de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE N° 049 DE 02 DE MAIO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do Controlador Interno Francisco Muller Martins da Silva, para participar de uma reunião de alinhamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Bujari, referente ao ano de 2023, na cidade de Rio Branco –Ac. No dia 25 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre, 02 de maio de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 18/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.
O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 11/2024 datada de 30 de abril de 2024.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 02 de maio de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 13/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,
RESOLVE:
Considerando a necessidade de contratação, suprindo a ausência da titular em período de férias e em caráter excepcional.
Art. 1º - NOMEAR a Srª. AURILENE LIMA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 02 DE MAIO DE 2024

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº.137 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCINETE OTENIO inscrito no CPF; 000.215.512-51 RG; 0322591 SSP AC no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais CC 1 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 02 de Maio de 2024 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 02 de Maio de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.138 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor KASSIO NEEMIAS BOTELHO DE OLIVEIRA inscrito no CPF; 996.465.792-72 RG; 1012639-2 SSP AC no cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 02 de Maio de 2024 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 02 de Maio de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº56/2024
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 1/2 (meia) diária para custeio de despesas com alimentação do Senhor Juvenal Arcanjo dos Santos, CPF: 461.678.202-44, quando em viagem a Rio Branco/AC, para participar do Encontro Presencial de Acolhimento dos Profissionais Médicos do Programa Mais Médicos, que será realizado no dia 25/04/2024, as 8h ás 17h; Local: Auditório do Museu dos Povos Acreanos, em Rio Branco-Ac.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de abril de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº57/2024
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 1/2 (meia) diária para custeio de despesas com alimentação da Senhora Fernanda de Souza Menezes dos Santos, CPF: 977.336.522-00, quando em viagem a Rio Branco/AC, para participar do Encontro Presencial de Acolhimento dos Profissionais Médicos do Programa Mais Médicos, que será realizado no dia 25/04/2024, das 8h ás 17h; Local: Auditório do Museu dos Povos Acreanos, em Rio Branco-Ac.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de abril de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº61/2024
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 2,5 (duas) diária e meia para custeio de despesas com alimentação da Senhora Rayna Natasha Barbosa dos Santos, CPF: 964.108.412-72, quando em viagem a Cruzeiro do Sul/AC, para acompanhar percurso com a equipe da Proteção Social Básica a um Usuário dos Serviços Socioassistenciais, até a cidade de Cruzeiro do Sul, realizado no dia 18/04/2024 a 20/04/2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de abril de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº59/2024
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 2,5 (duas) diária e meia para custeio de despesas com alimentação da

Senhora Clemilda Lucio dos Reis Rezende, CPF: 005.642.192-31, quando em viagem a Cruzeiro do Sul/AC, para acompanhar percurso com a equipe da Proteção Social Básica a um Usuário dos Serviços Socioassistenciais, até a cidade de Cruzeiro do Sul, realizado no dia 18/04/2024 a 20/04/2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de abril de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC

CONTRATO Nº. 064/2024.
CONCORRENCIA Nº. 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2024 SEMOTUR- PMA
CONTRATO DE EMPRESA, PARA REFORMA DO SINDICATO DOS TAXIASTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ACRELANDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.
Pelo presente instrumento as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo Gildésio Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a Empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Amapa, nº 3695, Bairro Praia do Amapa Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 08.909.332/0001-03, neste ato representada pela sua sócia Srª. Milca Tome da Silva Domingos, casada, aposentada, brasileira, portadora do CPF-MF nº 308.795.152-87, residente e domiciliado na Rua Veterano Manuel Barros nº 209 – Abrahão Alab, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato, já homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito, nas conformidades das cláusulas e condições seguintes:
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DO SINDICATO DOS TAXISTAS, CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032023-030999, ANO 2023, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032023, EMENDA PARLAMENTAR: 202329140007 – SERGIO PETECCÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA.
2.1.O valor global do presente contrato é de R$ R$ 360.105,72 (Trezentos e sessenta mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula 1ª (primeira).
07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
1.065 – Construção Reforma e Ampliação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte – 0706
Da Vigência do Contrato, fiscalização, Gestão e Prazo para Execução da Obra
7.1. O prazo para execução da obra será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução da construção será de responsabilidade do engenheiro civil da contratante. Lucas Barbosa de Oliveira CREA Nº 21667 D/AC, e pelo fiscal de Contrato Marcelo do Nascimento, nomeado através da portaria nº 041/2023, que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo como atribuições mínimas:
Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia/AC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.
Acrelândia/AC, 02 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
Contratante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
Gildésio Moura Vilas Boas
Decreto nº 004/2021
Contratante
EMOT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 08.909.332/0001-03
Milca Tome da Silva Domingos
CPF nº 308.795.152-87
Contratada

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 74 da lei 14.133 prever inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição autorizando a contratação direta pela administração pública.
Autorizo em consequência, a proceder ao fornecimento do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Física, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a Sede do CRAS no Município de Assis Brasil/Ac
Favorecido: MARIA ELIANA CARDOZO MOUSSULY, com endereço a Rua Alencar de Matos nº 39, Bairro Centro – Brasileia-Acre, CPF 711.192.642-00.
Valor Total: R$ 14.400,00(Quatorze mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso I.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 005/2024
Assis Brasil – Acre, 02 de maio de 2024.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ONDE LER-SE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2024
LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
ONDE LER-SE CNPJ: 36.039.959/0001-88
LEIA-SE CPF 079.763.562-91
CONTRATO Nº 066/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
CONTRATADA: EDILSON MENEZES DE ARAÚJO.
CNPJ: 36.039.959/0001-88
OBJETO: contratação de pessoa fisíca na Locação de um Imovél urbano
VALOR: Valor total de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Programa de trabalho: 1.107 – ATENDIMENTO A MIGRANTES
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 660 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional De Assistência Social.
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil pela CONTRATANTE e EDILSON MENEZES DE ARAÚJO.
, neste ato representada pela Sr. EDILSON MENEZES DE ARAÚJO pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA 10 de Abril de 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 04.045.993/0001-79
CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA - ME
CNPJ: 28.478.971/0001-60
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo acréscimo de 11,10% (onze vírgula dez por cento) do valor do Contrato, destinado aos Serviços Técnicos Especializados e Acessoria em Engenharia Civil e Arquitetura, com o objetivo de atender as demandas da administração pública da Prefeitura Municipal do Município de Assis Brasil-AC.
VALOR: Valor total de R$ 159.984 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.104 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
Elemento de despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa

Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil pela CONTRATANTE e LISBOA ENGENHARIA - ME, neste ato representada pelo Sr. JOHNATAN LISBOA VIEIRA pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março 2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO Nº 142/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE - EIRELI
CNPJ: 03.907.285/0001-37
Do Acréscimo: o Presente Termo Aditivo Acrescenta o valor de R$ 133.385,71 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), admitindo o Acréscimo nos termos da Lei.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30 de abril de 2024.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: 0706 - Transferência Especial da União.

ASSINAM: Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
JERRY CORREIA MARINHO
Pela Empresa: NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE - EIRELI
CLAUDIOMAR NEGREIROS DE MELO

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 062 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor, ANTÔNIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA, através do DECRETO/Nº 145 DE 06 DE ABRIL DE 2021 da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 02 de maio de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 063 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor, FRANCISCO MOISES DE SOUZA ARAÚJO, através do DECRETO/Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 da Prefeitura Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 02 de maio de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a senhora, ELIZANICE PEREIRA DA SILVA através do DECRETO/Nº 088 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE, EM 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 066 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCICIO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear o senhor MANOEL CARLOS DE SOUZA, para exercer o cargo referência CEC - 06, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOTS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – AC, 02 de maio de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 092 DE 02 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, ROSIMEIRE DA SILVA TORRES, servidora do quadro efetivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula 148, Adm.: 01/05/1993 no período aquisitivo de 2009 a 2013, conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio, a contar a partir da data de 02/05/2024 a 30/07/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 02 de maio de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 093 DE 02 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, GEORGE SAMPAIO PIRES, servidor do quadro efetivo Municipal, com lotação na Unidade Básica de Saúde Raimunda Porfirio de Brito Ramos, cargo médico, sob a matrícula 866, Adm.: 27/06/2005 no período aquisitivo de 2016 a 2020, conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio, a contar a partir da data de 02/05/2024 a 30/07/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 02 de maio de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº116/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 05.394.853/0007-64
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C) e Emulsão Asfáltica de Cura Rápida RR-2C a serem utilizados na manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas do município de Bujari/AC.
O presente Contrato detém o valor global de R$ 162.988,80 (Cento e sessenta

dois mil novecentos e oitenta oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.10.1005 – Pavimentação, Recuperação e Urbanismo de Vias Públicas.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA 29/04/2024

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e LÉOCARDIO LUIZ SOSTER pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA PAZ ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.803.843/0001-80
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C) e Emulsão Asfáltica de Cura Rápida RR-2C a serem utilizados na manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas do município de Bujari/AC. O presente Contrato detém o valor global de R$ 36.816,00 (Trinta seis mil oitocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.10.1005 – Pavimentação, Recuperação e Urbanismo de Vias Públicas.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA 29/04/2024

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e RAFAEL WICIUK pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

Extrato de Contrato Nº 036/2024
Processo Administrativo Nº 007.01.2024
Pregão Presencial Nº 002/2024
Partes: Município De Capixaba - Prefeitura Municipal e a Pessoa Jurídica M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇOES - ME.
Do objeto: contratação de empresa para o fornecimento de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capixaba – Acre Dotação orçamentária. Órgão: 09 secretaria municipal de saúde: 07 Secretaria Municipal de Educação de Capixaba – Ac
Unidade: 02 – departamento de ensino básico
Proj. De atividade: - 2.102 – Manutenção do ensino fundamental
Proj. De atividade: - 2.103 – Manutenção do ensino infantil
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e material permanente.
Fonte de recurso: FUNDEB e RP
Valor da adesão: R$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).
Validade: a validade do presente termo de adesão vigorará a partir da sua assinatura até a vigência da ata de registro de preços.

Assinam: sr. Manoel Maia Beserra, pelo município de capixaba - prefeitura municipal, e a Sra. Rozangela Vittorazzi Tessinari
Secretaria Municipal de Educação, pela contratante/aderente, e o Sr. Michel Messias Diniz, pela empresa, M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇOES - ME, contratada/fornecedora.
Data da assinatura: Capixaba - Acre, 30 de abril de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.03.2024

RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Capixaba – Acre, Manoel Maia Beserra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 58, com fundamento na lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa J R INFORMÁTICA CNPJ 40.838.521/0001-37, pessoa jurídica de com sede na Av. Edmundo Pinto 888 – Capixaba – Acre, CEP 69931-000, Contratação de empresa para locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada em equipamentos, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde, com o valor total de R$ 59.085,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Saúde.
Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.096 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0500
Capixaba – Acre, 15 de abril de 2024.

Manoel Maia Beserra
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, CRIAÇÃO DE CARDS, FILMAGENS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA/AC.
Local de Retirada: na Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (TCE/AC - LICON) e https://www.capixaba.ac.gov.br ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no período de 03/05 a 15/05/2024.
Abertura da Sessão do Pregão Presencial: às 09 horas (horário Local) do dia 16/05/2024, quando terá início do certame. cal) do dia 04/03/2024, quando terá início a disputa de preços.
Capixaba – AC, 03 de maio de 2024.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

Extrato de Contrato Nº 023/2024
Processo Administrativo: Nº 013.03.2024
Dispensa: Nº 003/2024
Partes: Município De Capixaba - Prefeitura Municipal e a Pessoa Jurídica JR INFORMÁTICA CNPJ 40.838.521/0001-37.
Do objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada em equipamentos, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Dotação orçamentária. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Saúde.
Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.096 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0500
Valor da contratação: Valor Total R$ 59.085,00 (Cinquenta e nove mil, e oitenta e cinco reais).
Validade: a validade do contrato vigorará a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2024.

Assinam: sr. Manoel Maia Beserra, pelo município de capixaba - prefeitura municipal, e o senhor George Eduardo Carneiro Macedo, Secretário de Saúde, pelo contratante/aderente, a Sra. Rosiele Lima Castelan.
Contratada/fornecedora
Data da assinatura: Capixaba - Acre, 16 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E CADASTRO RESERVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, (EDITAL Nº 001/2024).
O Prefeito Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o abaixo relacionado do Processo Seletivo Edital nº 001/2024 da área

da Educação, para comparecer no dia 03/05/2024 a partir das 07:00 até às 17:00 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cecília Boaventura, n°1093, bairro Centro, Capixaba-Ac. Para assinatura do contrato.

Nº	NOME	CPF	SETOR
01	Paulo Henrique de Aguiar Luz	007.849.452-41	Secretaria Municipal de Educação

A mesma deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: Documentos pessoais (RG, CPF e Título Eleitoral, (cópias) de reservista (para homens); Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP; Comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de endereço; Declaração de acumulação de outro cargo, emprego ou função pública; Atestado de sanidade e capacidade física e mental; Atestado de antecedentes criminais; Número de conta salário, Carteira de Trabalho; certificado de escolaridade, carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
Capixaba-Ac, 02 de maio de 2024

Manoel Maia Beserra
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

CRIA O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA CRUZEIRO DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul,
Considerando a adesão do Município de Cruzeiro do Sul ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul na formação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito à alimentação.
Art. 3º Compete ao conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul propor e pronunciar-se sobre:
I – As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pela Prefeitura;
II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricionais, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Cruzeiro do Sul;
III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único – Compete também ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Acre e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 4º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, será composto por 09 (nove) conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, a seguir discriminados:
Representantes da Sociedade Civil:
I – Grupo de Apoio ao Serviço Humanitário
a) Titular: Maria de Lourdes da Silva Lima
b) Suplente: Lúcia Maria Souza do Vale
II – Ponto de Cultura Articulação Juruaense de Mulheres
a) Titular: Judmila Nascimento dos Santos
b) Suplente: Romisson Pereira dos Santos
III – Cáritas Paroquial Cruzeiro do Sul - Acre
a) Titular: Maurício Diniz Lima
b) Suplente: Iana Moura Lima
IV – Educandário de Cruzeiro do Sul - Acre
a) Titular: Rinauro de Freitas Lima
b) Suplente: Jocelina Fernandes Rodrigues
V – Centro Social Missão Família
a) Titular: Marcos Levi de Lima Fernandes
b) Suplente: Maria Conceição Carneiro dos Santos
VI – Pastoral da Criança
a) Titular: Maria Raimunda da Mota
b) Suplente: Iderlandia Silva Borges
Representantes do Governo Municipal:
I - Secretária Municipal de Assistência Social
a) Titular: Rosa Maria da Conceição Lima
b) Suplente: Monalisa Maria Menezes de Almeida
II - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Daiany Silva Ribeiro
b) Suplente: Patrícia Taíne Araújo Batista
III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
a) Titular: Edilamar França Rumão Marques
b) Suplente: Deise Vitória Conceição Lima
§ 1° Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 2° O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 3° A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicado por escrito à presidência com antecedência de, no mínimo, três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.
§ 4° O CONSEA será presidido por um (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 5° Na ausência do Presidente será escolhido pelo Plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 6° Poderão ser convidados a partir das reuniões do CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que de pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 7° O CONSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselheiros Municipais existentes.
§ 8° A participação dos Conselheiros no CONSEA, não será remunerada.
Art. 5º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo Plenário do CONSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgão e entidades públicos e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, poderá instituir grupos de trabalhos, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º Cabe à Prefeitura assegurar ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suportes administrativos e técnico assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA – Cruzeiro do Sul elaborará o seu Regimento Interno em até 60 (Sessenta dias), a contar da data de sua instalação, e estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 2 DE MAIO DE 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul,
Considerando a adesão do Município de Cruzeiro do Sul ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Cruzeiro do Sul, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º À CAISAN – Cruzeiro do Sul compete:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Cruzeiro do Sul:
a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) interlocução permanente entre o CONSEA – Cruzeiro do Sul e os órgãos de execução;
b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
III – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Articular e estimular a integração da Política e do Plano municipal;
VI - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA – Cruzeiro do Sul, pelos órgãos de governo municipal, apresentando relatórios periódicos;
VII - definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação para a implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 3º A CAISAN – Cruzeiro do Sul poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
Art. 4º A CAISAN – Cruzeiro do Sul será integrada pelas Secretarias Municipais, titulares e suplentes do CONSEA, e outras relacionadas à temática de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.
I – Sua presidência será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II – Os membros titulares e suplentes serão escolhidos por indicação dos titulares dos órgãos citados no Art. 5º.
Art. 5º Nomear os membros titulares e suplentes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Cruzeiro do Sul, conforme discriminação a seguir:
I – Secretaria Municipal da Casa Civil
a) Titular: Ney Williams Salgado Mazzaro
b) Suplente: Raquel da Silva Medeiros
II - Secretária Municipal de Assistência Social
a) Titular: Rosa Maria da Conceição Lima
b) Suplente: Monalisa Maria Menezes de Almeida
III - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Daiany Silva Ribeiro
b) Suplente: Patrícia Taíne Araújo Batista
IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
a) Titular: Edilamar França Rumão Marques
b) Suplente: Deise Vitória Conceição Lima
V - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
a) Titular: Eutimar de Souza Sombra
b) Suplente: Raíssa Gomes Coelho
VI – Ministério Público Estadual
a) Titular: Leonardo Honorato Santos
b) Suplente: Maria Antônia Brito Oliveira
VII – Grupo de Apoio ao Serviço Humanitário
Titular: Maria de Lourdes da Silva Lima
Suplente: Lúcia Maria Souza do Vale
VIII – Ponto de Cultura Articulação Juruaense de Mulheres
a) Titular: Judmila Nascimento dos Santos
b) Suplente: Romisson Pereira dos Santos
IX – Cáritas Paroquial Cruzeiro do Sul – Acre
a) Titular: Maurício Diniz Lima
b) Suplente: Iana Moura Lima
X – Educandário de Cruzeiro do Sul – Acre
a) Titular: Rinauro de Freitas Lima
b) Suplente: Jocelina Fernandes Rodrigues
XI – Centro Social Missão Família
a) Titular: Marcos Levi de Lima Fernandes
b) Suplente: Maria Conceição Carneiro dos Santos
XII – Pastoral da Criança
a) Titular: Maria Raimunda da Mota
b) Suplente: Iderlandia Silva Borges
Art. 6º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 7º A CAISAN – Cruzeiro do Sul poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 8º A Secretaria Executiva da CAISAN – Cruzeiro do Sul será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDEL.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 2 DE MAIO DE 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário

Oficial do Estado do Acre sob n° 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, SOLANGE PEREIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 826.002.369-53, do cargo em comissão, referência CAS 5, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC, nomeada através do Decreto n° 018, de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 2 DE MAIO DE 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.246/2023
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializadas em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e implementar: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO / Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR - (NR-01); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Laudo de Insalubridade - LI (NR-15) ; Laudo de Periculosidade - LP (NR-16); Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS; Análise Ergonômica do Trabalho – AET (NR-17); Gerenciamento de Absenteísmo Empresarial – GAE; Gestão, Formação e Treinamento de CIPA (NR-05); Gestão de Treinamentos; Gestão da NR-32 para as Unidades de Saúde; Gestão de Controle de Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR-06); Programa de Controle Médico de Saúde de Ocupacional – PCMSO (NR-07), bem como realizar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, exames clínicos e laboratoriais complementares em conformidade com o PCMSO, e a elaboração e envio de arquivos com os dados e informações obrigatórias ao e-social, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO os apontamentos elencados pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre emitidos através de alerta, devidamente anexados aos altos do processo físico, esta secretaria demandante decidiu pela revogação da referida licitação, visando garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, bem como o ajuste para os moldes do instituto legal vigente, ora Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, buscando primordialmente a ampliação da competitividade e a busca por melhor atendimento das necessidades da administração pública.
CONSIDERANDO a necessidade da readequação que poderia interferir diretamente nas pesquisas de preços e, em consequência disso, no mapa comparativo e nas demais justificativas pertinentes a este processo.
CONSIDERANDO que a Administração Pública atua em prol do interesse público, prima pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório possui a obrigação de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame.
RESOLVE:
REVOGAR o Pregão Presencial SRP Nº. 027/2023, Processo Administrativo Nº 1.246/2023 pelos motivos acima expostos.
DETERMINO a publicação desta revogação na imprensa oficial e sítio eletrônico www.cruzeirodosul.ac.gov.br.
Cruzeiro do Sul/AC, 29 de abril de 2024.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 131/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2024
PROCESSO ADM. Nº 2.492/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06, decreto nº 888/2023.
CONTRATANTE: R. P. CRUZ – ME, CNPJ Nº 14.325.029/0001-58, com endereço na Rua Djalma Dutra, nº 515, bairro Colégio, na Cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pela Sra. ROSINEI PEQUENO DA CRUZ, portadora da cédula de identidade nº 373259 e CPF nº 508.917.402-44.
DO OBJETO: Fornecimento de Kit de Material Escolar, para atender as demandas das escolas da rede municipal de Cruzeiro do Sul/AC.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO PREÇO: R$ 51.233,92 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 2027, 2029, 2030, 2031, 2032.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0550, 0540.
DA LEGALIDE: Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 22 de 04 de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CONTRATANTE E ROSINEI PEQUENO DA CRUZ PELA EMPRESA R. P. CRUZ – ME – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 361 DE 12 DE ABRIL DE 2024.
“Dispõe Sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para o servidor, Raimundo Nonato da Silva Gondim portador do CPF: 183.166.702-91 Cargo ou Função; Secretário Municipal de Educação; O referido participará da formação dos Articuladores Regionais e Municipais, no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, em Rio Branco – Ac, nos dias 10 e 11 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 12 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378 DE 17 ABRIL DE 2024.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o senhor CLEYSON COMES DE ALENCAR, carco ou função; Coordenador Municipal do Par, portador do RG ° 0289614 SSP/Ac, e do CPF nº 607.120.582-49, FINALIDADE: pois o mesmo irá participar da capacitação presencial sobre execução e prestação de contas, Treinamento Presencial do PDDE-Programa Dinheiro Direto, no dia 18/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 17 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor ONORIO LUIZ PEREIRA, Cargo ou Função; de motorista da secretária de saúde, portador do RG n°827333 SSP/Acre e do CPF 941.003.492-20. Finalidade: O mesmo fara o transporte de pacientes portador de CA, para o Hospital do Amor em Porto- Velho-RO, com saída no dia 21 de abril e retorno dia 25/04/204.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 24 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 382 DE 22 ABRIL DE 2024.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para a senhora JAMIELE DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE, carco ou função; Secretaria de Assistência Social, portador do RG ° 10765778 SSP/Ac, e do CPF nº 704.929.832-83, FINALIDADE: pois a mesma irá participar da Conferencia Estadual da Pessoa Com Deficiência, em Rio-Branco/AC, nos dias 23,24 e 25 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385 DE 17 ABRIL DE 2024.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora JÉSSICA MORAIS DA SILVA, carco ou função; SECRETARIA DE SAÚDE, portador do RG ° 1188497-5 SSP/Ac, e do CPF nº 021.954.27265, FINALIDADE: pois a mesma irá participar da 3ª Reunião Ordinária da CIB, em Rio-Branco/AC, no dia 18/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 17 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394 DE 22 ABRIL DE 2024.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para a servidora SABRINA AGUIAR RIBEIRO, carco ou função; assessora de planejamento, portador do RG ° 10765778 SSP/Ac, e do CPF nº 704.929.832-83, FINALIDADE: pois a mesma irá acompanhar a Secretaria para participar da Conferencia Estadual da Pessoa Com Deficiência, em Rio-Branco/AC, nos dias 23,24 e 25 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395 DE 22 ABRIL DE 2024.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para a servidora EDIVANETE COSTA DA SILVA, carco ou função; Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, portador do RG °10078053 SSP/Ac, e do CPF nº 860.694.702-49, FINALIDADE: pois a mesma irá acompanhar a Secretaria para participar da Conferência Estadual da Pessoa Com Deficiência, em Rio-Branco/AC, nos dias 23,34 e 25 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2024
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia, que estava marcado para o dia 02/05/2024 às 08h00min (oito horas), para correções no edital e seus anexos, devendo ser republicado assim que sanadas as falhas do processo.
Epitaciolândia/AC, 30 de abril de 2024.

Agleison Rodrigues dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2024

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa T L DISTRIBUIDORA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 20.278.102/0001-80.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO FEIJÓ-ACRE.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/03/2024
Dotação Orçamentária: programa de Trabalho: 2076, 2077, 2088, 2080, 2081, 2083, 2089 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 E 4.4.90.52.00.00.00; Fonte de Recurso:500/660;

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima/CONTRATANTE e o Sr. Thiago Rebouças França/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PEQUENO VALOR
AUTORIZO a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Organização, Planejamento, Divulgação e realização do Concurso Público para preenchimento de vagas em caráter efetivo, com o fornecimento de plataforma web de inscrição online e segura, com opções de pagamento por boleto, pix e outros, organização, planejamento, divulgação, elaboração, impressão, guarda, logística e aplicação de provas e demais ações necessárias para cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Feijó-Acre, através da empresa: DECORP LTDA – CNPJ: 10.690.011/0001-02 através da Dispensa de Licitação 005/2024 solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme prevê o art. 75, II, da lei n° 14.133/21 que trata da dispensa de licitação.
Feijó – Acre, 02 de Maio de 2024.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2024

"Dispõe sobre ponto facultativo ao dia 02 de maio de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JORDÃO – Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo ao dia 02 de maio de 2024 em alusão ao dia do trabalhador, havendo expediente nos Órgãos municipais somente para serviços internos se houver;
Art. 4 ° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Jordão -Acre, 01 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-Acre

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 56/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições constitu-

cionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a senhora ANTONIA MACIMERE RODRIGUES SOUZA, Servidora do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, no cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para prestar serviço, na função de Conciliador “ad hoc”, com ônus à parte cedente, no Poder Judiciário do Acre, Comarca de Mâncio Lima – Acre, no período de 12/08/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 30 DE ABRIL 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 57/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a senhora ANTONIA MACIMERE RODRIGUES SOUZA, Servidora do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, no cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para prestar serviço, na função de Conciliador “ad hoc”, com ônus à parte cedente, no Poder Judiciário do Acre, Comarca de Mâncio Lima – Acre, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2024, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 02 DE MAIO 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 000019/24 de 12 de abril de 2024

Abre Crédito adicional - Especial - abertos no Orçamento Programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000539/23 de 21 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Crédito no valor de R$ 220.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.10 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
11.10.27.812.0005.1.184-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 220.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.20.17.512.0008.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 220.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2024.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000027/24 de 24 de abril de 2024

Abre Crédito adicional – Suplementar – originário do Orçamento geral no Orçamento Programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000539/23 de 21 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Crédito no valor de R$ 122.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 - FUNDEB
07.20.12.361.0004.2.017-3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRAB 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.20.15.452.0009.2.023-3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISRENCIA SOCIAL
10.10 – GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.10.08.182.0006.1.067-3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 41.000,00
10.10.08.244-0006.2.011-3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas 1.000,00
10.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.20.08.244.0006.1.175-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.131.0002.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 1.000,00
02.01.04.131.0002.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 11.000,00
02.01.04.131.0002.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.500,00
02.01.04.131.0002.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 11.000,00

02.01.04.131.0002.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – FUNDEB
07.20.12.361.0004.1.005-3.3.90.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.20.15.451.0009.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 41.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.20 – FUNDO MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.20.08.244-0006.1.172-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Art. 3º- Fica aberto no Corrente Exercício Crédito no valor de R$ 72.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.301.0011.1.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.301.0011.2.030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 6.615,00
09.20.10.301.0011.2.030-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.596,23
09.20.10.301.0011.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.512,50
09.20.10.301.0011.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.512,50
09.20.10.301.0011.1.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.300,00
09.20.10.301.0011.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.512,50
09.20.10.301.0011.1.066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00
09.20.10.301.0011.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.512,50
09.20.10.301.0011.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.026,27
09.20.10.301.0011.1.066-3.3.90.39.00.00.0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
09.20.10.301.0011.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.512,50
09.20.10.301.0011.1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 16.000,00
09.20.10.301.0011.1.061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.500,00
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 2024.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2024
Manoel Urbano – Acre, 02 de maio de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Fernanda Oliveira da Costa, Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Oficina para Conselheiros de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais. 2º etapa: Oficina presencial nos dias 2 e 3 de maio de 2024.
Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Determina que no prazo de 15 (quinze) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 02 DE MAIO DE 2024.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2024
Manoel Urbano – Acre, 02 de maio de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Marilene Gomes de Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Oficina para Conselheiros de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais. 2º etapa: Oficina presencial nos dias 2 e 3 de maio de 2024.
Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Determina que no prazo de 15 (quinze) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 02 DE MAIO DE 2024.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO
01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Velozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2024, convoca os candidatos constantes nas tabelas em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, em dias úteis, nos dias 03 e 06 de maio de 2024, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
5. Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
6. Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
7. Comprovante de Endereço;
8. Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
9. Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
10. Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
11. Carteira de Reservista (sexo masculino)
12. Atestado de Sanidade Física e Mental.
13. Documento de identificação no PIS/PASEP;
14. Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

ORDEM	CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 1º AO 5º ANO CARGA HORARIA DE 25 (VINTE CINCO) HORAS SEMANAIS	
	NOME	ESCOLA
1	ELIANE FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO PEREIRA FILHO
2	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	FRANCISCO CHAGAS LINO

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – UASG: 980155
Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 007/2024 - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 – UASG: 980155, conforme evidencia-se na página 11207d da Edição nº 13.764, do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, do dia 30/04/2024.
ONDE-SE LÊ: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conjuntamente com o seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO SRP na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Futura/Eventual Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Sonorização de Grande, Médio e Pequeno Porte, Iluminação de Grande, Médio e Pequeno Porte, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada, Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados para Atender às Demandas dos EVENTOS CULTURAIS e ESPORTIVOS realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos.
LOCAL E DATA: às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do DIA 13 DE MAIO DE 2024,
PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br
O Edital completo poderá ser lido e obtido a partir do dia 30/04/2024, através do E-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br e/ou no http://www.tce.ac.gov.br/–Portal-dasLicitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
LEIA SE: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conjuntamente com o seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO SRP na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para Futura/Eventual Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Sonorização de Grande, Médio e Pequeno Porte, Iluminação de Grande, Médio e Pequeno Porte, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada, Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados para Atender às Demandas dos EVENTOS CULTURAIS e ESPORTIVOS realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 176, Inciso II e Art. 17, § 2º, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 139/2011 e Lei Complementar 147/2014.
LOCAL E DATA: às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do DIA 13 DE MAIO DE 2024, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre.
O Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na sala da CPC/PMMU-AC, no endereço acima citado, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h no período de 02/05/2024 a 13/05/2024 e no http://www.tce.ac.gov.br/ – Portal das Licitações.
OBS. Permanecerão sem alteração o OBJETO a DATA DE ABERTURA e HORÁRIO da primeira publicação.
Manoel Urbano-AC, em 02 de maio de 2024

Albertes Paiva da Silva – Agente de Contratação
Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PMMU-AC
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 008/2024 – PMMU-AC – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PMMU-AC
O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, em conformidade com o Art. 75, Inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pretende realizar a Contratação Direta de Empresa para Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal.
OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, no Evento Esportivo da 3ª COPA INTERMUNICIPAL do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras, Exigências e Especificações contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da Pessoa Empresa vencedora.
JUSTIFICATIVA: A justificativa desta contratação segue conforme: Motivação: Tendo em vista que o município de Manoel Urbano vem elaborando um calendário esportivo, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, as comemorações do 48º aniversário do município de Manoel Urbano, dentro deste contexto o município que dispõe de pessoal para organização dos eventos mas não tem equipe para promover a arbitragem dos mesmo, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal de Manoel Urbano Estado do Acre; Benefícios: Almeja-se a realização de eventos que promovam o esporte e o lazer de maneira pacifica, justa com eventos bem organizados e assim o município possa promover as comemorações do seu 48º aniversário, também no que tange a realização de eventos esportivos, uma vez que o mesmo não dispõe de mão de obra qualifi-

cada em seu quadro; Estudo Preliminar: Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação; Solução como um todo – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação consta como uma etapa para sanear as demandas das unidades já citadas no presente termo de referência. Esta Contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste objeto/serviços correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2024. ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0005.1.020 – Realização de Eventos Culturais – Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 706 – Emendas Parlamentar.
INTERESSADOS:
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPC/PMMU-AC até 09/05/2024. Os interessados em apresentar Proposta, entrar em contato com a CPC/PMMU-AC, através do e-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br
VALOR ESTIMADO: R$- 10.230,00 (Dez Mil e Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 90 (noventa), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acorde entres as partes através de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de maio de 2024

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal
Maria Antônia Ferra Lima – Sec. Mun. de Esporte e Cultura

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PMMU-AC
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023.
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 008/2024 – PMMU-AC – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PMMU-AC
O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, em conformidade com o Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023, torna público que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pretende realizar a Contratação Direta de Empresa para Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal.
OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, no Evento Esportivo da 3ª COPA INTERMUNICIPAL do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras, Exigências e Especificações contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da Pessoa Empresa vencedora.
JUSTIFICATIVA: A justificativa desta contratação segue conforme: Motivação: Tendo em vista que o município de Manoel Urbano vem elaborando um calendário esportivo, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, as comemorações do 48º aniversário do município de Manoel Urbano, dentro deste contexto o município que dispõe de pessoal para organização dos eventos mas não tem equipe para promover a arbitragem dos mesmo, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal de Manoel Urbano Estado do Acre; Benefícios: Almeja-se a realização de eventos que promovam o esporte e o lazer de maneira pacifica, justa com eventos bem organizados e assim o município possa promover as comemorações do seu 48º aniversário, também no que tange a realização de eventos esportivos, uma vez que o mesmo não dispõe de mão de obra qualificada em seu quadro; Estudo Preliminar: Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação; Solução como um todo – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação consta como uma etapa para sanear as demandas das unidades já citadas no presente termo de referência. Esta Contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste objeto/serviços correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2024. ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0005.1.020 – Realização de Eventos Culturais – Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 706 – Emendas Parlamentar.
INTERESSADOS:
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPC/PMMU-AC até 09/05/2024. Os interessados em apresentar Proposta, entrar em contato com a CPC/PMMU-AC, através do e-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br
VALOR ESTIMADO: R$- 10.230,00 (Dez Mil e Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 90 (noventa), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acorde entres as partes através de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de maio de 2024

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal
Maria Antônia Ferra Lima – Sec. Mun. de Esporte e Cultura

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMMU-AC
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023.
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 011/2024 – PMMU-AC – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PMMU-AC
O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, em conformidade com o Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023, torna público que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pretende realizar a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados para o Preparo da Alimentação dos Atletas que virão dos Municípios vizinhos Participar da 3ª Copa Intermunicipal de Futsal.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados para o Preparo da Alimentação dos Atletas que virão dos Municípios vizinhos Participar da 3ª Copa Intermunicipal de Futsal nos dias 02 a 12 de maio do corrente ano no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme quantitativo e condições mínimas definidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Pasta solicitante.
JUSTIFICATIVA: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023.
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com intuito de atender ao calendário de eventos realizado pela Prefeitura de Manoel Urbano, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a aquisição dos gêneros alimentícios, para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Manoel Urbano/AC, para eventos inseridos no calendário municipal. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório. Sendo assim, faz-se justa a contratação em tela, contratando empresa (s) especializada (s) através de novo processo licitatório. O preço estimado para a aquisição de gêneros alimentícios pata os atletas de municípios vizinhos, na 3º Copa Intermunicipal de Manoel Urbano, visando potencializar cada vez mais as práticas esportivas do município para atender às necessidades em eventos realizados, visando atender as necessidades desta Secretaria, a serem utilizados até 2 (dois) meses. Sendo assim há a necessidade de serviços para garantir tais eventos do calendário do Município 2024. Faz-se necessária a aquisição do objeto, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, objetivando o envolvimento da comunidade de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade na manutenção dos atletas durantes o evento esportivo. A contratação se faz necessária para a realização das atividades esportivas no município de Manoel Urbano no ano de 2024, esse evento esportivo está virando uma grande atração entre os municípios vizinhos e tradicionalmente sendo realizada em comemoração ao aniversário do município. Além de tomar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como a maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local. Frise-se que o evento tem caráter tradicional no município e está no seu terceiro ano consecutivo e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Dispenda de Licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações. Existem diversas modalidades de licitação, previsto nos na modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal 020/2023 ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do menor preço registrado.

DO PREÇO E QUANTITATIVO

Justificamos que foram consultados em várias Atas e Contratos em ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Portal de Licitações – LINCON do estado do Acre, como preço de referência de mercado, mas devido as especificidades dos objetos do processo, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pois as Atas e Contratos encontradas são de municípios com realidade totalmente diferente no que se refere preços e que as coletas foram realizadas de forma diferente no que se trata do objeto.

O objeto do presente Dispenda de Licitação com a finalidade a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para alimentação dos atletas dos municípios vizinhos quando estes estiverem participando do copão intermunicipais referente as atividades esportivas na comemoração do 48º aniversário do município de Manoel Urbano pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Envios das Informações e Quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Sendo assim, para a formação de preço da Dispensa de Licitação supracitada, se fez necessário a observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões e contratos encontrados, por conta das condições comerciais praticadas, locais de entrega, e correlacionar outras especificações. Destacamos o trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz: "Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Diante da dificuldade exposta acima, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020. Visando boas práticas, a Secretaria adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de empresas participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Dispenda de Licitação com a finalidade a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para alimentação dos atletas dos municípios vizinhos quando estes estiverem participando do copão intermunicipais referente as atividades esportivas na comemoração do 48º aniversário do município de Manoel Urbano pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, visando potencializar cada vez mais as práticas esportivas do município para atender às necessidades em eventos realizados pela secretaria municipal de esporte e cultura no município de Manoel Urbano-Acre, encontra guarida no art. 33, I, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), atendendo todas as necessidades reclamadas. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando deste serviço/equipamento, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Dispensa de Licitação, de parte do Município de Manoel Urbano – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro prestador do serviço, com observância as demais cautelas de estilos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto deste Dispensa de Licitação, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, para o Exercício Financeiro de 2024. ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. 706 – Emenda Parlamentar.

INTERESSADOS: Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPC/PMMU-AC até 09/05/2024. Os interessados em apresentar Proposta, entrar em contato com a CPC/PMMU-AC, através do e-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br

VALOR ESTIMADO: R$- 43.633,75 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavo. Incluindo todas as despesas com o transporte e entrega diárias conforme calendário fornecido pela secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 90 (noventa), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acorde entres as partes através de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de maio de 2024

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal
Maria Antônia Ferra Lima – Sec. Mun. de Esporte e Cultura

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC, pessoa jurídico de direito público interno, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica Municipal - e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais habilitados para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Assistente Social, Agente de Combate as Endemias (ACE) e Fiscal Sanitário para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão de que trata o Decreto Nº. 025/2024. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais habilitados para Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Enfermeiro (a), Técnico (a) em Enfermagem, Agente de Combate as Endemias (ACE), Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Fiscal Sanitário e Assistente Social para Secretaria Municipal de Saúde através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticada em cartório, vide item I deste Edital.

O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 01: ENFERMEIRO (A)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe

ATRIBUIÇÕES:

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

III – Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

IV – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

V – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem Técnico de enfermagem;

VI – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R$ 5.961,49

VAGAS: 00

CADASTRO DE RESERVA: 07 (SENDO UMA VAGA PARA CANDIDATO

COM DEFICIÊNCIA).
CARGO 02: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Somente cadastro de reserva
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES:
I – Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
II – Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
III – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.724,48
VAGA: 00
CADASTRO DE RESERVA: 05 (SENDO UMA VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA).
CARGO 03: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (ASB)
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES: -
I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
II – Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;
V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
VI – Organizar a agenda clínica;
VII – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e
VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.270,40
CADASTRO DE RESERVA: 03 (SENDO UMA VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA).
CARGO 04: ASSISTENTE SOCIAL – Somente cadastro de reserva
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio a população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas sócio educativas; Acompanhar os casos de violação de direitos mais emergenciais como, negligencia contra o idoso, violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro do programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais / LEI nº 12.317/2010.
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 3.237,8
VAGA:00
CADASTRO DE RESERVA: 02 (SENDO UMA VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA).
CARGO 05: FISCAL SANITÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.
ATRIBUIÇÕES:
1. Realizar fiscalização sanitária em estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitários e de proteção à saúde do trabalhador. 2. Promover ações fiscalizadoras, normativas e educativas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: 2.1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e 2.2 . O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. 3. Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção. extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; 4. Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação; 5. Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e emissão de pareceres técnicos e relatórios de inspeções, relativas a inspeções desenvolvidas; 6. Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva. 7. Apreensão. interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; 8. Coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares; 9. Analisar projetos de estrutura física com base na RDC/ANVISA N° 50/02 e RDC/ANVISA N° 51/10 e de outras que vierem a complementá-la, alterá-la ou substituí-la;
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.789,01
VAGA: 00
CADASTRO DE RESERVA: 03 (SENDO UMA VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA).
CARGO 06: AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.
ATRIBUIÇÕES:
Atribuições do ACE:
I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (EAB) ou uma equipe de Saúde da Família (ESF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (EAB) ou equipe de Saúde da Família (ESF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.824,00
VAGAS: 02
VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01
CADASTRO DE RESERVA: 04
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas do dia 02/05 a 09/05 de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paulo VI, SN Centro, Manoel Urbano, Acre.
3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo I no Edital , juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.
3.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.
3.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
3.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.
3.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.
. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.
Não será cobrado taxa de inscrição.
DAS ETAPAS
. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.
. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR - a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que presentear os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.2 alínea (a) deste edital;
A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
O candidato inscrito para nível superior, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado e para nível médio, que não tiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1º etapa, será automaticamente eliminado.
O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.
Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame;
DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA:
A avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital disposto no conteúdo programático, descrito no anexo II, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.
Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias estipulados no ANEXO – IV deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.
Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
QUADRO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTOS	12
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	11 PONTOS	11
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino reconhecida no MEC.	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos ultimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120 horas cada certificado.	04	0,5 PONTO	02
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	0,5 PONTO	02
Total			50 PONTOS

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.
QUADRO II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado ou Declaração de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTOS	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	05 PONTOS	15
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seios meses) de experiência.	05	03 PONTOS	15
Total			50 PONTOS

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.
A análise de currículo será realizada nos dias 10/05 e 13/05, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.
A entrevista será realizada nos dias 04/06 e 05/06/2024. No horário de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Paulo VI, SN– Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.
Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.
DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista.
A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.
Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;
Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;
Maior idade sendo considerado ano mês e dia;
DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
Será excluído deste processo o candidato que:
Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.
DOS RECURSOS
. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:
Apresentação do recurso conforme modelo disponibilizado no anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2024 a análise de recursos.
A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:
Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2024 a análise de recursos.
. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 006/2024;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;
Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio ou técnico na área especifica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;
Registro de conselho regional da classe atualizado;
Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;
A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.
O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.
No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficiente, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.
O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da Secretaria, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.
DO RESULTADO FINAL
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, localizados na Rua Paulo VI, S/Nº - Centro a partir de 17 de junho de 2024, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.
CONTRATAÇÃO
Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na Prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
f) Carteira de trabalho;
g) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.
Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.
Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Manoel Urbano-AC, 02 de maio de 2024.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I – DO EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UF:
Cargo pretendido:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim	( ) Não

_____, ____de _____de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

EDITAL Nº 006/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Nome:
Cargo pretendido:

_____, ____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 006/2024/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA
CARGO 01: ENFERMEIRO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética de Enfermagem; Legislação Profissional; Organização das Redes Assistenciais e Educação Permanente; Saúde Pública; Autocuidado; Prevenção e Promoção à Saúde e Segurança do Paciente; Política Nacional De Humanização e Promoção da Saúde; Projeto Terapêutico Singular; Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família; Matricialmente; Planejamento e Organização do Serviço de Saúde; Regulação da Assistência na Atenção Básica; Estratégias da Saúde da Família e PACS; Programas de Saúde Consulta de Enfermagem; Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Doenças Crônicas; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) Imunização; Rede de Frios; SUS – Sistema Único de Saúde (Pacto Pela Vida e em Defesa do SUS); Processo de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Linha de Cuidados das Gestantes (Pré-natal), Diabéticos, Hipertensos, Idosos; Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança; Puericultura; Biossegurança; PCCU (Programa de Controle do Colo Uterino), Lista nacional

de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional; Covid-19; Triagem neonatal teste do pezinho; Doenças endêmicas.

CARGO 02: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral (aplicação de injeção, curativos, nebulização, sinais vitais, etc); Assistência em saúde da criança; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

CARGO 03: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos: técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos. Preparo de amalgama e resina composta. Preparo de bandejas clinicas. Preenchimento de fichas clínicas /nomenclaturas dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Orientação pré e pós-operatórias.

CARGO 04: ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Competência e Intervenções do Assistente Social, Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, visita domiciliar, programas, projetos e atividade de trabalho; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento, intervenção e competências); Instituição, Organizações Sociais; Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Lei nº 8.212/91 (Seguridade Social), Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017); Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990; 21. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; 22. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); 23. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 25. Lei 13.840 de 05/06/2

CARGO 05: FISCAL SANITÁRIO

1. Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. 2. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. 3. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. 4. Lei Federal nº 12.305/2010. 5. Dimensões da prática da vigilância sanitária. 6. Campo de abrangência da vigilância sanitária. 7. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. 8. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. 9. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. 10. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. 11. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. 12. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. 13. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. 14. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. 15. LEI FEDERAL 6.437 de 1977.16. Funções do Fiscal Sanitário17. Fiscalização do Fiscal Sanitário e Lei Federal nº 5.991/1973.

CARGO 06: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias. 4. Promoção, prevenção e proteção à saúde. 5. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 6. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. 7. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 8. Metodologia de visita domiciliar. 9. Dengue, Zika, Chhikungunha, Malária e demais doenças de notificação compulsória: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 10. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. 11. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 12. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 13. Conceitos relacionados com Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonose. 14. Lista de Notificação compulsória de doenças e agravos e eventos de saúde pública.

ANEXO III

DO EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Resultado Final	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitalizados.

ANEXO IV

DO EDITAL DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024.

Publicação do Edital	03/05/2024
Período de Inscrição	03/05 a 10/05/2024
Período para análise do currículo	13/05 e 16/05/2024

Divulgação do Resultado da análise de Currículos	20/05/2024
Período para recurso do Resultado do Currículo	21 e 22/05/2024
Publicação final da análise do Currículo	24/05/2024
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	05 e 06/06/2024
Publicação parcial do resultado da Entrevista	07/06/2024
Período para recurso do resultado da entrevista	11 e 12/06/2024
Resultado final do processo seletivo	17/06/2024

COMISSÃO:
Úrsula Saady de Sousa
Vaniz Ribeiro Bezerra
Adriana de Landre

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO MUNICIPAL N° 121/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo n° 05/2022, devidamente HOMOLOGADO em 17/11/2022, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.411, páginas 121 a 132, de 17 de novembro de 2022 e prorrogado no dia 14 de novembro de 2023.
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando a 23ª Convocação de servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022;
DECRETA:
Art. 1° – Fica nomeado para o cargo da área da Saúde, do Município de Plácido de Castro - AC, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022, os seguintes Candidatos:
CARGO: ENFERMEIRO – ZONA URBANA E RURAL / SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1174	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	27/03/1998	19

Art. 2° – Fica desde já convocada a Senhora acima nomeada para comparecer em até 5 dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, do horário das 8h às 13h, a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro - AC, em dias úteis para apresentação/entrega dos documentos descritos no Art. 5º e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no Edital n° 05/2022 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3° – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Visto que os profissionais convocados precisam em tempo hábil estarem inseridos no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
Art. 4° – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico desta municipalidade, demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2022.
Art. 5º - Lista de Documentos exigidos para a contratação: RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PÌS/PASEP, Comprovante de Endereço atualizado, Número de conta bancária de preferência Banco do Banco do Brasil, Certidão de Antecedentes Criminais e nada consta, Certidão de Casamento ou Nascimento, Declaração de não – acumulação de Cargos/Empregos/Funções e Aposentadoria, Certificado e histórico escolar da última escolaridade, Carteira do Conselho de Classe de Fiscalização do Exercício Profissional com a respectiva anuidade, Comprovante de Escolaridade, Certidão de nascimento de filhos menores ou termo de guarda quando houver, Atestado de Sanidade Física e Mental.
Art. 6º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos dos presentes Cargos, estão estabelecidos no Edital de Concurso público/Processo Seletivo n° 05/2022, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2024.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos para equipar a sala de fisioterapia da Unidade de Saúde Lucio Alves da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa M S SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica, com sede Rua Minas Gerais, 900, Sala 200, Preventório, CEP: 69.900-129, CNPJ nº 22.172.177/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Michel Messias Diniz.
EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00	10.301.0004.1008	706	2024
4.4.90.52.00	10.301.0004.2030	631	2024

Valor: R$ 10.308,00(dez mil trezentos e oito reais)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Michel Messias Diniz (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos para equipar a sala de fisioterapia da Unidade de Saúde Lucio Alves da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 21.971.041/0001-03 LOCALIZADA NA RUA: Mascarenhas de Moraes nº 088, sala A, Araçatuba/SP, neste ato representada pela Senhora Karen Cristina Stanicheski.
EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00	10.301.0004.1008	706	2024
4.4.90.52.00	10.301.0004.2030	631	2024

Valor: R$ 990,00(novecentos e noventa reais)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: de outubro de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Karen Cristina Stanicheski (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos para equipar a sala de fisioterapia da Unidade de Saúde Lucio Alves da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J.V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA; CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede à Rua Isaura Parente, Bosque, 671, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. (a) Vitor Pessoa Nogueira, CPF: 687.289.212-91.
EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00	10.301.0004.1008	706	2024
4.4.90.52.00	10.301.0004.2030	631	2024

Valor: R$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura:22 de abril de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Vitor Pessoa Nogueira (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos para equipar a sala de fisioterapia da Unidade de Saúde Lucio Alves da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa H.J RODRIGUES FILHO, CNPJ 00.531.615/0001-44, Avenida Getúlio Vargas nº 1586, Bairro Bosque, representado pelo Senhor Henrique José Rodrigues Filho
EXERCÍCIO – 2024.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00	10.301.0004.1008	706	2024
4.4.90.52.00	10.301.0004.2030	631	2024

Valor: R$ 5.735,40(cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Henrique José Rodrigues Filho (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024
Objeto: a aquisição de equipamentos para equipar a sala de fisioterapia da Unidade de Saúde Lucio Alves da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS, CNPJ 07.590.230/0001-42, Avenida Barbacena nº 254, Bairro Barro Preto Minas representado pelo Senhor Beckenbauer Martins Capanema CPF 567.621.0006-00.
EXERCÍCIO – 2024.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00	10.301.0004.1008	706	2024
4.4.90.52.00	10.301.0004.2030	631	2024

Valor: R$ 6.750,43(seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Beckenbauer Martins Capanema (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Processo Administrativo Interno nº 007/2024.
Adesão nº 001/2024
Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de , neste ato representa e a empresa L. M Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, Nº 1472, Bairro: Triângulo Velho, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Luciana Marques Pereira de Brito, Portadora da Cédula de Identidade nº 284.263 SSP/AC e CPF nº 465.414.466-87.
EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	26.782.0006.1011	500,701,501	2024
3.3.90.30.00.00	15.451.0007.1012	500,701	2024
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2044	500,501	2024

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (meses)
Data da assinatura: 30 de abril de 2024.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Luciana Marques Pereira de Brito pela (contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.305, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO 2º FÓRUM COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade à Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído a Comissão Intersetorial do 2º Fórum Comunitário.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial do 2º Fórum Comunitário é composta das seguintes funções e representantes dos segmentos:
I. Gestor Político da BAE;
Maria Elinaide Pinheiro
II. Articulador do SELO UNICEF;
Jocicleide de Lima Lobo dos Santos
III. Mobilizador do NUCA;
Francisco Edivaldo Ferreira da Silva
IV. Supervisor Institucional da BAE;
Lérida Oliveira dos Santos Nascimento
V. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Francisco do Carmo Pereira
VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Daiany Gonçalves de Souza
VIII. Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Juliana Mesquita Chaves
IX. Representante do Conselho Tutelar;
Adinane da Silva Ribeiro
X. Representante do NUCA;
Menino: João Lucas Queiroz Feitosa
Menina: Lucília Manuelly Caruta Santiago
Art. 3º - Os membros da Comissão Intersetorial do 2º Fórum Comunitário serão substituídos compulsoriamente quando deixarem de ocupar o cargo ou representar o órgão.
Art. 4º - Os membros da Comissão Intersetorial do 2º Fórum Comunitário não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 26 de abril de 2024, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre, 32º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.268, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.686, pág. 135 do dia 05/01/2024, CONVOCA a licitante SOLU`S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.255/0001-96, (única participante do certame) da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de Ruas dentro do perímetro urbano no Município de Porto Acre (Rua da Castanheira, Rua das Graminha e Rua Ipê Branco, na Vila do Incra), referente ao Convênio (SICONV) N° 923278/2021 ¬– Ministério das Cidades, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade do processo licitatório, marcada para às 9h00min do dia 03 de maio de 2024 na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
Porto Acre – AC, 02 de maio de 2024.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
DECRETO Nº 2.268/2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.268, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.686, pág. 135 do dia 05/01/2024, CONVOCA as licitantes participantes da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Modificação de Campo de Futebol no Município de Porto Acre (sede), referente ao Convênio (SICONV) N° 918178/2021 - Ministério do Esporte, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade do processo licitatório, marcada para às 14h00min do dia 03 de maio de 2024 na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
Porto Acre – AC, 02 de maio de 2024.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
DECRETO Nº 2.268/2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a classificação das propostas realizada pelo Pregoeiro, a emissão do Parecer Jurídico, e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: ADJUDICAR os itens do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Internet, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em favor da empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.601.386/0001-36, vencedora do certame com valor global de R$ 205.968,00 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) e HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da referida empresa vencedora.
Porto Acre-AC, 30 de abril de 2024.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO Nº 006/2024
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Internet, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Alrino Campos de Souza pela empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
EMPRESA VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ n°: 07.601.386/0001-36.

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.601.386/0001-36.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Contratação de Internet DEDICADA via fibra óptica, com mínimo de 100% de garantia de download e com 100% de garantia de upload, plano de 20 MEGAS.	Planos	3	540,00	1.620,00	19.440,00
2	Contratação de Internet DEDICADA via fibra óptica, com mínimo de 100% de garantia de download e com 100% de garantia de upload, plano de 30 MEGAS.	Planos	2	650,00	1.300,00	15.600,00
3	Contratação de Internet DEDICADA via fibra óptica, com mínimo de 100% de garantia de download e com 100% de garantia de upload, plano de 70 MEGAS.	Planos	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4	Contratação de Internet BANDA LARGA via fibra óptica, com mínimo de 90% de garantia de download e com 90% de garantia de upload, velocidade 800 MEGAS.	Planos	22	477,00	10.494,00	125.928,00
5	Contratação de Internet VIA RÁDIO, com mínimo de 90% de garantia de download e com 90% de garantia de upload, velocidade 50 MEGAS.	Planos	11	250,00	2.750,00	33.000,00
VALOR GLOBAL					17.164,00	205.968,00

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Manoel de Souza Coelho, inscrito no CPF nº 894.669.182-49, no cargo/função Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotada na Prefeitura, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2024. Para acompanhar o prefeito nas atividades de compras e conferência de donativos da Defesa Civil Municipal.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021. No valor de R$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 02 do mês
de maio de Dois Mil e Vinte e quatro.

PORTARIA Nº 081/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica.
Considerando o DECRETO Nº 124/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 “SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Porto Walter”;
Considerando o usando de suas atribuições legais (Prefeito), e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para implantação e ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino.
RESOLVE:
I – INTRODUÇÃO
Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.
Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.
II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL
O Município tem 3563 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 812 alunos na educação infantil 1264 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano e 979 alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Ressalte-se que no Acre a organização e responsabilidade para a educação básica é dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:
Os municípios oferecem educação infantil, ensino fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, e os anos finais – 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
O Estado é responsável pelo ensino fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, os anos finais – 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e ensino médio.
Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 95 alunos do ensino fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano estão matriculados em turno integral.
Estes números indicam que 2,6% dos alunos da rede municipal estão matriculados em turno integral, não atendendo ainda o que determina a META 6 do Plano Nacional de Educação.
III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA
Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:
até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em

2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.
IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO
Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.
No ensino fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.
É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.
V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 1/2024, do Conselho Municipal de Educação, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.
É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.
Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.
Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.
VI - RECURSOS FÍSICOS
A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:
utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, estadual ou federal;
utilização ou locação de espaços particulares.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.
VII - RECURSOS MATERIAIS
Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.
VIII - RECURSOS HUMANOS
O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior.
Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, música, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.
IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no término das aulas ou no intervalo da tarde (dependerá do horário da escola).
Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.
X - CONCLUSÃO
Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às nova considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.
É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.
Em, 02 de maio de 2024
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RESOLUÇÃO / CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 001/2024
O Conselho Municipal da Educação, reunido no dia 29 de Abril de 2024 para discutir o documento enviado pela Secretaria Municipal de Educação sobre a Política da Educação em Tempo Integral neste Município, após a leitura e discussão sobre os termos dos documentos e considerando a importância para a educação municipal a implantação da educação em período integral, nos termos propostos no documento, APROVOU por unanimidade a Política de Educação em Tempo Integral para ser encaminhada ao Ministério da Educação, via SIMEC.
Ressalta que a organização do projeto político pedagógico e as diretrizes curriculares da escola proponente deverá ser fundamentada na Deliberação nº 01/2024, deste Conselho Municipal de Educação e normas complementares da Secretaria Municipal de Educação, podendo iniciar as atividades somente após parecer favorável deste Conselho.
Porto Walter, AC, 02 de maio de 2024
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Presidente do CME de Porto Walter

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RESOLUÇÃO / CACS FUNDEB N° 001/2024
CACS FUNDEB
O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, reunido no dia 26 de abril de 2024 para discutir o documento enviado pela Secretaria Municipal de Educação sobre a Política da Educação em Tempo Integral neste Município, após a leitura e discussão sobre os termos do documento e considerando a importância para a educação municipal a implantação da educação em período integral, nos termos propostos no documento, APROVOU por unanimidade a Política de Educação em Tempo Integral para ser encaminhado ao SIMEC do Ministério da Educação.
Este Conselho, dentro de suas funções legais, supervisionará os recursos adicionais enviados pelo FNDE/MEC em relação a este programa.
Porto Walter, AC, 02 de maio de 2024
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Presidente do CACS Fundeb

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 565 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01478, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 517, de 19 de abril de 2024, que exonerou Maria Jesuete Silva Fernandes, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial nº 13.759 de 23 de abril de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 566 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/00455, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01433, de 19 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 491 de 04 de abril de 2023, que nomeou em cargo comissão a servidora, Rafaela Sales Bonfim Brito, para exercer o cargo de Diretora de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a referência CC – 9.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 567 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 643, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil,
Considerando o MEMORANDO Nº SMCC-OFI-2024/00270, de 24 de abril de 2024, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01490, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Farias da Costa, para responder, pela Assessoria Especial de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, pelo período de 25 a 26 de abril de 2024, em virtude de ausência do titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de abril de 2024.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 568 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;
Considerando o OFICIO Nº RBPREV-OFI-2024/00073, de 22 de abril de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01460, de 22 de abril de 2024, do Secretaria Municipal da Casa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Diretor de Previdência, Anízio Claudio de Oliveira Alcântara, para responder, cumulativamente, responder pelo cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, pelo período de 20 a 30 de maio de 2024, em virtude de ausência do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 569 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2024/00347, de 15 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-2024/01434, de 19 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Katilucia Lima Saldenha, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 570 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Municipal nº 2.351, de 08 janeiro de 2020, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Rio Branco;
Considerando o Decreto nº 593 de 26 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.351, de 08 de janeiro de 2020, que institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PAA no âmbito do Município de Rio Branco;
Considerando os expedientes OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-202/02965, de 24 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária, bem como, OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01494, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - GGPAA, para o ano de 2024, sem prejuízo de suas funções junto aos setores que representam, com a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil:
a) Titular: Railda Parente Mourão;
b) Suplente: Francisco Silva Lima;
II – Representantes da Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO:
a) Titular: Josué Marcos Vieira Santos;
b) Suplente: Manoel Marcos Matias;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH:
a) Titular: Sergiane dos Santos Costa;
b) Suplente: Marciana Andreato da Silva.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 690, de 09 de maio de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 571 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO N° SASDH-OFI-2023/00311, de 19 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01453, de 22 de abril de 2024, da

Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 424, de 08 de abril de 2024, que designou Islene da Rocha Roque, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gestora da Casa de Acolhimento de Núcleo Dra. Maria Tapajós, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude de férias da titular da pasta, publicado no DOE nº 13.749, de 09 de abril de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 572 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto nos autos sob o protocolo eletrônico nº 19177/2022, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 05 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor José Adailton Cruz Pereira, Enfermeiro, matrícula nº 544799-2, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença para exercício de Mandato Sindical e Classista, que exercerá o cargo de Secretário de Imprensa e Divulgação, do Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do, para a gestão de 2021 a 2025, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2021.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 573 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto nos autos sob o protocolo eletrônico nº 1754/2024, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 04 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Francisca Gleici Ribeiro de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 543304-2, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença para exercício de Mandato Sindical e Classista, que exercerá o cargo de Diretora de Agentes Comunitários de Saúde, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre, para a gestão de 2022 a 2025, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2022.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2024/00847, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/01506, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Thiago Araújo da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, nomeado por meio do Decreto nº 1.312, de 04 de agosto de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29 de abril de 2024.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 575 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2024/00847, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/01506, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Ferreira Magalhães Junior, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, nomeado por meio do Decreto nº 1.088, de 06 de julho de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29 de abril de 2024.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto n° 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2024/00847, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/01506, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thiago Araújo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Informação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 5.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29 de abril de 2024.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 577 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto n° 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2024/00847, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/01506, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Victor Hugo Lima de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 6.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29 de abril de 2024.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE,
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01573, de 02 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Solange Pereira de Morais, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 579 DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01572, de 02 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rosinei Batista da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MAIO 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 105/2024, Protocolo Eletrônico nº 7285/2024, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Luiz Sousa dos Reis, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXXX-87, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível IV, Letra I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MAIO 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 377/2023, Protocolo Eletrônico nº 23607/2023, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Mirtes Bandeira de Andrade, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXXX-34, no cargo de Merendeira, Grupo 1, Nível II, Letra L, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 051/2024
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 254/2023 – CPL 01/PMRB - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 226/2023
CONTRATO Nº: 01160030/2024
CONTRATADA: MK CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Serviços Continuados de Manutenção, Adequação e Adaptação de Calçadas com Fornecimento Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, no município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Eng.ª Civil Ana Kely Araújo de Assis - CREA N° 22185-D/AC;
FISCAL SUBSTITUTA: Arq. E Urb. João Pedro Mesquita Lemos Gomes – CAU N° A 147313-1;
GESTORA TITULAR: José Ricardo Cruz de Costa – Matrícula nº 714497;
GESTORA SUBSTITUTA: Djanara Souza de Oliveira – Matrícula nº 715615;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 29 de abril de 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MAIO 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 078/2024, Protocolo Eletrônico nº 5421/2024, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de con-

tribuição a servidora Sonia Nunes de Alencar, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXXX, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível III, Letra I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE MAIO DE 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 1127/2016, Protocolo Eletrônico nº 12323/2016, e com fundamento no art. 27 da Lei 1.794, de 30 de dezembro de 2009, notadamente o Laudo Médico Pericial,
RESOLVE:
Art. 1º Reverter aposentadoria por invalidez da servidora Leila Ferreira de Souza Moniz, no cargo de Servente-Continuo, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXXX-87, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, que foi declarada através da portaria nº 067, 30 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE MAIO 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 068/2024, Protocolo Eletrônico nº 5023/2024, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor José Clemildo do Nascimento, matrícula XXXXXX-2, CPF XXXXXXXXX-49, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, Grupo 1-A, Nível II, Letra C, do Quadro Suplementar de Pessoal Em Extinção da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 20, I, e art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009, c/c art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1° de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MAIO 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 104/2024, Protocolo Eletrônico nº 7284/2024, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão para RIMUALDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula XXXXX-1, na condição de cônjuge de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula XXXX-1, servidor falecido aposentado, no cargo de Zelador, vinculado ao Fundo Previdenciário – FPREV, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de março de 2024, com fundamento nos artigos 15, I, 32, I, § 1º, 33, I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 09 de março de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 54/2024
O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Bruno Alisson Ferreira Felisberto, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, pelo período de 02/05/2024 a 16/05/2024, em substituição a titular do cargo, Thalita Tavares Freire, que estará em gozo de férias, pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/05/2024.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 30 de abril de 2024.

Joseney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 056, de 02 de maio de 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 077/2024 - RBPREV
CONTRATO Nº 003//2024;
CONTRATADA: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de Informática, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rio Branco - RBPREV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguale sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48(quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.;
GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro - MATRÍCULA Nº: 702403-1
GESTOR SUBSTITUTO: Clara Bregense Vieira - MATRÍCULA Nº: 714029;
FISCAL TITUTLAR: Eden Klynsmann da Silva Mota - MATRÍCULA Nº 715723-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Joas da Silva Pereira - MATRÍCULA Nº 715725 - 1
CONTATO: (68) 3212-7457Art.
2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 056/2024
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 4.934/2024 – SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 001/2024
CONTRATO Nº: 01160035/2024

CONTRATADA: POLIEDRO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviços de Construções de Estruturas Provisórias, Reforma e Instalações Elétricas Destinados ao Apoio e Atendimento as Famílias Desabrigadas em Razão da Enchente ocasionada pelo transbordo do Rio Acre e das enxurradas que ocorreram com a cheia dos igarapés que atravessam o município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Tecn. José Maria Leão do Amaral – CREA N° 8981-D/AC;
FISCAL SUBSTITUTA: Tecn. Luis Fernando Ferraz Maia - CREA N° 21953-D/AC;
GESTORA TITULAR: José Ricardo da Cruz Costa – Matrícula nº 714497;
GESTOR SUBSTITUTO: Djanara Souza de Oliveira – Matrícula nº 715615-1;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 02 de maio de 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 057, de 02 de maio de 2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 077/2024 - RBPREV
CONTRATO Nº 004/2024;
CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de Informática, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rio Branco - RBPREV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguale sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48(quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.;
GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro - MATRÍCULA Nº: 702403-1
GESTOR SUBSTITUTO: Clara Bregense Vieira - MATRÍCULA Nº: 714029;
FISCAL TITUTLAR: Eden Klynsmann da Silva Mota - MATRÍCULA Nº 715723-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Joas da Silva Pereira - MATRÍCULA Nº 715725 - 1
CONTATO: (68) 3212-7457
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 92 DE 30 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 412 de 05 de abril de 2024, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa pertencente ao pregão supramencionado.
Contrato Nº 01100171/2024
Dispensa de Licitação Nº 09/2024
Processo Nº 6073/2024
Contratante: WFW COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO - CNPJ n°: 08.291.050/0001-87
Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva no abrigo de animais e unidade de saúde do parque de exposições e nos postos de saúde atingidos pelo Rio Acre e afluentes, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.
Gestor Titular: Ronney Gleydson de Oliveira Costa
Matrícula nº: 714518-1
E-mail: ronney.costa@riobranco.ac.gov.br
Gestor Substituto: Rodrigo Rodrigues Pinto
Matrícula nº: 715047-1
E-mail: rodrigo.pinto@riobranco.ac.gov.br
Fiscal Titular: Karen Martins de Andrade
Matrícula nº: 714100-1
E-mail: karenmda12@gmail.com
Fiscal Substituto: Giovanni Catter Beserra
Matricula n°: 713101-1
E-mail: giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar da data de assinatura do contrato e término ao final de sua vigência.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 412/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 121, DE 02 DE MAIO DE 2024
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Designar, a senhora Adriana Evangelista da Luz, matricula n° 700001, para responder pelo Laboratório de Controle de Qualidade de Água, desta autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 121 DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 045/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB o Fornecedor Cleyber Roberto do Nascimento e Silva , assinado dia 25/04/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Ana Karla Santiago da Silva
Matrícula: 715435
II – Gestor do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
III - Fiscal do Contrato Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Matrícula: 714664
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Yarlisson Vieira
Matrícula: 715184
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente
Decreto nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 122 DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105

de 2024, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 047/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB o Fornecedor Benicio da Silva Damasceno, assinado dia 26/04/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Música, categoria Voz e Instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Ana Karla Santiago da Silva
Matrícula: 715435
II – Gestor do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
III - Fiscal do Contrato Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Matrícula: 714664
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Yarlisson Vieira
Matrícula: 715184
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente
Decreto nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 142 DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 576 de 20 de abril de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Número/Ano do Termo: 01190063/2024/Web Público
Processo Administrativo nº: 174/2023/CPL02/PMRB
Contrato: n° 063/2024/SASDH
Contratada: ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.889.815/0001-27.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e Split, bebedouros, refrigeradores, frigobar, freezer e câmara fria com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2024.
Vigência do contrato (início e término): 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025.
I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid
Matricula: 701964-1
II – Fiscal Titular: Ilbert Silveira de Azevedo
Matricula: 702806-1
III – Fiscal Substituto: José Rogério Rodrigues da Silva
Matricula: 713070-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2024.

Suellen Araújo da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 576/2023.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 143 de 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 576 de 20 de abril de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:
Termo de Colaboração nº 020/2024
Organização da Sociedade Civil: Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Fortalecer e Oportunizar”.
Data da assinatura do Termo de Colaboração: 02 de maio de 2024.
Vigência: maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
I – Fiscal Titular: Danielle da Silva Santana
Matrícula: 714199-1
II – Fiscal Substituto: Hara Ana Menezes de Almeida
Matrícula: 713280-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Senhora Suellen Araújo da Silva.
Signatária Convenente: Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde, representada pela sua Presidente, a Senhora Priscila Karolayne dos Santos.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 143 de 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 563 DE 30 DE ABRIL DE 2024, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:
Termo de Colaboração nº 020/2024
Organização da Sociedade Civil: Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Fortalecer e Oportunizar”.
Data da assinatura do Termo de Colaboração: 02 de maio de 2024.
Vigência: maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
I – Fiscal Titular: Danielle da Silva Santana
Matrícula: 714199-1
II – Fiscal Substituto: Hara Ana Menezes de Almeida
Matrícula: 713280-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Senhor Wellington Divino Chaves de Souza.
Signatária Convenente: Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde, representada pela sua Presidente, a Senhora Priscila Karolayne dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo N° 601/SEME/2023, Pregão Eletrônico N°10.004/2023, Ata de Registro de Preços n°008/2023, Contrato SEME n° 054/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAXI TOYS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ N° 37.079.306/0001-95, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Acre, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, tendo como objeto a aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: José Antonio Costa Mendes – Matrícula: 714.543
Fiscal Titular: Rosamara Silva de Souza – Matrícula: 537.320
Fiscal Substituto: Nayara do Nascimento Lira – Matrícula: 715.035
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 150, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo N° 030/2023, Pregão Eletrônico SRP N°057/2023 , Ata de Registro de Preços n°004/2023, Contrato SEME n° 055/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CARNE & CIA LTDA, CNPJ N° 48.718.206/0001-88, com vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Carne Bovina, com objetivo de atender aos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEF e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa mais Educação, Programa Nacional de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Eujames Rodrigues Saraiva – Matrícula: 713.080
Fiscal Titular: Rafaela Cordeiro Pereira – Matrícula: 712.842
Fiscal Substituto: Tony Maik de Paula Guimarães Oliveira – Matrícula: 712.842
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 151, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo N° 030/2023, Pregão Eletrônico SRP N°057/2023 , Ata de Registro de Preços n°003/2023, Contrato SEME n° 056/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa R. BISPO AGUIAR, CNPJ N° 32.595.581/0001-48, com vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Carne Bovina, com objetivo de atender aos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEF e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa mais Educação, Programa Nacional de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Eujames Rodrigues Saraiva – Matrícula: 713.080
Fiscal Titular: Rafaela Cordeiro Pereira – Matrícula: 712.842
Fiscal Substituto: Tony Maik de Paula Guimarães Oliveira – Matrícula: 712.842
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o MEMORANDO Nº SMCC-OFI-2024/00270, de 24 de abril de 2024, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01490, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Assessor de Comunicação, Ailton Antônio Oliveira de Freitas, da Assessoria Especial de Comunicação, da Secretaria Municipal da Casa Civil, pelo período de 25 a 26 de abril, para tratar de interesse particular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de abril de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFICIO Nº RBPREV-OFI-2024/0070, de 16 de abril de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01430, de 19 de abril de 2024, do Secretaria Municipal da Casa Civil.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Izabelli Barbosa Lopes Ribeiro, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para participar o Curso Fase Preparatória na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, como elaborar o TR, ETP, ETP, Gerenciamento de Riscos e DFD, promovido pela Supercia Capacitação e Marketing LTDA, nos dias 02 a 03 de maio de 2024, na cidade de Porto Velho/RO, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, referente aos dias 01 a 04 de maio do ano corrente, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas decorrentes desta portaria serão custeadas pelo RBPREV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFICIO Nº RBPREV-OFI-2024/0070, de 16 de abril de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01430, de 19 de abril de 2024, do Secretaria Municipal da Casa Civil.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Clara Bregense Vieira, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para participar o Curso Fase Preparatória na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, como elaborar o TR, ETP, ETP, Gerenciamento de Riscos e DFD, promovido pela Supercia Capacitação e Marketing LTDA, nos dias 02 a 03 de maio de 2024, na cidade de Porto Velho/RO, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, referente aos dias 01 a

04 de maio do ano corrente, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas decorrentes desta portaria serão custeadas pelo RBPREV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFICIO Nº RBPREV-OFI-2024/00073, de 22 de abril de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01460, de 22 de abril de 2024, do Secretaria Municipal da Casa Civil.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Osvaldo Rodrigues Santiago, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, pelo período de 10 dias (dez) de 20/05/2024 a 30/05/2024, para gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024-00796, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01505, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário, Dougllas Jonathan Santiago de Souza, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para participar da 82ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC, nos dias 09 e 10/05 do ano corrente, na Cidade de São Paulo – SP, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 3 e ½ (três e meia) diárias, referentes as datas de 08/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do Decreto n° 1.275/2015 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de maio de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024-00796, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01505, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Edivilson Moura da Silva, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para assessorar e acompanhar o secretário municipal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, na 82ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC, nos dias 09 e 10/05 do ano corrente, na Cidade de São Paulo – SP, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 3 e ½ (três e meia) diárias, referentes as datas de 08/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do Decreto n° 1.275/2015 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de maio de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO N° SASDH-OFI-2024/0311, de 19 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/01453, de 22 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 161, de 08 de abril de 2024, que autorizou, Izabelle de Araújo Vila Nova, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, para gozo de férias, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.749, em 09 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 297 DE 23 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070041/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, assinado em 23 de abril de 2024, com vigência até 22 de abril de 2025.
EXECUTOR TITULAR: SHIRLEY CONCEIÇÃO DE BRITO
MATRÍCULA Nº: 714027
EXECUTOR SUBSTITUTO: WAYNA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 714394
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I ao XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 23 de abril de 2024.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Contrato Nº 063/2024/SASDH
Processo Administrativoº 174/2023/CPL02/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.889.815/0001-27.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e Split, bebedouros, refrigeradores, frigobar, freezer e câmara fria com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/04/2025.
As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos:
Programa de trabalho:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000;
01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000;
01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000;
01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000;
01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000;
01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000;
01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000;
01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000;
01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000;
01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000;
01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000;
01.020.605.08.244.0504.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669;
Valor Total R$: 403.273,50 (quatrocentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Rio Branco - AC, 22 de abril de 2024.

Assinam: A Senhora Suellen Araújo da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, neste ato representado pela Senhora Dione Araújo de Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01070035/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do contrato nº 01070035/2024, conforme abaixo:
§ 1º Onde lê-se: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 150 (Recurso Próprio).
Leia-se: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404.2092.0000 / 01.008.003.04.122.0404.2069.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 150 (Recurso Próprio).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Data de assinatura: 30 de abril de 2024.

Assina: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 03-2024 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal número 105 de 22 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes , em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.
DAISY MARY PADULA DE CASTRO
IGOR PADULA NASCIMENTO DE CASTRO
ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL
ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DO ACRE
ROGÉRIO BARCELLOS FERRAZ JÚNIOR
ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA
JONAS DOS SANTOS GOMES
GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES
ALDINE DE VIVEIROS ALVES MONTENEGRO PAULA
Rio Branco (AC), 02 de maio de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2024
Processo: 112/2024
Organização: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESTAÇÃO
Objeto: aquisição de equipamentos de som e mobiliário para a sede da Associação de Moradores do Bairro Nova Estação.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.013.301.13.392.0505 – 2052-0004, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.
Vigência: Após a liberação do recurso correspondente a este Termo até 28.06.2024.
Gestor da parceria: EDSON MARIA DA SILVA ALMEIDA, CPF. XXX.030.182-XX
Emenda Parlamentar exercício de 2024.
Vereador: Elza Teixeira de Mendonça.
Local e data: Rio Branco, Acre, 26 de abril de 2024.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA e pela OSC – JUNIOR EVANGELISTA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2024 - SEMEIA
TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, COMO ADERENTE, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO CAMINHONETES COM E SEM MOTORISTA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - SEOP
Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.034.583/0001-22, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 188 – Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Financeira, portador do RG nº 114414 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 126.856.152-53, residente e domiciliado neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 571/2022, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa W. L. OLIVEIRA – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.337.136/0001-94, localizada na Travessa Dra. Maria Tapajós, n° 37 - Bairro Ivete Vargas, 69.986-440, Rio Branco Acre, representado neste ato pelo Senhor WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 335331 SSP SSP/AC, inscrito no CPF n°661.971.982-15, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEOP, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 002/2023 – CPL/SEOP, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo
caminhonete com e sem motorista, conforme disposto no Termo de Referência.
DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A ADERENTE, se compromete a aceitar o preço ofertado, especificação do objeto, a empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEOP, publicada no D.O.E nº 13.545, no dia 31 de maio de 2023 pág. 34.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela SEMEIA, está adstrita à validade da Ata de Registro de Preços aderida, que é de 12 (doze) meses.
DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria de Estado de Obras Públicas, aqui intitulada INTERVENIENTE.
DOS COMPROMISSOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, se responsabiliza junto ao Interveniente da Ata, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços registrados

ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.
E, por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público do termo de colaboração que atende o projeto "Fortalecer e Oportunizar", a ser firmado com a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.
Modalidade: Termo de Colaboração.
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: Sra. Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração n°. 020/2024
Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: O apoio financeiro para o projeto "Fortalecer e Oportunizar".
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Vigência: O presente instrumento vigora de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: Sra. Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210004/2024- RBPREV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa I9 SOLUÇÕES BRASIL LTDA.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de Informática, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades DO Instituto de Previdência de Rio Branco - RBPREV.
DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R$ 117.036,00 (cento e dezessete mil e trinta e seis reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).
DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.)
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa I9 SOLUÇÕES BRASIL LTDA representada pelo Sr. JOSÉ DOS REIS FERREIRA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público do termo de colaboração que atende o projeto "Fortalecer e Oportunizar", a ser firmado com a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.
Modalidade: Termo de Colaboração.
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: o Sr. Wellington Divino Chaves de Souza– Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração n°. 020/2024
Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde
Objeto: O apoio financeiro para o projeto "Fortalecer e Oportunizar".
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Vigência: O presente instrumento vigora de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: o Sr. Wellington Divino Chaves de Souza– Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2024
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 05/2023
Das Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, como parte ADERENTE, Secretaria Municipal de Saúde como INTERVENIENTE e Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral LTDA - CNPJ nº 21.813.150/0001-94 como CONTRATADA
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços nº 08/2024, os valores registrados das empresas Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral LTDA, serão de R$ 443.052,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais).
Da Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
Da Despesa: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 150 RP
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2024.

DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA
Secretário de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº 1.487/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01080022/2024.
Nº do Processo nº 311/2023
Pregão Presencial SRP N.º 20/2023
Ata de Registro de Preços nº 007/2024
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
Objeto do Contrato: contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexas nas instalações prediais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal, sob gerência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.127/2014, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.
Vigência do Contrato: início em 23/04/2024 e término em 23/05/2025.
Valor do Contrato: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.123.0403.2199.0000 (Modernização de Administração Tributária); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ), Fonte de Recursos: 1500 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 23/04/2024.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Signatário – Contratado: A Srª. Suziane de Souza Silva pela empresa INNOVE ARQUITETURA E NGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BENFICA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA BENFICA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEx BENFICA/ 2024.
RIO BRANCO – AC, 13 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA BENFICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Rosiane Balbino dos Santos Silva – Presidente;
Silvia Nascimento da Costa - Membro;
Leurimar Santiago Barbosa - Membro.
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Benfica, nos termos da Lei nº 1.907 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme as Resoluções Nº 15, de 16/09/2021, Nº 06, de 27/06/2022, Nº 05, de 18/04/2023, Nº 15, de 07/10/2020, Nº 21, de 22/06/2012, Nº 34, de 06/09/2013, Nº 02, de 14/04/2016, Nº 07, de 22/03/2018, Nº 16, de 07/10/2020, Nº 06, de 20/04/2021, Nº 09, de 13/04/2018 e Nº 22, de 24/10/2023.
Art. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco, 13 de abril de 2024.

Gildene Carneiro Alves
Presidente do Conselho Escolar/Unidade Executora Benfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 477/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NA LEI MUNICIPAL 1.729/08, E NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DELIBERATIVA E CONTROLADORA DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO
A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco, na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR a Inscrição do Programa abaixo relacionado por atender os requisitos estabelecidos nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
I.Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Programa de Aprendizagem com o C.N.P.J: 61.600.839/0069-43.
a) Ocupações Administrativas;
b) Comércio e Varejo Vendedor;
c) Comércio e Varejo Repositor;
d) Auxiliar de Logística;
e) Auxiliar de Alimentação: Preparo e Serviço Atendente de Lanchonete;
f) Auxiliar de Alimentação: Recepcionista/HOSTESS
g) Arco Administrativo;
h) Arco Bancário - Adolescente;
i) Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural)
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco Acre, 02 de maio de 2024.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º
N° do Contrato: 01240067/2023
Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa Falcon Comércio – Serviços e Representação Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, envelopamento, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade do Serviço e Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.
Valor do Contrato: R$ 262.999,80 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: início em 10/11/2023 e término 09/11/2024.
Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 1.140/2023, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 130/2023, do tipo menor preço por item constante do Processo Administrativo nº 143/2023.
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de percentual de 20%, do valor e quantidade do contrato original, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, envelopamento, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade do Serviço e Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.
Valor do Aditivo: R$ 293.683,11 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Vigência do Aditivo: 30/04/2024 e término 09/11/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, Decreto Municipal no 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das atividades Administrativas do SAERB e 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500 – RP e/ou 1899 – RPI.

Signatário: Contratante - Enoque Pereira de Lima - Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
Signatário: Contratada – Paumieles Souza Pereira – Falcon Comércio – Serviços e Representação Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º
N° do Contrato: 01240026/2022
Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa W. O. Pereira Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, tipo motocicleta com condutor, por adesão de Registro de Preço de nº. 245/2021, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
Valor do Contrato: R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: início em 12/05/2022 e término 11/05/2023.
Modalidade: Adesão de Registro de Preço nº 245/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 199/2020 – SESACRE, constante no Processo nº. 13026/2022
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência e Execução, referente a contratação de Locação de veículo tipo motocicleta sem condutor, para atender as necessidades do Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco –Acre.
Valor do Aditivo: R$ 286.565,76 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência do Aditivo: 12/05/2024 a 11/05/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, Decreto Municipal no 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26.00.00; Fonte: RP (1500) e/ou RPI (1899).

Signatário: Contratante - Enoque Pereira de Lima - Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
Signatário: Contratada – Whilton de Oliveira Pereira – W.O. Pereira Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01080024/2024.
Nº do Processo nº 051/2023
Pregão Eletrônico SRP N.º 131/2023
Ata de Registro de Preços nº 009/2024
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, S L DE CASTRO EIRELI
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos e manutenção de chaves e fechaduras (cópias, fotocópias, encadernação, plotagem, plastificação, personalização, cópia de chaves, abertura e conserto de fechaduras, e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013Vigência do Contrato: início em 29/04/2024 e término em 29/05/2025.
Valor do Contrato: R$ 171.867,10 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.009.001.04.123.0403.2199.000; Elemento Despesas – 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 01.009.001.04.123.0403.2194.000; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 1500 (RP).
Data da Assinatura: 29/04/2024.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Signatário – Contratado: A Sr.ª. Samara Lima de Castro pela empresa S. L. DE CASTRO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 01160071/2023
N° do Processo: 131/2023 – SEINFRA /PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA.
OBJETO: a Locação de Imóvel Urbano situado na Av. das Acácias, nº 1398 – Distrito Industrial, Zona B, Setor 02, lotes 1, 2, 3, Bairro Distrito Industrial no Município de Rio Branco – Acre, para fins de armazenamento e beneficiamento de madeira (resíduo florestal).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Número da Modalidade: 005/2023
Ano da Modalidade: 2023
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação dos valores do contrato, referente a Locação de Imóvel Urbano situado na Av. das Acácias, nº 1398 – Distrito Industrial, Zona B, Setor 02, lotes 1, 2, 3, Bairro Distrito Industrial no Município de Rio Branco – Acre, para fins de armazenamento e beneficiamento de madeira (resíduo florestal), parte integrante deste aditivo, onde fica suprimido um valor R$ 88.051,20 (oitenta e oito mil reais e cinquenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor global ao contrato em R$ 295.948,80 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), ficando o valor mensal em R$ 24.662,40 (vinte quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais quarenta centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. art. 65, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Mayara Paula Oliveira Machado- EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/Nº. 198/2023
CONTRATO/WEB/Nº 3630/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.132/2023 – CPL 01/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO SAJ Nº 2023.02.000921
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência de execução por mais 90 (noventa) dias e por mais 150 (cento e cinquenta) dias do CONTRATO/SEME/Nº. 198/2023 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Adequação e Ampliação para o Credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Monte Castelo, Localizada Estrada Apolônio Sales, nº 2.094, Bairro Polo Benfica, Pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: O prazo vigência do contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com a vigência de 04 de maio de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com a vigência de execução de 07 de abril de 2024 até o dia 05 de julho de 2024. Mediante fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas, naquilo que não conflita com o presente aditamento, e são por este ratificadas.
DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA emitido dia 05 de abril de 2024, assim como o PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO emitido dia 05 de abril de 2024, anexo.
Rio Branco - AC, 05 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
CONTRATANTE
José Paulo De Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal De Educação
Decreto Nº 573/2022
CONTRATANTE
Antônio Marazona de Souza Nascimento
R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA
Cauan Lucas Silva Santana
Engenheiro Civil- CREA/AC nº 0121493504
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023/CPL/01 PMRB
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 112/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EURO CONSTRUÇOES LTDA
RETIFICO, por este Termo, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023, tendo como objeto o reajuste do 1º aniversário e a 1º adequação referente ao valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 112/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços Remanescentes de Construção de 01 (uma) Escola do Programa Pró Infância tipo I/FNDE, localizada na Rua 54, Bairro Cidade do Povo no Município de Rio Branco Acre.
ONDE SE LÊ:
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O valor referente a 1º adequação a ser aditado é de R$ 255.480,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), representando um acréscimo de 12,30% (doze virgula trinta por cento), mediante Justificativa Técnica e solicitação da autoridade competente conforme o OFICIO Nº SEINFRA-OFI-2023/02481, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento com fundamentação legal no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ADEQUADO
O valor total do Contrato inicial é de R$ 1.832.942,49 (dois milhões quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a presente adequação terá um acréscimo de R$ 255.480,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), uma supressão de R$ 27.829,41(vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e passará a ter uma despesa de R$ 2.030.593,74 (dois milhões trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O valor referente a 1º adequação a ser aditado é de R$ 225.480,66 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), representando um acréscimo de 12,30% (doze virgula trinta por cento), mediante Justificativa Técnica e solicitação da autoridade competente conforme o OFICIO Nº SEINFRA-OFI-2023/02481, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento com fundamentação legal no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ADEQUADO
O valor total do Contrato inicial é de R$ 1.832.942,49 (dois milhões quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a presente adequação terá um acréscimo de R$ 225.480,66 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), uma supressão de R$ 27.829,41(vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e passará a ter uma despesa de R$ 2.030.593,74 (dois milhões trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
Rio Branco - AC, 26 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BENFICA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA BENFICA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEx BENFICA/ 2024.
RIO BRANCO – AC, 13 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA BENFICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
•Rosiane Balbino dos Santos Silva – Presidente;
•Silvia Nascimento da Costa - Membro;
•Leurimar Santiago Barbosa - Membro.
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Benfica, nos termos da Lei nº 1.907 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme as Resoluções Nº 15, de 16/09/2021, Nº 06, de 27/06/2022, Nº 05, de 18/04/2023, Nº 15, de 07/10/2020, Nº 21, de 22/06/2012, Nº 34, de 06/09/2013, Nº 02, de 14/04/2016, Nº 07, de 22/03/2018, Nº 16, de 07/10/2020, Nº 06, de 20/04/2021, Nº 09, de 13/04/2018 e Nº 22, de 24/10/2023.
Art. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco, 13 de abril de 2024.

Gildene Carneiro Alves
Presidente do Conselho Escolar/Unidade Executora Benfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 001/2024 - RBPREV
O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Convida Fornecedores - Pessoa Jurídica (PJ) de direito privado, em que abrange o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÔES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para contratação por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente, em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, em que pese se deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo (tipo carro de passeio e caminhonete) com condutor, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO: Os interessados poderão solicitar o formulário de cotação com as quantidades e especificações, bem como esclarecer dúvidas através do e-mail: rbprev@gmail.com ou rbprev@riobranco.ac.gov.br, e também pelo telefone: 68 3212 7456.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: rbprev@gmail.com ou rbprev@riobranco.ac.gov.br, até as 17h00 do dia 09 de maio de 2024.
Rio Branco-AC, 02 de maio de 2024.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato Ata de Registro de Preços nº 02/2024
Pregão Eletrônico n° 185/2023/SRP

Processo Administrativo nº 212/SEME/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA KEDMA ISABEL DE ASSIS ME.
DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente do tipo: instrumentos musicais, visando contemplar os alunos das diversas escolas e creches da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - Seme.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Equipamento	Quant. p/ registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Violão Elétrico Nylon / Ativo:Formato APX, escala 650 mm (25 9/16”), corpo 490mm (19 5/16") Comprimento total 1026mm (40 3/8"), Largura 384mm (15 1/8"), Profundidade 80 a 90mm (3 1/16 pol. a 3 9/16 pol.) Nut 48mm (1 7/8"), Espaçamento entre as cordas 10,6mm, tampo sólido em Spruce Europeu, fundo sólido em Walnut, laterais sólido em Walnut, braço Mahogany Africano, escala Ébano, Raio da escala R600mm (23 5/8 pol.), Cavalete Ebony + Walnut, Nut = Osso, saddle = Osso, Tarraxas Douradas com eixos preto fosco, Fixação do corpo Mahogany, Soundhole Abalone + Mahogany + Padauk, Captador Undersaddle + Sensor de contato + Mic, controles volume Master/ Grave/Agudo, com bag ou case reforçada.	10	YAMAHA NTX1	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
4	Microfone duplo auricular: Microfones Sem Fio UHF auricular duplo, troca de frequência no Bodypack sem a necessidade de IR, Resposta de Frequência: 60 Hz-16 KHz Faixa de frequência: 560 MHz – 590 MHz | 615MHZ – 698MHZ, Cápsula Dinâmica | Padrão Polar Cardioide, LCD com informações: Frequência utilizada | Nível de AF e RF | Nível de pilhas, 48 Frequências canal A | 48 Frequências canal B, Alimentação Microfone: 2x 1.5V Alcalina, Saída balanceada XLR 1/4”TRS (Mix out), Duplo microfone de cabeça (Headset) + Lapela, Alimentação: DC12V.	16	KADOSHK402HH	R$ 775,00	R$ 12.400,00
6	Microfone duplo sem fio de mão: Microfone duplo sem fio UHF, dinâmico cardioide, resposta de frequência: 63Hz – 12.000Hz, sincronização rápida através de IR, escaneamento de frequência, PLL de 38Khz, sinal x ruído: >105dB, sensibilidade: -105dB, distorção Harmônica (T.H.D): <0.5%, resposta de Frequência: 63Hz – 12.000Hz.	8	PERFOMANCE SOUND	R$ 1.775,00	R$ 14.200,00
9	Caixa de Som ativa com tripé com regulagem de altura: Caixa duas vias Bi-Amplificada (420W+100W), 1x Alto-falante de 15", 1x Driver de Titânio de 44 mm ,2 Bandas de equalização, Entradas Balanceadas com conectores XLR e P10 (TRS 1/4"), reprodutor arquivos MP3 através de leitor USB / SD Card, Saída thru-out através de conector XLR-M, Chave de ajuste de sensibilidade Mic / Line, Circuito limitador ativo com LED indicador de clip, Encaixe para pedestal com trava, Gabinete injetado com alça superior retrátil e rodízios, Auto Voltage (100~240Vac), Dimensões (AxLxP): 690 x 470 x 430 mm, Peso: 27 k, tripé com regulagem de altura.	10	STANER PS520+PEDESTAL ASK	R$ 3.210,00	R$ 32.100,00
10	Caixa de Retorno de Palco Ativa: Sistema de Alto-falantes Bi-Amped de 250 Watts com Woofer de 12 “”, Tweeter de 3”” e Filtro de Feedback. Sistema de alto-falantes de monitor leve de 250 watts e 2 vias para aplicações ao vivo e de reprodução. Modo bi-amplificador verdadeiro com 2 amplificadores. Tecnologia de amplificador classe D – Filtro de feedback ajustável e limitador integrado para controle final do sistema e proteção do alto-falante. Mixer de 2 canais com entradas Mic / Line individuais e controles de volume. EQ dedicado de 3 bandas. Saída de linha adicional permite a ligação de sistemas de colunas adicionais. Processador de som integrado para controle final do sistema e proteção do alto-falante. Auto-falante de 12’.	10	BEHRINGER F1220D	R$ 3.955,00	R$ 39.550,00
11	Mesa de Som 8 Canais USB Bivolt Bluetooth com 4 entradas de microfone balanceadas com conectores XLR, 4 inserts com conectores 1/4 (p10),4 entradas de linha balanceadas com conectores TRS ¼ (P10), 2 entradas estéreo com conectores TRS ¼” (P10), 4 entradas de linha balanceada com conectores TRS ¼” (P10), 2 entradas estéreo com conectores TRS ¼ “(P10), 3 Bandas de equalização em cada canal Phantom Power (+48 V), modulo MP3 player com entradas USB e SD card. Leitura de arquivos MP3, WMA e WAVA, Conexao via B.T, Display gráfico LCD com indicações de faixa e pasta musical. Gravador da saída Master diretamente em pen drive, 16 efeitos digitais incorporados (reverb, echo, chorus, phaser) controle monitor pre-fader para sonorizar sistema de retorno de palco, saída de fones estéreo com controle de volume independente, V.U tipo bargraph com 5 LEDs, slide fader 60mm em todos os canais de entrada e saídas MIX L-R, controles rotativos selados, jachs metálicos, proteção contra EMI, alimentação fonte chaveada automática 127/220 V AC, 50/60hz, dimensões lxhxp: 380x60x250 mm, peso 2.0 kg	5	STANER MX08.4EFX	R$ 1.464,00	R$ 7.320,00
15	Ukulele Tenor elétrico com bag: Construção toda Laminada com tampo, laterais e fundo em Walnut e acabamento em Matt! A seleção de madeiras do braço é impecável, sendo Okoume para ele, Rosewood para escala e cavalete e o headstock é em Mahogany. Elétrico para iga-lo em uma mesa de som, e ampliar o som dele, tendo controles de Grave, Médio e Agudo com Afinador embutido.	8	STRINBERG UK06TE	R$ 425,00	R$ 3.40 0,00
	TOTAL		R$ 143.970,00		

Rio Branco Acre 23 de fevereiro de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 0573/2022
KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
Kedma Isabel de Assis Vaz
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2024
Pregão Eletrônico n° 185/2023/SRP
Processo Administrativo nº 212/SEME/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Equipamento	Quant. p/ registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Kit Cajon Colo Elétrico BlackCajón de Colo / Possui Sistema Simples De captação,Madeira De Compensado 10mm (Tratado), Pele em Madeira De Compensado Marfim 4mm (Tratado), Esteira 12 Fios Aços Regulável (Regulagem Externa), Medidas (A,L,C) 29X25X49cm, Peso 2,300Kg, Tampa Black, O1 Vassourinhas, 01 cabo 3m conexão P10 XLR.	5	WITLER DRUMS WDSITE 0015	R$ 583,60	R$ 2.918,00
	TOTAL			R$ 2.918,00	

Rio Branco Acre 23 de fevereiro de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 0573/2022
LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI
Moises Moraes Junqueira
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Pregão Eletrônico n° 185/2023/SRP
Processo Administrativo nº 212/SEME/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente do tipo: instrumentos musicais, visando contemplar os alunos das diversas escolas e creches da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - Seme.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Equipamento	Quant. p/ registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Ukulele Concert elétrico com bag: Insetos: Grilo (Chamariz de algumas aves), Embalagem: caixa com tampa em MDF e pvc encolhível, Dimensões do produto com embalagem: 31,5 x 22,5 x 4,5 cm.	8	HAVAI 23K	R$ 418,50	R$ 3.348,00
	TOTAL				R$ 3.348,00

Rio Branco Acre 23 de fevereiro de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 0573/2022
INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA
RODRIGO DE JESUS REIS
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2024
Pregão Eletrônico n° 185/2023/SRP
Processo Administrativo nº 212/SEME/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA

SAADTECH LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente do tipo: instrumentos musicais, visando contemplar os alunos das diversas escolas e creches da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - Seme.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Equipamento	Quant. p/ registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Microfones Dinâmicos Super Cardióide: Microfone vocal dinâmico profissional, Largura de banda da frequência de áudio 70 – 20000 Hz, Sensibilidade2.6 mV/Pa, Impedância elétrica600 Ohms, Carga de impedância recomendada2000 Ohms, Padrão polar Supercardioide, Comprimento 185 mm, Diâmetro51 mm, Peso 320g, Corpo metal, Acabamento azul escuro, Tipo Balanceado XLR, interruptor liga/desliga silencioso.	12	AKG	R$ 1.307,52	R$ 15.690,24
	TOTAL		R$ 15.690,24		

Rio Branco Acre 23 de fevereiro de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 0573/2022
SAADTECH LTDA
Gabriel Saad Cunha Dib
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 24/2024
Conforme Decreto nº 400, art. 26, o qual solicita a realização de pesquisa de preços para fins de bens e contratação de fornecimentos gerais, Dispensa de Licitação, solicita ao senhor (a) fornecedor (a), a cotação de preço que deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o Email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou na sua Sede localizada no endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1389-Cep 69.900-526, Rio Branco- Acre. A cotação de preços deve ser preenchida conforme formulário abaixo:

CNPJ:					
Nome Empresarial:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail				Validade da proposta: 90 dias	
Responsável pela Informações:				CPF:	
Item	Especificação do Objeto	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Formação para uso em sala de aula das ferramentas do Google Worksps-cr For Education Move To Google – Essentia e Uso do Chromebook.	UNID.	12 (servidores)		
2	Formação para Uso do Chromebook				
VALOR TOTAL					R$
Necessidade de Suporte Técnico:	( ) Sim (X) Não				
Necessidade de Treinamento Especial	(x) sim ( ) Não				
Necessidade de Instalação e Montagem do bem	( ) Sim (X) não				
Prazo Fornecimento:	10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.				

Rio Branco – Acre____ de _____de 2024.

Lucas Tavares Figueiredo
Gerente do Departamento de Gestão Administrativa
Decreto nº 822/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATO N° 4361/2024/Web Público
PROCESSO Nº 027/2023/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Perecível - PAUTA ALIMENTAR 2023 (ANEXO 02) PREGÃO, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF E PNAEJA) da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - SEME.
DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 082/2023 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BATATA INGLESA LAVADA: De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consume mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substancias toxicas nocivas saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	11.590	R$ 5,99	R$ 69.424,10
10	BETERRABA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	3.940	R$ 3,92	R$ 15.444,80
11	CEBOLA-SECA, BRANCA: De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	9.690	R$ 3,90	R$ 37.791,00
12	CENOURA: De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	11.350	R$ 5,50	R$ 72.710,00
22	LARANJA PÊRA: De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	6.135	R$ 4,00	R$ 24.540,00
23	MAÇÃ NACIONAL: De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	26.970	R$ 7,95	R$ 214.411,50
VALOR TOTAL					R$ 424.036,40

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 –Manutenção da educação infantil em alimentação escolar– pré-escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 -Manutenção do ensino fundamental em alimentação escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 -Manutenção da educação infantil em alimentação escolar – creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 -Manutenção da educação de jovens e adultos em alimentação e nutrição escolar-EJA.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.

Rio Branco - AC, 09 de outubro de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto n°573/2022
Augusto Souza de Araújo
AUGUSTO S. DE ARAÚJO - LTDA
CNPJ: 05.511.061/0001-37
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/ - SEME/SEAGRO
EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 071/2024
CONTRATO WEB Nº 4393/2024

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado CONTRATANTE e o lado a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO ACRE LTDA, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2023, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme planilha em anexo a este presente instrumento.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 112.544,40 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na cláusula primeira, conforme especificado na tabela abaixo:

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO ACRE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.814.502/0001-07, com sede na Rodovia Ac 40 – KM 04, Nº 1858 – Bairro: Vila da Amizade, Rio Branco/AC, representada neste ato pela Sr.(a) MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 465.807.782-53, E-mail: cooperacre@gmail.com - contato (68) 3211-1340/99964-6099

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	POLPA de Acerola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só Polpas e Só Frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o acórdão N° 113/2016/TCU.	Kg	1.715	R$ 17,84	R$ 30.595,60
18	POLPA de Cajá, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só Polpas e Só Frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o acórdão N° 113/2016/TCU.	Kg	2.530	R$ 17,41	R$ 44.047,30
19	POLPA de Cupuaçu, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré-aprovadas: Cooperacre, Só Polpas e Só Frutas. Sendo, ou similar de qualidade, igual ou superior, de acordo com o acórdão N° 113/2016/TCU.	Kg	2.450	R$ 15,47	R$ 37.901,50
VALOR TOTAL R$ 112.544,40 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).					

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.1455.0000 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)- Creche	33.90.30 – Material de Consumo	1500 – RP/1552- FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.1455.0000- Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)- Pré- Escola	33.90.30 – Material de Consumo	1500 – RP/1552- FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.1456.0000- Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)- Fundamental I	33.90.30 – Material de Consumo	1500 – RP/1552- FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0501.1458.0000- Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) EJA.	33.90.30 – Material de Consumo	1500 – RP/1552- FNDE

Rio Branco -AC, 24 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Manoel Monteiro de Oliveira
COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA
DO ESTADO ACRE LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2023
EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 081/2024
CONTRATO WEB Nº. 4490/2024
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, desta Secretaria Municipal de Educação - Seme.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 065/2023 e o valor atribuído individualmente por item adquirido será o seguinte:

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Extrato de tomate – embalagem com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Olé, D'ajuda, Quero, Bonare, Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	EMB	5440	R$ 1,79	R$ 9.737,60
	VALOR TOTAL				R$ 9.737,60

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato com vigência limitada ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão/ Und. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.13	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Pré Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	1500–RP / 1552-FNDE
01.13	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar		
01.13	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar - Creche		
01.13	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação Escolar - EJA		

Rio Branco - AC, 25 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
CONTRATANTE
Kelle de Melo Oliveira
KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para aquisição da licença do software de gerenciamento do dispositivo de segurança (MDM) dos tablets, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEME através Divisão de Tecnologia da Informação – DTI. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou na sua Sede localizada no endereço: avenida Antônio da Rocha Viana, n° 1389, Isaura Parente.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 23/2024 - SEME					
Razão Social (Proponente):				Telefone:	
Endereço:				E-mail:	
Representante:				Local e Data:	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Pasta aba elástico Ofício Lombo 4 cm em polipropileno tamanho ofício com cores vivas e modernas. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Produto de alta qualidade.	UNID	55.000		
2	Pincel para pintura, cerdas macias, nº 18 - Chato de cabo longo e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos.	UNID	18.000		
3	Estojo Hidrocor; Ponta Grossa; Cores vivas, Tampa ventilada, ante asfixiante, Corpo em polipropileno, Tinta lavável, Ponta com respirador; 12 cores; fabricante visível; atóxico; produto nacional.	UNID	36.000		
4	Caixas de massa de modelar; grande; 12 cores; atóxica; para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas; para uso escolar ou entretenimento; produto nacional; fabricante visível.	CX	98.000		
5	Caixa de giz de cera tipo estaca; grande; atóxica, 12 cores; ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Quantidade: 1 caixinha com 12 giz de cera coloridos produto nacional; fabricante visível.	CX	42.000		
6	Tubo de cola banca; atóxica; à base de água; lavável; fabricante visível, 90 g.	UNID	71.000		
7	Pote de tinta guache 250 ml (cores variadas); atóxica; fabricante visível; importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. produto nacional.	UNID	30.000		
8	Pasta Catalogo, Oficio, 50 Envelopes, Finos, Cor: preta, Material escolar e escritório.	UNID	11.000		
9	Caderno Brochura 1/4 - 96 Folhas 140 x 202 mm; capa dura; pautado fabricante visível; produto nacional.	UNID	50.000		
10	Caderno brochura universitário capa dura 200 x 275 mm, 96 folhas.	UNID	1.000		
11	Lápis preto nº 02; sem borracha; produzido com madeira plantada; resistente e escrita macia; traço escuro; com excelente apagabilidade; formato redondo; atóxico; fabricante visível; produto nacional.	UNID	185.000		
12	Borracha Escolar Médio; livre de látex; branca; atóxica; fabricante visível.	UNID	80.000		
13	Tesoura Multiuso (Ponta arredondada); cabo em polipropileno e lâmina em aço inox; Dimensões da peça: 8 x 16 x 0,7 centímetros; fabricante visível, produto nacional.	UNID	50.000		
14	Pincel Artístico formato chato, cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo polipropileno. Cor do Cabo Amarelo. A Cerda natural é indicada para pintura e a cobertura com volume Nº. 8; fabricante visível; produto nacional.	UNID	20.000		
15	Apontador pequeno - Lâminas em aço inox de alta qualidade e durabilidade; aponta muito sem perder o fio e sem estragar; fabricante visível; cores variadas.	UNID	75.000		
16	Telas de pintura com os grampos no verso; material 100% algodão; utilizado para pinturas escolares, aceitando tinta acrílica, óleo, guache. Medindo 30 x 30 cm.	UNID	21.000		
17	Lápis de cor; Caixa x 12 cores; garantem um resultado especial em qualquer desenho. Lápis triangulares, fáceis de apontar e com minas macias; fabricante visível.	CX	42.000		

18	Caixa de tinta guache - embalagem com 15 ml, caixa com 6 unidades, com as cores: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho.	CX	13.000		
19	Caderno de 10 matérias - caderno espiral capa dura universitário - 200 folhas.	UNID	25.000		
20	Régua acrílica, 30 cm, cristal.	UNID	13.000		
21	Calculadora 10 dígitos - bateria (somente para 5º ano e EJA).	UNID	6.000		
22	Caneta na cor VERMELHA. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	14.000		
23	Caneta na cor AZUL. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	28.000		
24	Caneta na cor PRETA. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	28.000		
25	Marca texto cor verde - Exclusivas esferas antideslizantes, maior conforto e firmeza no traço. Formato triangular ergonômico.	UNID	12.500		
26	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18 ml.	UNID	13.500		
27	Caderno de 15 matérias - caderno espiral capa dura universitário - 300 folhas.	UNID	3.000		
28	Copo plástico escolar; pequeno (com alça); atóxico; cores claras; fabricante visível; produto nacional – Capacidade: 300 ml. É ideal para compor a merenda escolar, pois o recipiente comporta grande quantidade, seu material é inquebrável e suporta bebidas quentes, possuindo alça para transporte seguro, mantendo a proteção dos alunos.	UNID	40.000		
29	Toalha para mãos; macia; 100% algodão; medindo (50 cm x 30 cm); fabricante visível; (na cor Branca) produto nacional.	UNID	40.400		
30	Toalha de banho macia; 100% algodão; medindo (60 cm x 120 cm), fabricante visível; (na cor Branca) produto nacional.	UNID	9.000		
31	Lençol com elástico (70 cm x 120 cm); 100% algodão; amarelo ou verde bebê; produto nacional.	UNID	13.000		
32	Pente de plástico; de cabo reto, penteia e desembaraça todos os tipos de cabelos, de uso diário com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo. Produto nacional.	UNID	7.500		
33	Sabonete líquido 200 ml; Da Cabeça aos Pés possui uma fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. Com pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos. Sua composição ajuda a proteger a barreira natural da pele, proporcionando, assim, o cuidado necessário para a hora do banho, testado por dermatologistas.	UNID	45.800		
34	Shampoo 200 ml para bebê; desenvolvido com glicerina vegetal, tem pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; dermatologicamente testado.	UNID	15.600		
35	Condicionador 200 ml para bebe - Cuida do couro cabeludo para que o cabelo cresça mais saudável; - Desembaraça os fios de forma eficaz e segura; - Deixa os cabelos macios e fáceis de pentear; - Hipoalergênico, formulado para ser suave; - Sem álcool etílico; - Com pH balanceado; - Com água purificada; - Dermatologicamente testado; - Hipoalergênico (este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia).	UNID	9.500		
36	Creme para pentear 200 ml para bebês; hipoalergênico, não contém álcool; não irrita os olhos; livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; Hidratação Intensa formulado para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura.	UNID	20.000		
37	Colchonetes. Tamanho 120 cm x 60 cm x 5 cm de espessura; 100% forrada em napa impermeável e com tratamento antiácaro e antialérgico.	UNID	5.000		
38	Lavanda para bebê - Sua fórmula clinicamente testada tem um perfume suave e delicado, dermatologicamente testado, hipoalergênico, perfuma suavemente, Gênero Unissex. Peso líq. do produto (ml ou kg) 200 ml.	UNID	10.000		
39	Creme dental infantil, 1.100 ppm com sabor. Bisnaga com 50 g	UNID	55.000		
40	Escova dental infantil com protetor de cerdas.	UNID	55.000		
41	Bobina picotada saco plástico 5 kg, 35 x 50 – 500 und	UNID	200		
42	Transferidor 360 Graus 12 cm, plástico, com escala	UNID	7.000		
43	Travesseiro antirefluxo rampa	UNID	200		
44	Jogo de roupa de cama - 1 lençol de mini berço com elástico e 1 lençol de cima (para colchão de até 86 cm de comprimento e 42 cm de largura e 07 cm de espessura.	JG	400		
45	Cobertor Infantil composição; tecido Microfibra, antialérgico. Tamanho: 0,90 m x 1,10 m	UNID	400		
46	Copo de transição para bebê 200 ml, bico em silicone macio, formato ergonômico, fácil de ser segurado pelas mãos pequenas, antivazamento, indicado para bebês a partir de 6 meses.	UNID	400		
47	Mamadeira anatômica, capacidade para 300 ml, composição; Polipropileno, livre de BPA e ftalatos, atóxico, silicone, bico anatômico, disco de vedação, furo de ventilação. Tampa protetora.	UNID	800		
48	Caixa plástica individual, com tampa e sistema de trava - para guardar mamadeira. Composição; polipropileno. Dimensão do produto: 30 x 40 x 15 cm	UNID	400		
49	Kits de alimentação para os bebês - prato, colheres, copos, composição: polipropileno, libre de BPA e ftalatos, atóxicos.	KIT	400		
50	Paninho de boca para bebê em tecido de fralda, macio ao toque (33 cm x 30 cm)	UNID	400		
51	Escova de dente para bebê (a partir de 6 meses) cabeça pequena, extra macias, com estojo protetor.	UNID	400		
52	Escova e pente de cabelo para bebê, cerdas macias e pontas arredondadas.	UNID	200		
53	Massageado escova dental com estojo protetor 100% silicone usado antes do nascimento dos dentes.	UNID	200		
54	Mamadeira anatômica, capacidade para 200 ml, composição; Polipropileno, livre de BPA e ftalatos, atóxico, silicone, bico anatômico, disco de vedação, furo de ventilação. Tampa protetora	UNID	400		
55	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam p, pacote com 72 unidades.	PCT	24.000		
56	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam M, pacote com 70 unidades.	PCT	40.000		
57	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam XG, pacote com 54 unidades.	PCT	40.000		
58	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam. XXG, pacote com 52 unidades.	PCT	28.000		
59	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam. XXG, pacote com 52 unidades.	PCT	8.000		
60	Creme dental para bebê, sem flúor.	UNID	400		
61	Lenço umedecidos com 48 unidades, produto hipoalergênico.	PCT	1.600		
62	Pomada para assaduras e para uso antes de trocar a fralda, 80 g hipoalergênica.	UNID	800		
	TOTAL				

Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação- Rodovia AC 40, nº 360, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-640, Rio Branco - AC.	
Prazo para fornecimento: Até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	
Assinatura do Representante e Nº do CPF:	Validade da Proposta:
Railhice Fernandes Boaventura Divisão de Licitação Compras e Contratos Decreto nº 621/2023	CARIMBO CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATO N° 4360/2024/Web Público
PROCESSO Nº 027/2023/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa D.L. RAMOS - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Perecível - PAUTA ALIMENTAR 2023 (ANEXO 02) PREGÃO, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF E PNAEJA) da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - SEME.
DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 082/2023 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	POLPA DE GOIABA, embalagem de 500g ou 31 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	3.030	R$ 12,00	R$ 36.360,00
37	POLPA DE GRAVIOLA, embalagem de 500g ou 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	3.030	R$ 15,27	R$ 46.268,10
VALOR TOTAL					R$ 82.628,10

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 –Manutenção da educação infantil em alimentação escolar– pré-escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 -Manutenção do ensino fundamental em alimentação escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 -Manutenção da educação infantil em alimentação escolar – creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 -Manutenção da educação de jovens e adultos em alimentação e nutrição escolar-EJA.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.

Rio Branco - AC, 09 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto n°573/2022
DL. RAMOS - ME
CNPJ: 05.146.814/0001-52
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATO N° 4363/2024/Web Público
PROCESSO Nº 027/2023/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa E.C.O. MOURA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Perecível - PAUTA ALIMENTAR 2023 (ANEXO 02) PREGÃO, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF E PNAEJA) da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - SEME.
DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 082/2023 e o valor

atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	34.335	R$ 8,49	R$ 291.504,15
15	CORTE DE FRANCO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	33.695	R$ 10,71	360.873,45
29	OVOS DE GALINHA - BRANCO. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	DÚZIA	51.260	R$ 7,77	R$ 398.290,20
44	UVA RUBI: De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas pare o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	1.385	R$ 10,91	R$ 15.110,35
VALOR TOTAL					R$ 1.065.778,15

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 –Manutenção da educação infantil em alimentação escolar– pré-escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 -Manutenção do ensino fundamental em alimentação escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 -Manutenção da educação infantil em alimentação escolar – creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 -Manutenção da educação de jovens e adultos em alimentação e nutrição escolar-EJA.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.

Rio Branco - AC, 09 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto n°573/2022
Emerson Cley de Oliveira Moura
E.C.O. MOURA - ME
CNPJ: 28.572.074/0001-11
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATO N° 4362/2024/Web Público
PROCESSO Nº 027/2023/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J.L.F. DA SILVA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Perecível - PAUTA ALIMENTAR 2023 (ANEXO 02) PREGÃO, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF E PNAEJA) da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - SEME.
DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 082/2023 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	FILÉ DE PEIXE FILHOTE/PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitas. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	1.570	R$ 40,00	R$ 62.800,00

28	MELÃO: de primeira a fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitas e lavar. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	18.940	R$ 6,50	R$ 123.110,00
39	REPOLHO BRANCO: De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	5.260	R$ 4,16	R$ 21.881,60
42	TANGERINA: De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	6.135	R$ 5,50	R$ 33.742,50
VALOR TOTAL					R$ 241.534,10

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 –Manutenção da educação infantil em alimentação escolar– pré-escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 -Manutenção do ensino fundamental em alimentação escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 -Manutenção da educação infantil em alimentação escolar – creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 -Manutenção da educação de jovens e adultos em alimentação e nutrição escolar-EJA.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	1500-RP/1552– FNDE.

Rio Branco - AC, 09 de abril de 2024.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto n°573/2022
Jorge Luiz Ferreira da Silva
J.L.F. DA SILVA - ME
CNPJ: 07.278.888/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 01070041/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8602/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Item	Objeto	QTDE Por M²	QTD Meses	Valor Unit Médio.	Valor Médio Global Mensal	Valor Global Anual
01	Prestação dos serviços de limpeza e conservação administrativa área interna com o fornecimento de material.	4.500	12	R$ 5,57	R$ 25.065,00	R$ 300.780,00
02	Prestação dos serviços de limpeza e conservação administrativa área externa com o fornecimento de material.	4.800	12	R$ 2,47	R$ 11.856,00	R$142.272,00
VALOR TOTAL						R$ 443.052,00

Do Valor Contratado: R$ 443.052,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais).
Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000 ;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte: 150 (Recursos Próprios).
Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, e o Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana, Representante da Empresa Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 016/2024
A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/

PESQUISA DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço contínuo de acesso móvel a internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilização de dados 4G ou superior, visa atender a necessidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.O prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 07hs às 14hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: diaf.rbtrans02@gmail.com/ diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br.
Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 99938-6067.
Rio Branco, 02 de maio de 2024.

Jayane Soares Lourenço
Coordenadora - DADM
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.							
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente - CEP 69.906-644 Tel: (68) 3214-3317							
Dados da empresa							
Endereço:			CNPJ:		Telefone:		
Nome da empresa:			E-mail:				
Item	Descrição	Unid.	Franquia	Quantidade Estimada	Valor mensal unitário	Valor total mensal	Valor total anual
01	Assinatura Mensal: Fornecimento de SIMcards ou e SIM 4G ou superior, com franquia de internet 40GB.	Assinatura mensal	40GB	175	R$	R$	R$
Valor Total							
Data da Cotação: / / Validade da Cotação: _____/_____/_____			CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR				
Jayane Soares Lourenço Coordenadora - DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS							

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 019/2024
Rio Branco- Acre 02 de maio de 2024.
Prezados Senhores,
Solicitamos a Vossa Senhoria o fornecimento do orçamento discriminado, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Preenchimento:
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO – fluído, padronizado, com teor de gordura de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno (rotulagem completa), contendo 01 (um) litro. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	LITRO	300.000		
02	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR FRUTAS - embalagem plástica de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL se a marca não for pré aprovada.	LITRO	80.000		
03	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - embalagem plástica de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL se a marca não for pré-aprovada.	LITRO	80.000		
04	MANTEIGA de 1ª qualidade com sal em embalagem plástica de 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL se a marca não for pré-aprovada	POTE	15.000		
05	REQUEIJÃO de 1ª qualidade em embalagem plástica de 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL se a marca não for pré-aprovada.	POTE	15.000		

06	IOGURTE sabores variados (morango, abacaxi, coco, ameixa), COPO DE 90ML (cartela) - não pode ser bebida láctea. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes base da bebida láctea mais a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL se a marca não for pré-aprovada.	UNID. DE 90ML	100.000		
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: Até 30 dias após a entrega.
Prazo de Entrega: Até 48 (quarenta e oito) Horas a contar do recebimento da ordem de entrega, emitida pela Divisão de Alimentação Escolar.
Validade da Proposta: 90 DIAS.
Local de Entrega: Centro de Logística e Distribuição da SEME - Rodovia AC 40, N° 360 – Amapá e nas Unidades Escolar desta Secretaria Municipal de Educação.
Rio Branco – Acre .....de.....de 2024.

Lucas Tavares de Figueiredo
Gerente do Departamento de Gestão Administrativa
Decreto nº 822/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou na sua Sede localizada no endereço: avenida Antônio da Rocha Viana, n° 1389, Isaura Parente.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 23/2024 - SEME					
Razão Social (Proponente):			Telefone:		
Endereço:			E-mail:		
Representante:			Local e Data:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Pasta aba elástico Ofício Lombo 4 cm em polipropileno tamanho ofício com cores vivas e modernas. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Produto de alta qualidade.	UNID	55.000		
2	Pincel para pintura, cerdas macias, nº 18 - Chato de cabo longo e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos.	UNID	18.000		
3	Estojo Hidrocor; Ponta Grossa; Cores vivas, Tampa ventilada, ante asfixiante, Corpo em polipropileno, Tinta lavável, Ponta com respirador; 12 cores; fabricante visível; atóxico; produto nacional.	UNID	36.000		
4	Caixas de massa de modelar; grande; 12 cores; atóxica; para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas; para uso escolar ou entretenimento; produto nacional; fabricante visível.	CX	98.000		
5	Caixa de giz de cera tipo estaca; grande; atóxica, 12 cores; ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Quantidade: 1 caixinha com 12 giz de cera coloridos produto nacional; fabricante visível.	CX	42.000		
6	Tubo de cola banca; atóxica; à base de água; lavável; fabricante visível, 90 g.	UNID	71.000		
7	Pote de tinta guache 250 ml (cores variadas); atóxica; fabricante visível; importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. produto nacional.	UNID	30.000		
8	Pasta Catalogo, Oficio, 50 Envelopes, Finos, Cor: preta, Material escolar e escritório.	UNID	11.000		
9	Caderno Brochura 1/4 - 96 Folhas 140 x 202 mm; capa dura; pautado fabricante visível; produto nacional.	UNID	50.000		
10	Caderno brochura universitário capa dura 200 x 275 mm, 96 folhas.	UNID	1.000		
11	Lápis preto nº 02; sem borracha; produzido com madeira plantada; resistente e escrita macia; traço escuro; com excelente apagabilidade; formato redondo; atóxico; fabricante visível; produto nacional.	UNID	185.000		
12	Borracha Escolar Médio; livre de látex; branca; atóxica; fabricante visível.	UNID	80.000		
13	Tesoura Multiuso (Ponta arredondada); cabo em polipropileno e lâmina em aço inox; Dimensões da peça: 8 x 16 x 0,7 centímetros; fabricante visível, produto nacional.	UNID	50.000		
14	Pincel Artístico formato chato, cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo polipropileno. Cor do Cabo Amarelo. A Cerda natural é indicada para pintura e a cobertura com volume Nº. 8; fabricante visível; produto nacional.	UNID	20.000		
15	Apontador pequeno - Lâminas em aço inox de alta qualidade e durabilidade; aponta muito sem perder o fio e sem estragar; fabricante visível; cores variadas.	UNID	75.000		
16	Telas de pintura com os grampos no verso; material 100% algodão; utilizado para pinturas escolares, aceitando tinta acrílica, óleo, guache. Medindo 30 x 30 cm.	UNID	21.000		
17	Lápis de cor; Caixa x 12 cores; garantem um resultado especial em qualquer desenho. Lápis triangulares, fáceis de apontar e com minas macias; fabricante visível.	CX	42.000		
18	Caixa de tinta guache - embalagem com 15 ml, caixa com 6 unidades, com as cores: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho.	CX	13.000		
19	Caderno de 10 matérias - caderno espiral capa dura universitário - 200 folhas.	UNID	25.000		
20	Régua acrílica, 30 cm, cristal.	UNID	13.000		
21	Calculadora 10 dígitos - bateria (somente para 5º ano e EJA).	UNID	6.000		
22	Caneta na cor VERMELHA. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	14.000		
23	Caneta na cor AZUL. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	28.000		
24	Caneta na cor PRETA. Caneta esferográfica, ponta fina esfera rolante que desliza sobre a superfície em cristal transparente.	UNID	28.000		
25	Marca texto cor verde - Exclusivas esferas antideslizantes, maior conforto e firmeza no traço. Formato triangular ergonômico.	UNID	12.500		

26	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18 ml.	UNID	13.500		
27	Caderno de 15 matérias - caderno espiral capa dura universitário - 300 folhas.	UNID	3.000		
28	Copo plástico escolar; pequeno (com alça); atóxico; cores claras; fabricante visível; produto nacional – Capacidade: 300 ml. É ideal para compor a merenda escolar, pois o recipiente comporta grande quantidade, seu material é inquebrável e suporta bebidas quentes, possuindo alça para transporte seguro, mantendo a proteção dos alunos.	UNID	40.000		
29	Toalha para mãos; macia; 100% algodão; medindo (50 cm x 30 cm); fabricante visível; (na cor Branca) produto nacional.	UNID	40.400		
30	Toalha de banho macia; 100% algodão; medindo (60 cm x 120 cm), fabricante visível; (na cor Branca) produto nacional.	UNID	9.000		
31	Lençol com elástico (70 cm x 120 cm); 100% algodão; amarelo ou verde bebê; produto nacional.	UNID	13.000		
32	Pente de plástico; de cabo reto, penteia e desembaraça todos os tipos de cabelos, de uso diário com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo. Produto nacional.	UNID	7.500		
33	Sabonete líquido 200 ml; Da Cabeça aos Pés possui uma fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. Com pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos. Sua composição ajuda a proteger a barreira natural da pele, proporcionando, assim, o cuidado necessário para a hora do banho, testado por dermatologistas.	UNID	45.800		
34	Shampoo 200 ml para bebê; desenvolvido com glicerina vegetal, tem pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; dermatologicamente testado.	UNID	15.600		
35	Condicionador 200 ml para bebe - Cuida do couro cabeludo para que o cabelo cresça mais saudável; - Desembaraça os fios de forma eficaz e segura; - Deixa os cabelos macios e fáceis de pentear; - Hipoalergênico, formulado para ser suave; - Sem álcool etílico; - Com pH balanceado; - Com água purificada; - Dermatologicamente testado; - Hipoalergênico (este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia).	UNID	9.500		
36	Creme para pentear 200 ml para bebês; hipoalergênico, não contém álcool; não irrita os olhos; livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; Hidratação Intensa formulado para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura.	UNID	20.000		
37	Colchonetes. Tamanho 120 cm x 60 cm x 5 cm de espessura; 100% forrada em napa impermeável e com tratamento antiácaro e antialérgico.	UNID	5.000		
38	Lavanda para bebê - Sua fórmula clinicamente testada tem um perfume suave e delicado, dermatologicamente testado, hipoalergênico, perfuma suavemente, Gênero Unissex. Peso líq. do produto (ml ou kg) 200 ml.	UNID	10.000		
39	Creme dental infantil, 1.100 ppm com sabor. Bisnaga com 50 g	UNID	55.000		
40	Escova dental infantil com protetor de cerdas.	UNID	55.000		
41	Bobina picotada saco plástico 5 kg, 35 x 50 – 500 und	UNID	200		
42	Transferidor 360 Graus 12 cm, plástico, com escala	UNID	7.000		
43	Travesseiro antirefluxo rampa	UNID	200		
44	Jogo de roupa de cama - 1 lençol de mini berço com elástico e 1 lençol de cima (para colchão de até 86 cm de comprimento e 42 cm de largura e 07 cm de espessura.	JG	400		
45	Cobertor Infantil composição; tecido Microfibra, antialérgico. Tamanho: 0,90 m x 1,10 m	UNID	400		
46	Copo de transição para bebê 200 ml, bico em silicone macio, formato ergonômico, fácil de ser segurado pelas mãos pequenas, antivazamento, indicado para bebês a partir de 6 meses.	UNID	400		
47	Mamadeira anatômica, capacidade para 300 ml, composição; Polipropileno, livre de BPA e ftalatos, atóxico, silicone, bico anatômico, disco de vedação, furo de ventilação. Tampa protetora.	UNID	800		
48	Caixa plástica individual, com tampa e sistema de trava - para guardar mamadeira. Composição; polipropileno. Dimensão do produto: 30 x 40 x 15 cm	UNID	400		
49	Kits de alimentação para os bebês - prato, colheres, copos, composição: polipropileno, libre de BPA e ftalatos, atóxicos.	KIT	400		
50	Paninho de boca para bebê em tecido de fralda, macio ao toque (33 cm x 30 cm)	UNID	400		
51	Escova de dente para bebê (a partir de 6 meses) cabeça pequena, extra macias, com estojo protetor.	UNID	400		
52	Escova e pente de cabelo para bebê, cerdas macias e pontas arredondadas.	UNID	200		
53	Massageado escova dental com estojo protetor 100% silicone usado antes do nascimento dos dentes.	UNID	200		
54	Mamadeira anatômica, capacidade para 200 ml, composição; Polipropileno, livre de BPA e ftalatos, atóxico, silicone, bico anatômico, disco de vedação, furo de ventilação. Tampa protetora	UNID	400		
55	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam p, pacote com 72 unidades.	PCT	24.000		
56	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam M, pacote com 70 unidades.	PCT	40.000		
57	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam XG, pacote com 54 unidades.	PCT	40.000		
58	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam. XXG, pacote com 52 unidades.	PCT	28.000		
59	Pacote de fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, hipoalergênica - tam. XXG, pacote com 52 unidades.	PCT	8.000		
60	Creme dental para bebê, sem flúor.	UNID	400		
61	Lenço umedecidos com 48 unidades, produto hipoalergênico.	PCT	1.600		
62	Pomada para assaduras e para uso antes de trocar a fralda, 80 g hipoalergênica.	UNID	800		
TOTAL					

Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação- Rodovia AC 40, nº 360, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-640, Rio Branco - AC.

Prazo para fornecimento: Até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura do Representante e Nº do CPF:	Validade da Proposta:
Railhice Fernandes Boaventura Divisão de Licitação Compras e Contratos Decreto nº 621/2023	CARIMBO CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 045/2024

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

OBJETO Apresentação de Serviço Artístico no seguimento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, para atender o evento 14° Esquenta Junino que acontecerá na Praça da Revolução, que se realizará no dia 28 de abril de 2024, das 21:30h às 22:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Horários	Data do Evento	Valor Unit
01	Prestação de serviço artístico, segmento Música, categoria Grupo de Forro Tradicional, no 13° Esquenta Junino, na Praça da Revolução.	01	21:30h às 22:00h	28/04/2024	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 6.000,00,00 (seis mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.1032.0000
01.013.301.13.392.0505.2052.0000
01.013.301.13.392.0505.2057.0000
01.013.301.13.392.0505.2418.0000
Elemento de Despesas:
3.3.90.36.00.00.00
3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso:
1500 (RP)
1501 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 25/04/2024

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e Cleyber Roberto do Nascimento e Silva como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100168/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 6118/2024
Do objeto: Aquisição de material médico hospitalar (bolsa de colostomia) e Fórmulas Nutricionais para atender as necessidades de suplementos alimentares aos pacientes acamados acompanhados pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Assistencia a Saúde - DAS, conforme proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

GRUPO I					
Ordem	Descrição		Qtde.	Vlr. Uni	Vlr. Total
1	Fórmula infantil nutricionalmente completa específica para lactantes e crianças de primeira infância hipercalórica hipotônica com fibras (FOS, GOS), suplementada com lcpufas, nucleotídeos, isenta de sacarose e glúten. Lata com 400g embalagem que garanta as propriedades do produto.	UND	200	R$ 131,22	R$ 26.244,00
2	Fórmula infantil nutricionalmente completa especifica para lactentes e crianças de primeira infância hipercalórica, hipotônica com fibras (FOS,GOS), suplementada com LCPUFAS, nucleotídeos, isenta de sacarose e glúten. Embalagem que garanta as propriedades do produto com apresentação 400g.	UND	1000	R$ 131,22	R$ 131.220,00
3	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica, contendo no mínimo 70% de proteína isolada de soja, com ou sem fibras, com 100% de maltodextrina, contendo óleo de girassol, óleo de soja e óleo de côco. Isento de sacarose, glutén e lactose e baixa osmolaridade, emabalagem com aproximadamente 800g.	UND	1000	R$ 97,54	R$ 97.540,00
4	Módulo para dieta enteral; fonte de micro-organismos funcionais simbióticos com probióticos e probióticos. Acondicionado em embalagem que garanta as propriedades do produto; embalagem de 370 a 400gr.	UND	100	R$ 94,80	R$ 9.480,00
5	Suplemento nutricional em pó, indicado para crianças, em uso oral, nutricionalmente completo, de normo a hipercalórico, isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com 400g.	UND	500	R$ 49,80	R$ 24.900,00
6	Suplemento Nutricional Oral líquido, nutricionalmente completo, ultracalórico apresentando 2.0kcal/ml e hiper proteico. Com distribuição calórica de 20% proteína, 45%	UND	1000	R$ 21,43	R$ 21.430,00
SOMA GRUPO I					
GRUPO II (MMH)					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.		
7	Dispositivo de 1 peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável, de aproximadamente 19 - 64 mm. Plástico antiodor opaco/transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com água. Deve conter fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos.	UND	3000	R$ 36,18	R$ 108.540,00
8	Dispositivo de 1 peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável, de aproximadamente 08 - 52 mm. Plástico antiodor opaco/transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com água. Deve conter fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos.	UND.	1500	R$ 52,98	R$ 79.470,00
SOMA GRUPO II					
SOMA DOS GRUPOS I e II					R$ 498.824,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 498.824,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2524.0000 – (Serviço de Atendimento Domiciliar), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 1500 (RP), 1600 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e terá vigência de 180 dias (cento e oitenta dias), a saber, de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024, conforme prevê o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a critério da SEMSA.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Antônio Ivo de Pontes pela Biolar Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº 06.987.995/0001-02, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 298/2022
PROCESSO Nº 26820/2022
Do objeto: Aquisição de Testes de Urinálise, com cessão de equipamento, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e todas suas Unidades de Saúde no Município de Rio Branco, através da Diretoria de Assistencia a Saúde, conforme proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Teste de Elementos físico-químicos da urina e sedimentos	Teste	67.400	Sysmex	R$ 3,63	R$ 244.662,00
TOTAL						R$ 244.662,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 244.662,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2293.0000 – (Manutenção de Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde, 2295.0000 – Fortalecimento e aperfeiçoamento à Gestão das Ações e Serviços de Saúde, Elemento de Despesa: 101 – Recurso Próprio.114 – Repasse Fundo a Fundo pelo SUS, Fonte de Recursos: 1500 (RP), 1600 (SUS) e 1631 (Convênio União).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 25 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Gabriel Simão Ferreira pela Diagncoel Comércio Representações Ltda - CNPJ nº 01.490.595/0001-73, como contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2024

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições – Contratação direta
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE
Dispensa nº 001/2024
Processo Administrativo n°001-2024
Nomeação do Gestor e fiscal do contrato 39/2024
Nome do Servidor: José Iranilson do Nascimento Nunes
Cargo/função: Gestor do Contrato
Lotação: Secretaria Municipal de finanças
Identificação do fiscal titular do Contrato
Nome do Servidor: Marinaldo Fabricio da Silva
Cargo/função: Fiscal Contrato
Lotação: Secretaria de Administração

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Exoneração de Coordenadora dos Direitos das Mulheres do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º A exoneração a pedido da senhora Marizete da Silva Melo, nomeada no cargo de Coordenadora dos Direitos das Mulheres, DAS-5, do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 021.211.212-00, residente e domiciliado na Rua Brasileia, 274 - Rodrigues Alves-Ac.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigues Alves – AC, 30 de abril de 2024.
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040-2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Serviços – Contratação direta
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE

Dispensa nº 001/2024
Processo Administrativo n°001-2024
CONTRATADO: L. F. A. DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 37.593.899/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos de filmagem/gravação de áudio/vídeo para Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Nº Item	Nat Desp.	SIASG (CATMAT)	Especificação	Unid. Fornec.	Qtde	VL UNIT R$	VL TOTAL R$
11	3.3.90.39.00	472099	Serviço de instalação: O serviço corresponderá nas seguintes etapas: 1. Avaliação Inicial: o Reunião com a Administração: Inicie com uma reunião com a administração para entender suas necessidades específicas. Discuta os pontos críticos a serem monitorados, o tamanho da área, os requisitos de visão diurna/noturna e outras preferências. o Inspeção do Local: Visita ao local onde as câmeras serão instaladas. Avalie a infraestrutura existente, como pontos de energia e acesso à internet. 2. Projeto Personalizado: o Plano de Câmeras: Com base na avaliação, crie um plano detalhado. Determine a localização das câmeras. Considere ângulos de visão, cobertura de áreas importantes e possíveis obstáculos. 3. Instalação Física: o Posicionamento das Câmeras: Monte as câmeras nos locais planejados. Certifique-se de que elas estejam niveladas e fixadas com segurança. o Passagem dos Cabos: Passe os cabos (coaxiais ou de rede) pelos conduítes ou dutos. Evite expor os cabos desnecessariamente. o Conexões Elétricas: Conecte as câmeras às fontes de alimentação e aos DVRs/NVRs. Teste novamente para garantir que tudo esteja funcionando. 4. Configuração e Testes: o Configuração do Sistema: Configure os DVRs/NVRs com as configurações desejadas. Isso inclui definir a gravação contínua ou por detecção de movimento, ajustar a resolução e configurar o acesso remoto. o Teste de Funcionamento: Verifique se todas as câmeras estão transmitindo imagens corretamente. Teste o acesso remoto via aplicativo ou navegador. 5. Treinamento dos Usuários: o Instruções de Uso: Forneça aos usuários instruções sobre como usar o sistema. Explique como visualizar as imagens, revisar gravações e solucionar problemas básicos. Suporte: Ofereça suporte pós-instalação para dúvidas ou problemas no período pré-estabelecidos no TR	UN	1	R$ 395,00	R$ 395,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do(a) assinatura e publicação do seu extrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE administração e finanças
UNIDADE: 01 – departamento de administração
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.005 – Manutenção das Atividades de Administração
FONTE DE RECURSO: RP
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Rodrigues Alves, 02 de Maio de 2024

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

L. F. A. DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 37.593.899/0001-03
Fica nomeado através do Decreto 48-2024 o Gestor e Fiscal do Contrato 40-2024

Nomeação do Gestor e fiscal do contrato 40/2024
Nome do Servidor: José Iranilson do Nascimento Nunes
Cargo/função: Gestor do Contrato
Lotação: Secretaria Municipal de finanças
Identificação do fiscal titular do Contrato
Nome do Servidor: Marinaldo Fabricio da Silva
Cargo/função: Fiscal Contrato
Lotação: Secretaria de Administração

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 136, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (TRÊS) diárias o senhor SÉRGIO SILVA DE MELO, onde o servidor irá levar a equipe de futsal de Santa Rosa do Purus para participar da 3º edição da copa de futsal de salão no Município de Manoel Urbano, nos dias 02/05/2024 a 14/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 137, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (SETE) diárias o senhor MANOEL MARCONDES SANTOS DA SILVA, onde o servidor irá levar a equipe de futsal de Santa Rosa do Purus para participar da 3º edição da copa de futsal de salão no Município de Manoel Urbano, nos dias 02/05/2024 a 14/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 138, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (CINCO) diárias a senhora LUANA SOUZA DA SILVA, onde a servidora irá levar a equipe de futsal de Santa Rosa do Purus para participar da 3º edição da copa de futsal de salão no Município de Manoel Urbano, nos dias 02/05/2024 a 14/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 139, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (CINCO) diárias o senhor FRANCISCO RABELO SÁ NETO, onde o servidor irá participar de um evento que visa estimular a transparência pública, controle social e fomento as ouvidorias Municipais. Realizados pelo tribunal de contas do Estado Acre; local Auditório do Sebrae; no dia 10 de maio de 2024. Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 144, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (DEZ) diárias ao senhor FRANCISCO SALES CONTREIRAS, onde o mesmo participará da Capacitação em Hanseníase com Ênfase no Diagnóstico Precoce e Tratamento Oportuno no Estado do Acre. Irá participar em Rio Branco – AC, no dia 06 ao dia 10 de Maio de 2024. Data de saída 03/05/2024 e retorno 13/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 145, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (DEZ) diárias a senhora JOSIANE LOPES DE SANTANA, onde a mesma participará da Capacitação em Hanseníase com Ênfase no Diagnóstico Precoce e Tratamento Oportuno no Estado do Acre. Irá participar em Rio Branco – AC, no dia 06 ao dia 10 de Maio de 2024. Data de saída 03/05/2024 e retorno 13/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 146, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (DEZ) diárias a senhora LARISSA DE CARVALHO SÁ, onde a mesma participará da Capacitação em Hanseníase com Ênfase no Diagnóstico Precoce e Tratamento Oportuno no Estado do Acre. Irá participar em Rio Branco – AC, no dia 06 ao dia 10 de Maio de 2024. Data de saída 03/05/2024 e retorno 13/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 147, 02 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (DEZ) diárias ao senhor ANIZIO DOS SANTOS EDUARDO, onde o mesmo participará da Capacitação em Hanseníase com Ênfase no Diagnóstico Precoce e Tratamento Oportuno no Estado do Acre. Irá participar em Rio Branco – AC, no dia 06 ao dia 10 de Maio de 2024. Data de saída 03/05/2024 e retorno 13/05/2024.Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 810/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos servidores da educação – professores e pessoal de apoio efetivos e processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Sena Madureira e dá outras providências".

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica concedido aos professores e pessoal de apoio efetivos e advindos do processo seletivo simplificado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, reposição salarial por perdas inflacionárias sobre o padrão de vencimento básico, consoante ao índice de 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), retroativos a janeiro de 2024.
Art. 2º - O índice oficial adotado para aplicação da previsão é o IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
Art. 3º - As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil.
Art. 4º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 30 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 056/2024
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MICHELLE DO SACRAMENTO RAMOS, CPF: 018.760.622-66, ao Cargo em Comissão G6.C/FG5, de Agente de Contratação - Pregoeiro, vinculado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira - Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 1° de maio de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 057/2024
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor SAMUEL DE ARAÚJO COSTA, CPF: 935.480.012-20, ao Cargo em Comissão G5.A/FG3, de Técnico em Dispensa de Licitação, vinculado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira - Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 1° de maio de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 058/2024
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor EJANDRE JAMELLY DA SILVA, CPF: 011.372.242-74, ao Cargo em Comissão G4/FG3, de Assessor Técnico de Alimentação de Portal/PNCP, vinculado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira - Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 1° de maio de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de equipamentos e material permanente: 01(um) Frigobar 124L 110V e 01(um) bebedouro coluna inox 127V para garrafões de 10 a 20 litros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Senador Guiomard. A Empresa: ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.082.078/0001-89, com sede administrativa na Avenida Ceará, nº 1546, Bairro: Centro - CEP: 69.910-130, na Cidade de Rio Branco/AC, vencedor por ter apresentado menor valor, com total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Federal N° 10.922/21, autorizando assim a imediata entrega dos produtos acima mencionados.

Senador Guiomard/AC, 30 de abril de 2024.
Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complemen-

tar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 005/2024, referente a formação de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

EMPRESA: I. F. SOUZA - LTDA CNPJ Nº 39.252.423/0001-34, estabelecida no CJ H THAUMATURGO DE AZEVEDO, 22, Cruzeiro do Sul - Acre - 69980-000, telefone (68) 99924-3328, e-mail: barataoverduraodojurua@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Italo Ferreira de Souza.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	KG	15.000	barralcol	R$ 2,50	R$ 37.500,00
02	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	45.000	soltinho	R$ 3,50	R$ 157.500,00
03	BOLACHA SALGADO DA REGIÃO, Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 330g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	20.000	dallas	R$ 3,30	R$ 66.000,00
04	CANJICA BRANCA OU AMARELA, p/ Mungunzá. Grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	3.000	campilar	R$ 3,15	R$ 9.450,00
06	COLORAU OU COLORÍFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 500g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	300	baratao dojurua	R$ 5,45	R$ 1.635,00
07	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 270g a 300g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	aro	R$ 1,45	R$ 14.500,00
08	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	KG	8.000	baratao dojurua	R$ 4,00	R$ 32.000,00
09	FARINHA DE TRIGO, especial ou de primeira, sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit. B9), obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.	KG	500	campesina	R$ 4,50	R$ 2.250,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATAS	10.000	concordia	R$ 5,60	R$ 56.000,00
16	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.000	nota 10	R$ 1,60	R$ 1.600,00

18	VINAGRE de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	GARRAFAS	600	virrosas	R$ 1,92	R$ 1.152,00

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BATATA INGLESA. De primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	KG	8.000	baratao dojurua	R$ 4,10	R$ 32.800,00
25	CEBOLA. De primeira qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	8.000	baratao dojurua	R$ 5,10	R$ 40.800,00
26	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpo estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	8.000	baratao dojurua	R$ 5,50	R$ 44.000,00
27	FRANGO EM CORTES FILÉ DE PEITO SEM OSSO - congelado (-18º a -8ºC), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. Peso líquido de 01kg.	KG	20.000	acreaves	R$ 12,00	R$ 240.000,00
28	LEITE DE VACA, Pasteurizado, tipo C, Integral, Refrigerado (0° a 5°), com 3% de gordura proveniente de animal sadio. Peso líquido de 1 litro. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente. Apresentando Registro no M.A. (Ministério da Agricultura) e SIF/DIPOA, com respectiva data de fabricação e vencimento no mínimo 3 dias.	LITRO	25.000	buriti	R$ 3,50	R$ 87.500,00
32	POLPA DE FRUTAS: (ACEROLA, CUPUAÇÚ, MARACUJÁ). Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	20.000	sopolpas	R$ 12,00	R$ 240.000,00
33	TOMATE. De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8.000	baratao dojurua	R$ 7,20	R$ 57.600,00
35	IOGURTE (sabores: Morango e Salada de Frutas), pasteurizada, sem adição. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	20.000	danone	R$ 1,06	R$ 21.200,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 1.143.487,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Italo Ferreira de Souza, pela empresa I. F. SOUZA - LTDA.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC: 02 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 006/2024, referente a formação de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: J. CARLOS OLIVEIRA CNPJ Nº 10.425.300/0001-76, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, 1859, Senador Guiomard - Acre - 69925-000, telefone (68) 9225-9880, e-mail: jcarlosxpac@gmail.com , neste ato representado pelo Sr. Joao Carlos de Oliveira Tome..

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho) Cortes: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	20.000	FRIGOMARCA	R$ 21,90	R$ 438.000,00

24	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho) Cortes: MOÍDA. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	20.000	FRIBOI	R$ 13,90	R$ 278.000,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Joao Carlos de Oliveira Tome, pela empresa J. CARLOS OLIVEIRA.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC: 02 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 007/2024, referente a formação de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: P. G. B. SOUZA LTDA CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, estabelecida na RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469, Bujari - Acre - 69926-000, telefone (68) 9989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com , neste ato representado pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CHARQUE BOVINO, a carne de charque “tradicional” deverá ser bovina dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, com blocos de consistência firme e com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 15 (quinze) embalagens primárias do produto, contendo peso líquido de 15Kg (quinze quilos). A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF/SIE e avaliação nutricional. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 6 (seis) meses.	EMBA-LAGEM	2.000	Leblon	R$ 12,00	R$ 24.000,00
10	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Peso líquido de 01 kg.	KG	5.000	Do Rancho	R$ 5,00	R$ 25.000,00
11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	PCT	18.000	Vitaflocos	R$ 1,90	R$ 34.200,00
12	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	3.000	Primalatte	R$ 12,90	R$ 38.700,00

14	MANTEIGA COMUM, elaborada através do creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura em 80% (m/m), teor máximo de umidade de 16% (m/m), admitindo-se o teor de 18% (m/m), na variedade não salgada do produto; apresentando também, um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, com a data de fabricação e validade devidamente preenchidas e a rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 90 dias. Peso líquido 500 kg.	POTES	1.000	Segredo	R$ 9,70	R$ 9.700,00
17	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	LATAS	10.000	88	R$ 3,49	R$ 34.900,00
19	SUCO CONCENTRADO - Sabores:(Uva) Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	GARRAFAS	15.000	DA fruta	R$ 3,90	R$ 58.500,00

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	OVOS DE GALINHA, limpos, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias, apresentando data dex fabricação e validade devidamente preenchidas.	DUZIAS	20.000	Carijo	R$ 6,70	R$ 134.000,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Paulo Gerson Batista de Souza, pela empresa P. G. B. SOUZA LTDA.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC: 02 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 008/2024, referente a formação de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: NOVA VIDA LTDA CNPJ Nº 14.359.681/0001-93, estabelecida na RUA GAVIAO, 1857, Rio Branco - Acre - 69918-425, telefone (68) 3228-3925, e-mail: novavidaeireli@gmail.com , neste ato representado pelo Sr. Francisco Antônio Inacio Morais

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ACHOCOLATADO EM PÓ 100% CACAU SEM AÇÚCAR PACOTE DE 200G. Embalagem: recipiente integro e resistente. Peso líquido de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	2.000	MARATÁ	R$ 4,60	R$ 9.200,00

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	MAÇÃ NACIONAL. Fuji ou Galao líquido de 50g por unidade. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro. Com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	UNID.	15.000	CEASA RBR	R$ 2,90	R$ 43.500,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Francisco Antônio Inacio Morais, pela empresa NOVA VIDA LTDA.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC: 02 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 009/2024, referente a formação de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: CASA DE CARNE RAMOS LTDA CNPJ Nº 07.820.326/0001-04, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, 1526, Senador Guiomard - Acre - 69925-000, telefone (68) 3546-3030, e-mail: casadecarneramosac@gmail.com , neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose Farias de Andrade.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, insertas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	20.000	miragina	R$ 2,90	R$ 58.000,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	4.500	apti	R$ 4,04	R$ 18.180,00

GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PÃO MASSA FINA, TIPO CACHORRO-QUENTE. Peso líquido de 50g por unidade. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro. Com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	UNID.	20.000	PANIFICAÇAOJC	R$ 0,53	R$ 10.600,00
34	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg.	KG	1.500	AJOS	R$ 19,70	R$ 29.550,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 116.330,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Antônio Jose Farias de Andrade, pela empresa CASA DE CARNE RAMOS LTDA.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2024.
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC: 02 de maio de 2024.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

LEI N° 1.087, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal Nº 11.340, no âmbito do Município de Tarauacá - AC”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como das Fundações e Autarquias do Município de Tarauacá, Estado do acre, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá - Acre, em 02 de maio de 2024.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI N° 1.088, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a prevenção e o combate ao Assédio Sexual na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive estabelecendo os mecanismos voltados ao alcance dessas finalidades.
Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se assédio sexual todo tipo de ação, gesto, palavra ou comportamento que cause constrangimento com conotação sexual, independentemente da existência de relação hierárquica entre assediador e vítima do assédio.
§ 1º São tipos de assédio:
I - assédio sexual por chantagem é aquele causado por quem se prevaleça de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, para constranger ou prometer benefício a alguém com o intuito de obter vantagem sexual;
II - assédio sexual por intimidação é aquele caracterizado pelo comportamento invasivo e inadequado, com conotação sexual, que cria situação especialmente ofensiva à dignidade sexual da vítima.
§ 2º São consideradas assédio sexual as condutas praticadas:
I - no local de trabalho, compreendendo as dependências das repartições públicas, os locais externos em que os servidores devam permanecer em razão do trabalho, o percurso entre a residência e o trabalho, bem assim qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade funcional;
II - por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem;
III - fora do local de trabalho, nos casos de assédio sexual por chantagem.

§ 3º A configuração do assédio sexual independe:
I - de orientação sexual ou identidade de gênero;
II - da espécie de vínculo laboral da pessoa assediada com a Administração Pública;
III - da reiteração ou habitualidade.
Art. 3º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações municipais deverão desenvolver políticas de prevenção e de combate ao assédio sexual, incluindo:
I - a difusão de conteúdos voltados ao reconhecimento e ao respeito à igualdade de gênero, raça e orientação sexual;
II - a divulgação e orientação aos agentes públicos acerca das condutas que caracterizam o assédio sexual, bem como quanto aos mecanismos existentes para o recebimento de denúncia e às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Deverá ser disponibilizado, aos agentes públicos, canal centralizado de atendimento, especializado na orientação e recebimento de denúncias relativas à situação de assédio sexual, assegurado o sigilo de informações.
§ 1º O atendimento no canal centralizado deverá ser garantido a qualquer pessoa vítima de assédio sexual ocorrido em relações laborais no âmbito da administração municipal direta, das autarquias e das fundações municipais, independentemente do órgão ou entidade em que se encontre o agente público prestando serviços, observado o disposto no inciso II do § 3º do art. 2º desta Lei.
§ 2º Ao final do atendimento, caso a vítima opte por formalizar a denúncia, o expediente será imediatamente remetido ao órgão responsável pelo procedimento disciplinar, e comunicado a Controladoria Geral do Município.
§ 3º O canal centralizado de atendimento deverá oferecer acolhimento e acompanhamento à vítima, orientando-a sobre os serviços públicos municipais que oferecem apoio psicológico e social.
Art. 5º Ao órgão responsável pelo canal centralizado de atendimento de que trata o art. 4º desta Lei incumbirá registrar todos os atendimentos, sistematizar dados e elaborar diagnósticos da ocorrência de assédio sexual no âmbito da administração
pública municipal, resguardado o sigilo de informações, de forma a qualificar as políticas de prevenção e combate ao assédio sexual.
Art. 6º Ficam os agentes públicos municipais sujeitos às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de sua responsabilidade nas esferas civil e criminal, em decorrência da prática de assédio sexual:
I - repreensão;
II - suspensão;
III - multa;
IV - demissão;
V - demissão a bem do serviço público;
VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.
§ 1º A aplicação das penalidades será determinada de acordo com a gravidade da conduta.
§ 2º A pena de multa somente poderá ser aplicada conjuntamente com a penalidade de repreensão ou suspensão e seu valor será fixado entre dez por cento e cinquenta por cento do salário-base do apenado, determinado de acordo com a gravidade da conduta.
§ 3º Havendo conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, com valor fixado em cinquenta por cento por dia da respectiva remuneração, permanecendo o servidor em exercício.
§ 4º Nos casos de assédio sexual por chantagem, a pena mínima é a de suspensão.
Art. 7º Sempre que aplicada alguma das penalidades previstas nos incisos I a III do "caput" do art. 6º desta Lei, o servidor apenado fica obrigado a frequentar, na primeira oportunidade, curso que oriente sobre igualdade de gênero ou trate do tema específico do assédio sexual, sob pena de suspensão de sua remuneração.
Art. 8º A receita proveniente das multas impostas com fundamento nesta lei será preferencialmente revertida para programas de educação voltados à igualdade de gênero e ao respeito à diversidade.
Art. 9º As disposições desta Lei aplicam-se a todos os procedimentos disciplinares que tenham como objeto a ocorrência de assédio sexual.
Art. 10. Os processos administrativos disciplinares que tenham por objeto a ocorrência de assédio sexual correrão em sigilo.
Art. 11. Quando apresentada na unidade de lotação da vítima ou do agente público acusado de assédio sexual, a denúncia deverá ser formalizada e imediatamente remetida à Controladoria Geral do Município, para adoção de eventuais providências de orientação e amparo à vítima.
Parágrafo único. À autoridade que tiver ciência de situação de assédio sexual é obrigada adotar as providências previstas no "caput" deste artigo, ainda que sem solicitação da vítima, sob pena de responsabilização por omissão.
Art. 12. No curso do processo administrativo disciplinar, o agente público acusado poderá ser suspenso preventivamente, ou temporariamente transferido caso sua presença no mesmo local de trabalho da vítima represente ameaça ou desconforto e a mudança não acarrete prejuízos à Administração.
Parágrafo único. Se não for possível adotar uma das medidas previstas no "caput" deste artigo, por evidente e irreparável prejuízo ao interesse público devidamente justificado, será assegurada à vítima a possibilidade de transferência para outro local de trabalho enquanto durar o processo, desde que a seu pedido.
Art. 13. No caso da aplicação das penalidades previstas no art. 6º, incisos II ou III, desta Lei, será promovida a remoção definitiva do apenado a fim de evitar sua convivência direta e habitual com a vítima.
Parágrafo único. Não sendo possível efetivar a medida prevista no "caput" deste artigo por evidente e irreparável prejuízo ao interesse público devidamente justificado, a vítima poderá ser transferida, desde que a seu pedido.
Art. 14. Na apuração dos fatos, será dada especial relevância à palavra da vítima, desde que sua narrativa seja verossímil à luz do conjunto probatório e não se encontrem nos autos indícios ou provas da intenção deliberada de prejudicar pessoa inocente.
§ 1º Fica assegurado ao agente público o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade.
§ 2º Constitui procedimento irregular de natureza grave, a acusação de assédio sexual contra agente público quando o autor da denúncia o sabe inocente.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE, CPF Nº 922.780.192-87, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Mâncio Lima - AC, no dia 07/04/2024, para realizar o traslado dos familiares dos pacientes acolhidos na Clínica terapêutica Fazenda Esperança, para uma visita de acompanhamento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a EVERTON DE ALBUQUERQUE BARRETO, CPF Nº 054.401.612-28, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Mâncio Lima - AC, no dia 18/04/2024, para realizar o traslado dos pacientes J. P. de A. e S. de A. da S, para serem acolhidos na comunidade terapêutica – Fazenda Esperança, para tratamento de dependência química.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 23/04/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSE TAFFAREL PAULO MELEIRO, CPF Nº 030.138.732-05, 02 (duas) diária, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, para realizar o transporte de insumos indispensáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 25/04/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOSE EVANIS DO CARMO MESQUITA, portador do CPF de N° 617.492.062-34, do cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos da Floresta, referência CEC-02, da Secretaria Municipal da Floresta e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 30/04/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 02/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-AC

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇAO
PROCESSO: 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 027/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE Maquiagem, Cabeleireira incluso material, Manicure e Pedicure e Extensão de Cílios para iniciantes, que restou classificada a Pessoa Física MARINE DE SOUZA SILVA – Rua Almicar Batista, nº 83, inscrito no CPF sob o nº 019.733.732-54. VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais), CATIA DE ARAÚJO SILVA – Rua Jofre Kouri, nº 175, inscrito no CPF sob o nº 666.162.472-87. VALOR R$ 5.487,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais). KATRINE SILVA DE LIMA FERREIRA – Rua 24 de janeiro, nº 834, inscrito no CPF sob o nº 036.405.942-74. VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MAIANNA DA SILVA BURITI – Rua Maia Gadelha inscrito no CPF sob o nº 005.572.352-78. VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global da Dispensa R$ 17.487,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais) compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de Dispensa, conforme prevê o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com.
Xapuri - AC,30 de abril de 2024.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

DIVERSOS

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2024
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial nº 008/2024, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de alta complexidade na área de radiologia e diagnóstico por imagem para execução de exames de ressonância magnética nuclear com ou sem contraste, com procedimentos terapêuticos correlatos com emissão de laudos e todo e qualquer medicamento, material médico hospitalar, contrastes paramagnéticos e demais insumos, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE LTDA., inscrita no CNPJ: 13.325.100/0001-30, no item de n° 01, no valor global mensal de R$ 293.412,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais);
Rio Branco-AC, 03 de maio de 2024.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024

O Serviço Social do Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, tornam pública a homologação e adjudicação da Concorrência nº 0001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração e execução do Plano de Manutenção Ativa para a Unidade Operacional do SEST SENAT Tipologia B, com área construída de 5.598,58 m², área de terreno de 41.300 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, em favor da empresa WS MULTISERVIÇOS LTDA, no valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Adriana Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PROCESSO Nº 025/2024 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de RECARGA DE EXTINTORES e aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA para atender as demandas do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
EMPRESA GANHADORA:
G.L.O. MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.946.443/0001-51, no valor total de R$ 6.965,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Cinco Reais).
A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU.
Rio Branco-Ac, 30 de abril de 2024

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

CRM-AC

EDITAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – GESTÃO 2024-2029 – ESTADO DO ACRE
A presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre (CRM-AC) faz saber que será realizada a eleição para membro efetivo e suplente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM (Gestão 2024-2029), de acordo com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, e Resolução CFM nº 2.335/2023;
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: Início às 8h de 03/06/2024 e término às 18h de 10/06/2024, no site do CFM (horário de Brasília). O CRM-AC disponibilizará na sua sede, durante o período de inscrição, terminal on line para registro das chapas (art. 16, caput, §3º, Res. CFM nº 2.335/2023).
DATA DA ELEIÇÃO: 06 e 07/08/2024, das 8h às 20h, horário de Brasília, (art. 22, I, Res. CFM nº 2.335/2023).
FORMA DO PROCESSO ELEITORAL: O processo de votação ocorrerá exclusivamente por via eletrônica, através da internet, conforme portaria específica do CFM (art. 14 Res. CFM nº 2.335/2023). O CRM-AC disponibilizará em sua sede, no horário de funcionamento, computadores para a votação eletrônica, por médicos que assim desejarem, assegurando a demonstração do processo de votação e o sigilo do voto (art. 21, IV, Res. CFM nº. 2.335/2023). O processo eleitoral, que incluirá a votação, apuração e proclamação dos eleitos, será auditado por empresa de auditoria contratada pelo CFM especificamente para tal finalidade (art. 14, §3º, Res. CFM nº 2.335/2023).
OBRIGATORIEDADE DO VOTO: o voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e inscritos primária ou secundariamente no CRM-AC, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos (art. 6º, Res. CFM nº 2.335/2023).
NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL: As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis nos sites do CFM (www.portalmedico.org.br) e do CRM-AC (https://eleicoescfm.org.br/AC), bem como na sede do CRM-AC, na Estr. Dias Martins, 933 - Jardim de Alah, Rio Branco - AC, 69915-526, de segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e na sexta-feira, das 8:00 às 14:00. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico crmac@crmac.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.335/2023.
Rio Branco, 03 de maio de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS
PRESIDENTE

CLAUDIO MENDES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA CADETE, Município de Manoel Urbano, com área de 74,58 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 70,26 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
Do Compromitente:
Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
Exclusão do PRA;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Renata Silva e Souza - Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Compromissário:
Claudio Mendes dos Santos

ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Juridicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076